CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 291, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 535/2018
AV 461/2018
PLS 47/1988

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.097, de 8 de setembro de 2015, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Feliz (feliz Fm), a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 535

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;

2 - Portaria nº 469, de 6 de novembro de 2014 – Associação Comunitária Nativa de Floresta, no município de Floresta – PR;

3 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;

4 - Portaria nº 3.036, de 1 de dezembro de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM, no município de Aramari – BA;

5 - Portaria nº 3.037, de 9 de dezembro de 2015 – Associação Cultural Vale dos Bois, no município de Campestre de Goiás – GO;

6 - Portaria nº 4.097, de 8 de setembro de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Feliz (feliz Fm), no município de Feliz – RS;

7 - Portaria nº 755, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural e Artística de Jaguarari, no município de Jaguarari – BA; e

8 - Portaria nº 2.226, de 2 de maio de 2018 – Associação Avalanche – Amigos do Bairro Ana Vieira, no município de Sena Madureira – AC.

Brasília, 26 de setembro de 2018.

Portaria 4097/15

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 24/9/13 H 11:46

EM nº 00147/2017 MCTIC

Brasília, 30 de Outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radio Comunitária de Feliz (feliz Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feliz / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu então ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.031525/2011-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 4097/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.031525/2011-14, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE FELIZ (feliz Fm), com sede à Rua Tiradentes Nº 750 - B sala 13. Centro Feliz - RS, na localidade de Feliz / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 08/09/2015, às 19:37, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0685615** e o código CRC **1330C62F**.

MSC-535/2018
TVR-286-287-288-289-290-
291-292 e 293/2018.

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 27/09/18 às 11:50 horas
Nome legível
4.766
Ponto

Aviso nº 461 - C. Civil.

Em 26 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 363, 469, de 2014; 2.633, 3.036, 3.037 e 4.097, de 2015; 755 e 2.226, de 2018.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 27/09/18.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa DITRO 27/Set/2018 12:30
Ponto 4553 Mat. Mangue 1-Sec.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.031525/2011-14**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 02 de setembro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 02/09/2014, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0114156** e o código CRC **50902EC8**.

À DELEGACIA REGIONAL DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER nº 592 BLOCO I – Mezanino (ECT)
VILA LEOPOLDINA
05311-900 – SÃO PAULO - SP

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ, CNPJ 13.659.754/0001-08, com sede na Rua Tiradentes nº 750 Sala 13, Bairro Centro, na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95770 - 000, telefone (51)- 91797939, correio eletrônico Postokuno@bommtempo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vª. Excia., em atendimento ao Aviso nº 03/2011, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Feliz, RS, 1º de junho de 2011.

Ricardo Stoffels
Diretor Geral
CPF 268.873.550-00

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	SIM ...X...	NÃO .....
2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	SIM ...X...	NÃO .....
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada.	SIM ...X...	NÃO .....
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	SIM ...X...	NÃO .....
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.	SIM ...X...	NÃO .....
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	SIM ...X...	NÃO .....
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados.	SIM ...X...	NÃO .....
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	SIM ...X...	NÃO .....
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	SIM ...X...	NÃO .....

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	SIM ...X...	NÃO .....
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	SIM ...X...	NÃO .....
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	SIM ...X...	NÃO .....
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.	SIM ...X...	NÃO .....
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	SIM ...X...	NÃO .....
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	SIM ...X...	NÃO .....
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento.	SIM ...X...	NÃO .....

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	SIM ...X...	NÃO .....
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas.	09	
2 – Manifestações de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	SIM ...X...	NÃO .....
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	346	
3 – Manifestações de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	SIM ...X...	NÃO .....
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	03	
4 – Manifestações de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	SIM ...X...	NÃO .....

4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.	10	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	SIM ...X...	NÃO .....

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº. 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Feliz, RS, 1º de junho de 2011.

Ricardo Stoffels
Diretor Geral
CPF 268.873.550-00

Endereço para correspondência:
Caixa Postal, 11
95770-000 - Feliz RS
Telefone para contato: (51) 91797939
e-mail: Postokuno@bommtempo.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Tiradentes nº 750, Bairro Centro, na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95770-000; coordenadas 29º 27' 03"S de latitude e 51º 18' 01" W de longitude.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.659.754/0001-08 MATRIZ		16/05/2011

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FELIZ FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 750	COMPLEMENTO SALA 13	
CEP 95.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FELIZ	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **18/05/2011** às **11:30:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/05/2011

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ

ARCF

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ**, doravante denominada **ARCF**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, com sede, na Rua Tirandentes nº 750 sala 13.

Parágrafo Único - A **ARCF** utilizará como denominação de fantasia **FELIZ FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ARCF** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :
a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Raquel Schneider
Advogada
OAB-RS 56.039

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Rachel Schneider
Advogada
OAB-RS 38.039

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A ARCF será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores : formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos : os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia.
III – Honorários : cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c) demitir-se da sociedade quando lhe convier.

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Raquel Schneider
Advogada
OAB-RS 78.039

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **ARCF** :

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ARCF**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, até o dia 15 (quinze) do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ARCF** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Raquel Schneider
Advogada
OAB-RS 37.039

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ARCF**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ARCF** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I.) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ARCF** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ARCF.**
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

Raquel Schneider
Advogada
OAB-RS 58.039

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ARCF**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ARCF**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Raquel Schneider
Advogada
OAB-RS 31.009

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá ser constituído antes do início das transmissões da Rádio Comunitária, se organizará através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Raquel Schmelder
Advogada
OAB-RS 78.039

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ARCF** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ARCF** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de Fundação realizada nesta data e entra em vigor a partir de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Feliz, RS, 12 de maio de 2011.

Raquel Schneider
Advogada
OAB/RS 38.039

DRMC-01
Fls. 15
Rubrica
Ass. Comunicação

REGISTRO ESPECIAL
Fls. 16

Ricardo Stoffels - Diretor Geral

Fernando Stefani - Diretor de Operações

Raquel Schneider - Diretora Administrativa

Nelson Cláudio Herter

Renato Froener

Délcio Froener

Albano José Kunrath

Jair Pasqualotto

Jonatas Weber

Marieta Joana Hahn

JUC: 0331.04.0700005.00499
OFÍCIO DE REGISTRO ESPECIAL
(Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas)
R. João Frederico Bonnemann, 640 - Fone: 637-1391
Protocolado sob nº 3590 do Livro A-2
e Registrado sob nº R 333 do Livro A-3
FELIZ 16 de maio de 20 11
OFICIAL: Bel. JOÃO JACINTO MORTARI
SUBSTITUTO: VINÍCIUS MORTARI
SUBSTITUTA: LOIVA MARIA S. HANAUER
ESCREVENTE AUTORIZADA: ROSANE KLERING

→ REGISTRO Fl. 25

JUC: 0331.04.0700005.00500
OFÍCIO DE REGISTRO ESPECIAL
(Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas)
R. João Frederico Bonnemann, 640 - Fone: 637-1391
Protocolado sob nº 3590 do Livro A-2
e Registrado sob nº AV-1 R-333 do Livro A-3
FELIZ 16 de maio de 20 11
OFICIAL: Bel. JOÃO JACINTO MORTARI
SUBSTITUTO: VINÍCIUS MORTARI
SUBSTITUTA: LOIVA MARIA S. HANAUER
ESCREVENTE AUTORIZADA: ROSANE KLERING

Raquel Schneider
Advogada
OAB-RS 30.030

EXTRATO DE ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ - ARCF, entidade civil sem fins lucrativos, de cunho cultural e social e gestão comunitária, pretendente à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, com sede na Rua Tiradentes nº 750 sala 13, em Feliz, RS, com prazo de duração indeterminado, sendo administrada pela Diretoria, com mandato de três (3) anos, sendo que os associados não respondem subsidiariamente pelos compromissos da Associação, a qual poderá ser dissolvida ou liquidada voluntariamente por deliberação de Assembléia Geral ou pela redução do número de associados, devendo os bens remanescentes serem doados a entidades congêneres e sendo que os estatutos poderão ser reformados, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Feliz, RS, 12 de maio de 2011.

Ricardo Stoffels
Diretor Geral
CPF 268.873.550-00

Raquel Schneider
Advogada
OAB/RS 93.039

12.05.11
12.05.14

DEMO-01 Fls. 17

REGISTRO ESPECIAL Fls 04

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e onze, às vinte horas, na Rua Tiradentes nº 750, sala 13, Bairro Centro, na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95770-000, reuniram-se, com o propósito de constituírem Associação Comunitária, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas:

Delcio Froener, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1012789168 SSP/RS, CPF 349.058.800-25, residente e domiciliado na Rua Pedro Noll nº 39, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

Nelson Cláudio Herter, brasileiro, separado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 9001277475 SSP/RS, CPF 349.052.600-78, residente e domiciliado na Av. Voluntários da Pátria nº 1221 ap. 304, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

Marieta Joana Hahn, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 5017239798 SSP-RS, CPF 382.884.600-97, residente e domiciliada na Rua Pedro Noll nº 270 ap. 302, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS.

Ricardo Stoffels, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 80025441343 SSP/RS, CPF 268.873.550-00, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina s/nº, Bairro Picão, na cidade de Feliz, RS;

Renato Froener, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1009517796 SSP/RS, CPF 220.806.350-34, residente e domiciliado na Rua São Marcos nº 177, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS.

Fernando Stefani, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 4040754361 SSP/RS, CPF 513.136.420-53, residente e domiciliado na Rua Alexandre Picolli nº 440, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

Raquel Schneider, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 8029030635 SSP/RS, CPF 388.306.200-68, residente e domiciliada na Av. Artur Ruschel nº 155, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS.

Raquel Schneider
Advogada
OAB-RS 30.039

Albano José Kunrath, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 3013349703 SSP/RS, CPF 317.782.910-15, residente e domiciliado na Rua Bom Fim nº 829, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

Jair Pasqualotto, brasileiro, separado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2020335366 SSP/RS, CPF 317.836.510-91, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca nº 90, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

Jonatas Weber, brasileiro, solteiro, maior, servidor público, portador da carteira de identidade nº 8054519718 SSP/RS, CPF 823.037.200-44, residente e domiciliado na Av. Marcos José de Leão nº 169 ap. 42, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

O Sr. **Renato Froener** comunicou aos presentes que o Ministério das Comunicações publicou o Aviso de Habilitação nº 03/2011 no qual abre a possibilidade de implantação de uma Rádio Comunitária em Feliz. Em decorrência, propôs aos presentes a criação de uma Associação para habilitar-se à execução do serviço para o que apresentou uma minuta de Estatuto a qual foi debatida entre todos. Após diversas sugestões e esclarecimentos, chegou-se a uma versão definitiva a qual foi aprovada por unanimidade.

A seguir foi realizada a eleição dos membros do sistema diretivo da entidade, conforme dispõe o Estatuto aprovado. Realizada a votação, foram eleitos, também por unanimidade, para fazerem parte da Diretoria, com mandato de três anos, os seguintes sócios- fundadores :

Diretor Geral : Ricardo Stoffels

Diretor de Operações : Fernando Stefani

Diretora Administrativa : Raquel Schneider

Os eleitos foram de imediato empossados nos seus cargos. O Diretor Geral da entidade **Ricardo Stoffels** , ao assumir a direção dos trabalhos, comunicou aos sócios-fundadores que tomará todas as providências para que a entidade se habilite ao Aviso 03/2011 do Ministério das Comunicações no que obteve o apoio de todos. A seguir o Diretor Geral agradeceu a confiança depositada em sua pessoa e demais membros que compõem a Diretoria e declarou

Raquel Schneider
Advogada
OAB/RS 38.039

definitivamente constituída a partir desta data a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – sigla **ARCF** - com sede na Rua Tiradentes nº 750, sala 13, Bairro Centro, na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, a qual efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro. Atingidos todos os objetivos da reunião, o Diretor Geral deu por encerrados os trabalhos e eu, **Marieta Joana Hahn**, como secretária desta Assembléia de Constituição, redigi a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os sócios fundadores, como prova da livre vontade de cada um de organizar a associação.

Feliz, RS, 12 de maio de 2011.

Ricardo Stoffels - Diretor Geral

Fernando Stefani - Diretor de Operações

Raquel Schneider - Diretora Administrativa

Nelson Cláudio Herter

Renato Froener

Délcio Froener

Albano José Kunrath

Jair Pasqualotto

Marieta Joana Hahn

Jonatas Weber

Raquel Schneider
Advogada
OAB-RS 38.059

Selo 0221.04.0700005.00499

OFÍCIO DE REGISTRO ESPECIAL
(Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas)
R. João Frédolino Bonnemann, 640 - Fone: 637-1391

Protocolado sob nº 2590 do Livro A-2
e Registrado sob nº R-333 do Livro A-3
FELIZ, 16 de maio de 20 11

OFICIAL: Bel. JOÃO JACINTO MORTARI
SUBSTITUTO: VINÍCIUS MORTARI
SUBSTITUTA: LOIVA MARIA S. HANAUER
ESCREVENTE AUTORIZADA: ROSANE KLERING

REGISTRO
FL. 22

Selo 0221.04.0700005.00500

OFÍCIO DE REGISTRO ESPECIAL
(Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas)
R. João Frédolino Bonnemann, 640 - Fone: 637-1391

Protocolado sob nº 2591 do Livro A-2
e Registrado sob nº AV. 1/R. 333 do Livro A-3
FELIZ, 16 de maio de 20 11

OFICIAL: Bel. JOÃO JACINTO MORTARI
SUBSTITUTO: VINÍCIUS MORTARI
SUBSTITUTA: LOIVA MARIA S. HANAUER
ESCREVENTE AUTORIZADA: ROSANE KLERING

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e onze, às vinte horas, na Rua Tiradentes nº 750, sala 13, Bairro Centro, na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95770-000, reuniram-se, com o propósito de constituírem Associação Comunitária, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas:

Delcio Froener, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1012789168 SSP/RS, CPF 349.058.800-25, residente e domiciliado na Rua Pedro Noll nº 39, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

Nelson Cláudio Herter, brasileiro, separado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 9001277475 SSP/RS, CPF 349.052.600-78, residente e domiciliado na Av. Voluntários da Pátria nº 1221 ap. 304, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

Marieta Joana Hahn, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 5017239798 SSP-RS, CPF 382.884.600-97, residente e domiciliada na Rua Pedro Noll nº 270 ap. 302, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS.

Ricardo Stoffels, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 80025441343 SSP/RS, CPF 268.873.550-00, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina s/nº, Bairro Picão, na cidade de Feliz, RS;

Renato Froener, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1009517796 SSP/RS, CPF 220.806.350-34, residente e domiciliado na Rua São Marcos nº 177, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS.

Fernando Stefani, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 4040754361 SSP/RS, CPF 513.136.420-53, residente e domiciliado na Rua Alexandre Picolli nº 440, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

Raquel Schneider, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 8029030635 SSP/RS, CPF 388.306.200-68, residente e domiciliada na Av. Artur Ruschel nº 155, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS.

Raquel Schneider
ADVOGADA
O A B 38.039

Albano José Kunrath, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 3013349703 SSP/RS, CPF 317.782.910-15, residente e domiciliado na Rua Bom Fim nº 829, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

Jair Pasqualotto, brasileiro, separado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2020335366 SSP/RS, CPF 317.836.510-91, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca nº 90, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

Jonatas Weber, brasileiro, solteiro, maior, servidor público, portador da carteira de identidade nº 8054519718 SSP/RS, CPF 823.037.200-44, residente e domiciliado na Av. Marcos José de Leão nº 169 ap. 42, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

Feliz, RS, 12 de maio de 2011.

Ricardo Stoffels - Diretor Geral

Raquel Schneider
ADVOGADA
OAB

CERTIDÃO

USANDO da faculdade conferida pela Lei e por haver sido pedido pela parte interessada, CERTIFICO que revendo neste Ofício, verifiquei constar a AVERBAÇÃO do seguinte teor:

LIVRO A-3 ANO 2011 FOLHA 265.

AVERBAÇÃO Nº 1 do REGISTRO Nº 333 - REGISTRO INTEGRAL do(a) Alteração de Diretoria, apresentado por ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ, apontado do Livro A-2, folha 26v do protocolo 2591 de 16/05/2011 á saber:

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e onze, às vinte horas, na Rua Tiradentes nº 750, sala 13, Bairro Centro, na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95770-000, reuniram-se, com o propósito de constituírem Associação Comunitária, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas:

Delcio Froener, brasileiro, casado, comerciante, portador da cartoira de identidade nº 1012789168 SSP/RS, CPF 349.058.800-25, residente e domiciliado na Rua Pedro Noll nº 39, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

Nelson Cláudio Hecker, brasileiro, separado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 9001277475 SSP/RS, CPF 349.052.600-78, residente e domiciliado na Av. Voluntários da Pátria nº 1221 ap. 304, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

Marleto Joana Fiala, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 5017239798 SSP-RS, CPF 382.884.600-97, residente e domiciliada na Rua Pedro Noll nº 270 ap. 302, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS.

Ricardo Stoffels, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 8002544343 SSP/RS, CPF 268.873.550-00, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina s/nº, Bairro Picco, na cidade de Feliz, RS;

Renato Froener, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1009517796 SSP/RS, CPF 220.806.350-34, residente e domiciliado na Rua São Marcos nº 177, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS.

Fernando Stefani, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 4060754361 SSP/RS, CPF 513.136.420-53, residente e domiciliado na Rua Alexandre Piccoli nº 440, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

Raquel Schneider, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 8029030635 SSP/RS, CPF 338.306.200-68, residente e domiciliada na Av. André Ruschel nº 155, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

Continua na próxima página.

REGISTRO ESPECIAL 02 FELIZ RS

CERTIDÃO

USANDO da faculdade conferida pela Lei e por haver sido pedido pela parte interessada, CERTIFICO que revendo neste Ofício, verifiquei constar a AVERBAÇÃO do seguinte teor:

LIVRO A-3 ANO 2011 FOLHA 265v

Continuação do AVERBAÇÃO Nº 1 do REGISTRO Nº 333 - REGISTRO INTEGRAL do(a) Alteração da Diretoria, apresentado por ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ, apontado do Livro A-2, folha 26v do protocolo 2591 de 16/05/2011 á saber:

DEMCOL Fls. 23

Albany José Kunrath, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 3013349703 SSP/RS, CPF 317.782.910-15, residente e domiciliado na Rua Dom Fim nº 829, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

Jair Pasquatto, brasileiro, separado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2020335566 , SSP/RS, CPF 317.836.510-91, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca nº 90, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

Jonatas Weber, brasileiro, solteiro, maior, servidor público, portador da carteira de identidade nº 8034519718 SSP/RS, CPF 821.037.200-44, residente e domiciliado na Av. Marcos José de Leão nº 169 ap. 42, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

O Sr. Renato Procner, comunicou aos presentes que o Ministério das Comunicações publicou o Aviso de Habilitação nº 03/2011 no qual abre a possibilidade de implantação de uma Rádio Comunitária em Feliz. Em decorrência, propôs aos presentes a criação de uma Associação para habilitar-se à execução do serviço para o que apresentou uma minuta de Estatuto a qual foi debatida entre todos. Após diversas sugestões e esclarecimentos, chegou-se a uma versão definitiva a qual foi aprovada por unanimidade.

A seguir foi realizada a eleição dos membros do sistema diretivo da entidade, conforme dispõe o Estatuto aprovado. Realizada a votação, foram eleitos, também por unanimidade, para fazerem parte da Diretoria, com mandato de três anos, os seguintes sócios-fundadores:

Diretor Geral : Ricardo Stoffels

Diretor de Operações : Fernando Stefani

Diretora Administrativa : Raquel Schneider

Os eleitos foram de imediato empossados nos seus cargos. O Diretor Geral da entidade Ricardo Stoffels , ao assumir a direção dos trabalhos, comunicou aos sócios-fundadores que tomará todas as providências para que a entidade se habilite ao Aviso 03/2011 do Ministério das Comunicações no que obteve o apoio de todos. A seguir o Diretor Geral agradeceu a confiança depositada em sua pessoa e demais membros que compõem a Diretoria e declarou

2

Continua na próxima página.

Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Feliz
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
RUA JOAO FRIDOLINO BENNEMANN, CENTRO, FELIZ, fone: 3637 1391 e 3637 2102
JOÃO JACINTO MORTARI - Oficial
Registro Integral

PÁGINA 03

CERTIDÃO

USANDO da faculdade conferida pela Lei e por haver sido pedido pela parte interessada, CERTIFICO que revendo neste Ofício, verifiquei constar a AVERBAÇÃO do seguinte teor:

LIVRO A-3 ANO 2011 FOLHA 266

Continuação do AVERBAÇÃO Nº 1 do REGISTRO Nº 333 - REGISTRO INTEGRAL do(a) Alteração de Diretoria, apresentado por ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ, apontado do Livro A-2, folha 26v do protocolo 2591 de 16/05/2011 á saber:

definitivamente constituída a partir desta data, a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ – sigla ARCF - com sede na Rua Tiradentes nº 750, sala 13, Bairro Centro, na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul a qual efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro. Atingidos todos os objetivos da reunião, o Diretor Geral deu por encerrados os trabalhos e eu, Marieta Joana Hahn, como secretária desta Assembléia de Constituição, redigi a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os sócios fundadores, como prova da livre vontade de cada um de organizar a associação.

Feliz, RS, 12 de maio de 2011.

Ricardo Stoffels - Diretor Geral

Fernando Stefani - Diretor de Operações

Raquel Schneider - Diretora Administrativa

Nelson Cláudio Horter

Renato Froener

Délcio Froener

Alberto José Kunrath

Jair Pasqualotto

Marieta Joana Hahn

Jonatas Weber

3

Era o que constava. Conferi e Assino. FELIZ, 16 de Maio de 2011

Registro Público de Feliz
Bel. João Jacinto Mortari
Registrador

Vinícius Mortari (Oficial Substituto)

Emolumentos: R$23,70
Recibo: A-18538 - Selos: CERTIDÃO (AV) R$15,38 (0221.01.0300018.01247 R$3,401 F.S.D (AV) R$3,76 (0221.01.0300003.11409 R$9,251 MUNICIPAL (AV) R$4,90 (0221.01.0300003.838 R$9,251

Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Feliz
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
RUA JOAO FRIDOLINO BENNEMANN, CENTRO, FELIZ, fone: 3637 1391 e 3637 2102
JOÃO JACINTO MORTARI - Oficial
Registro Integral

REGISTRO ESPECIAL - FLS 24

CERTIDÃO

USANDO da faculdade conferida pela Lei e por haver sido pedido pela parte interessada, CERTIFICO que revendo neste Ofício, verifiquei constar o REGISTRO do seguinte teor:

LIVRO A-3 ANO 2011 FOLHA 260v

REGISTRO Nº 333 - REGISTRO INTEGRAL do(a) Registro de Estatuto, apresentado por ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ, apontado do Livro A-2, folha 26v do protocolo 2590 de 16/05/2011 á saber:

DEMC-01 Fls. 25 Min. de Comunicações

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ

ARCF

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ, doravante denominada ARCF, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, com sede, na Rua Tiradentes nº 750 sala 13.

Parágrafo Único - A ARCF utilizará como denominação de fantasia FELIZ FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ARCF tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Continua na próxima página.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade conferida pela Lei e por haver sido pedido pela parte interessada, CERTIFICO que revendo neste Ofício, verifiquei constar o REGISTRO do seguinte teor:

LIVRO A-3 ANO 2011 FOLHA 261

Continuação do REGISTRO Nº 333 - REGISTRO INTEGRAL do(a) Registro de Estatuto, apresentado por ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ, apontado do Livro A-2, folha 26v do protocolo 2590 de 16/05/2011 á saber:

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Continua na próxima página.

REGISTRO ESPECIAL Fls 93 RS

CERTIDÃO

USANDO da faculdade conferida pela Lei e por haver sido pedido pela parte interessada, CERTIFICO que revendo neste Ofício, verifiquei constar o REGISTRO do seguinte teor:

LIVRO A-3 ANO 2011 FOLHA 261v

Continuação do REGISTRO Nº 333 - REGISTRO INTEGRAL do(a) Registro de Estatuto, apresentado por ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ, apontado do Livro A-2, folha 26v do protocolo 2590 de 16/05/2011 á saber:

DRMC-01 Fls. 27 Rubrica

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ARCF será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores : formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II – Contribuintes ou Efetivos : os que se inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia;
III – Honorários : cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
c) demitir-se da sociedade quando lhe convier.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Continua na próxima página.

REGISTRO ESPECIAL Fls 94

CERTIDÃO

USANDO da faculdade conferida pela Lei e por haver sido pedido pela parte interessada, CERTIFICO que revendo neste Ofício, verifiquei constar o REGISTRO do seguinte teor:

LIVRO A-3 ANO 2011 FOLHA 262

Continuação do REGISTRO Nº 333 - REGISTRO INTEGRAL do(a) Registro de Estatuto, apresentado por ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ, apontado do Livro A-2, folha 26v do protocolo 2590 de 16/05/2011 á saber:

DRMC-01 Fls 28 Rubrica

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ARCF:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCF, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, até o dia 15 (quinze) do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCF e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Continua na próxima página...

REGISTRO ESPECIAL Fls 05

CERTIDÃO

USANDO da faculdade conferida pela Lei e por haver sido pedido pela parte interessada, CERTIFICO que revendo neste Ofício, verifiquei constar o REGISTRO do seguinte teor:

LIVRO A-3 ANO 2011 FOLHA 262v

Continuação do REGISTRO Nº 333 - REGISTRO INTEGRAL do(a) Registro de Estatuto, apresentado por ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ, apontado do Livro A-2, folha 26v do protocolo 2590 de 16/05/2011 à saber:

DRNC-01 nº 29 Registro de Pessoa Jurídica

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinte dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ARCF, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ARCF poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I.) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ARCF em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARCF.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

Continua na próxima página.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade conferida pela Lei e por haver sido pedido pela parte interessada, CERTIFICO que revendo neste Ofício, verifiquei constar o REGISTRO do seguinte teor:

LIVRO A-3 ANO 2011 FOLHA 263

Continuação do REGISTRO Nº 333 - REGISTRO INTEGRAL do(a) Registro de Estatuto, apresentado por ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ, apontado do Livro A-2, folha 26v do protocolo 2590 de 16/05/2011 á saber:

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral compete: representar a ARCF, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ARCF, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao de Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Continua na próxima página.

REGISTRO ESPECIAL Fls. 07 FELIZ-RS

CERTIDÃO

USANDO da faculdade conferida pela Lei e por haver sido pedido pela parte interessada, CERTIFICO que revendo neste Ofício, verifiquei constar o REGISTRO do seguinte teor:

LIVRO A-3 ANO 2011 FOLHA 263v

Continuação do REGISTRO Nº 333 - REGISTRO INTEGRAL do(a) Registro de Estatuto, apresentado por ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ, apontado do Livro A-2, folha 26v do protocolo 2590 de 16/05/2011 á saber:

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá ser constituído antes do início das transmissões da Rádio Comunitária, se organizará através de seu regimento interno e, cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

DRMC-01 Fls. 31 Rubrica

Continua na próxima página.

REGISTRO ESPECIAL Fls. 08 FELIZ - RS

CERTIDÃO

USANDO da faculdade conferida pela Lei e por haver sido pedido pela parte interessada, CERTIFICO que revendo neste Ofício, verifiquei constar o REGISTRO do seguinte teor:

LIVRO A-3 ANO 2011 FOLHA 264

Continuação do REGISTRO Nº 333 - REGISTRO INTEGRAL do(a) Registro de Estatuto, apresentado por ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ, apontado do Livro A-2, folha 26v do protocolo 2590 de 16/05/2011 á saber:

DRMC-01 Fls. 32 Feliz-RS

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARCF será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ARCF ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de Fundação realizada nesta data e entra em vigor a partir de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Feliz, RS, 12 de maio de 2011.

Continua na próxima página.

Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Feliz
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
RUA JOAO FRIDOLINO BENNEMANN, CENTRO, FELIZ, fone: 3637 1391 e 3637 2102
JOÃO JACINTO MORTARI - Oficial
Registro Integral

CERTIDÃO

USANDO da faculdade conferida pela Lei e por haver sido pedido pela parte interessada, CERTIFICO que revendo neste Ofício, verifiquei constar o REGISTRO do seguinte teor:

LIVRO A-3 ANO 2011 FOLHA 264v

Continuação do REGISTRO Nº 333 - REGISTRO INTEGRAL do(a) Registro de Estatuto, apresentado por ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ, apontado do Livro A-2, folha 26v do protocolo 2590 de 16/05/2011 á saber:

Ricardo Stefani - Diretor Geral

Fernando Stefani - Diretor de Operações

Raquel Schneider - Diretora Administrativa

Nelson Cláudio Horter

Renato Froener

Délcia Fretaer

Alfeu José Kunrath

Clair Pasqualotto

Jeziel Weber

Marieta Josefa Hahn

Era o que constava. Conferi e Assino. FELIZ, 16 de Maio de 2011

OFICIAL DE REGISTRO PÚBLICO DE FELIZ
Bel. João Jacinto Mortari
Registrador

Vinicius Mortari (Oficial Substituto)

Emolumentos: R$54,40

Recibo: A-18535 - Selos: CERTIDAO (N) R$45,90 (0221.06.0700005.00498 R$0,50) F.R.D (N) R$2,70 (0221.01.0500003.13405 R$0,20) BUSCA (N) R$4,80 (0221.01.0500003.134 06 R$0,20)

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA DIRETORIA ATUAL

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e onze, às vinte horas, na Rua Tiradentes nº 750, sala 13, Bairro Centro, na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95770-000, reuniram-se, com o propósito de constituírem Diretoria e Conselho, nos termos da legislação vigente, a qual constitui-se com as seguintes pessoas:

Ricardo Stoffels, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 80025441343 SSP/RS, CPF 268.873.550-00, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina s/nº, Bairro Picão, na cidade de Feliz, RS;

Fernando Stefani, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 4040754361 SSP/RS, CPF 513.136.420-53, residente e domiciliado na Rua Alexandre Picolli nº 440, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS;

Raquel Schneider, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 8029030635 SSP/RS, CPF 388.306.200-68, residente e domiciliada na Av. Artur Ruschel nº 155, Bairro Centro, na cidade de Feliz, RS.

Diretor Geral : Ricardo Stoffels

Diretor de Operações : Fernando Stefani

Diretora Administrativa : Raquel Schneider

Feliz, RS, 12 de maio de 2011.

Ricardo Stoffels - Diretor Geral

Raquel Schr
ADVOGA
OAB 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

8002541343

1. RICARDO STOFFELS

FILIAÇÃO
KUNO STOFFELS
LEONILA STRUPT

NATURALIDADE
SNO SEBASTIÃO CAI RS

109/06/75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL
BUSANELLO

TABELIONATO DE FELIZ

N S B

Autentico esta *fotocópia*, verso e anverso, extraída neste Notas, a qual confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Feliz, quinta-feira, 25 de maio de 2021 - 14:16:17

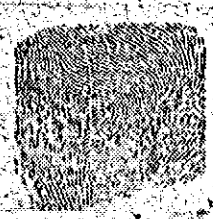
Estevão Marcos Ohlweiler - Substituto Notarial
Emol:R$ 5,40 + Selo digital: R$ 0,40 - 0222.01.1100001.05303 a 05304

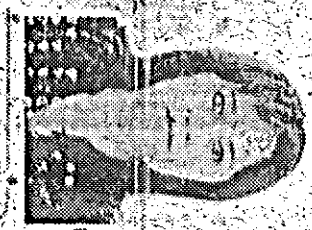
DRMC-01
fls.35
Rubrica

ESPAÇO EM BRANCO
Notarial Busanello

ESPAÇO EM BRANCO
Notarial Busanello

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8029030635 — 27/01/2009

RAQUEL SCHNEIDER

EVALDO SCHNEIDER

JULIETA CATARINA SCHNEIDER

FELIZ RS — 05/02/1964

C NASC 11664 FELIZ RS
LV A14 FL 269

388.306.200-68 — 17012538641

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL
BUSANELLO

TABELIONATO DE FELIZ

Autentico esta fotocópia, verso e anverso extraída nestas Notas, a qual confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Aos sexta-feira, 17 de junho de 2016 10:51:57

Natália Augusta Tinan dos Santos - Escrevente Autorizada
Emol:R$ 5,40 + Selo digital: R$ 0,40 / 0222.01.1100001.07721 a 07722

DIMOI-01
Fls. 36
Ficha 3

ESPAÇO EM BRANCO
Serviços Notariais Busanello

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 4040254361 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/1989

NOME FERNANDO RUSCHEL STEFANI

FILIAÇÃO PAULO STEFANI
MARIA LUIZA RUSCHEL STEFANI

NATURALIDADE FELIZ RS DATA DE NASCIMENTO 24/01/1971

DOC ORIGEM C NASC 14081 FELIZ RS
LV A 167 FL 248

CPF 513136420/53

ASSINATURA DO PORTADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fernando R Stefani

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL
BUSANELLO

TABELIONATO DE FELIZ

RUA TIRADENTES 733 - TERREO - SALAS 1 - CENTRO - CEP 95770-000
FONE/FAX (51) 3637-1427 - FELIZ - RS - E-mail: tf@tfeliz.com.br

Autentico esta fotocópia, verso e anverso extraída nestas Notas, a qual confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Feliz, texto datado, 11 de junho de 2014 - 10:48:40

Estêvão Marcos Ohlweiler - Substituto Notarial
Emol:R$ 5,40 + Selo digital R$ 0,40 - 0222.01.1100001.07719 a 07720

DRMC-01
Fls. 37
Rubrica
Atos Convencionais

ESPAÇO EM BRANCO
Serviços Notariais Busanello

DARC-01
Fls. 38
Rádio Comunitária

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, DECLARAM e COMPROMETEM-SE ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária através da Lei 9.612/98, Decreto 2.615/98 e Portaria M.C. 103/04.

Feliz, RS, 1º de junho de 2011.

Ricardo Stoffels
Diretor Geral
CPF 268.873.550-00

Fernando Stefani
Diretor de Operações
CPF 513.136.420-53

Raquel Schneider
Diretora Administrativa
CPF 388.306.200-68

DECLARAÇÃO

DRADC-01
Fls. 39
Rubrica

Ricardo Stoffels, representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, DECLARA para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Tiradentes nº 750, Sala 13, Bairro Centro, na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95770-000;

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **FELIZ FM**;

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004;

- As coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 29º 27' 03"S de latitude e 51º 18' 01" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Tiradentes nº 750, Bairro Centro, na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95770-000;

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Feliz, RS, 1º de junho de 2011.

Ricardo Stoffels
Diretor Geral
CPF 268.873.550-00

Endereço para correspondência:
Caixa Postal nº 11
95770-000 - Feliz RS
Telefone para contato: (51) 91797939
e-mail: Postokuno@bommtempo.com.br



17/06/2011 [illegible]
20611000

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

DATA 17/06/2011
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

[illegible]

Ao Ministério das Comunicações
Brasília – DF

A Fundação Cultural CNPJ 00.211.376/0001-45 com sede na localidade de Feliz, RS, na Rua Tomé de Souza nº 125, vem por meio desta manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido de que a mesma venha a receber autorização de parte do Governo Federal para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária em Feliz, RS.

Bruno Assis de Araújo
Representante Legal

Anexar :

- Cópia do CNPJ
- Comprovação de poderes de quem assina (Ata de Eleição ou Termo de Posse do declarante).

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.211.376/0001-45 MATRIZ		25/08/1994

NOME EMPRESARIAL FUNDACAO CULTURAL DE FELIZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV MAURICIO CARDOSO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 95.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FELIZ	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **17/6/2011** às **11:00:16** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/06/2011

Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Feliz
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
RUA JOAO FRIEDOLINO BERNEMANN, CENTRO, FELIZ, fone: 3637 1391 e 3637 2102
JOÃO JACINTO BORTARI - Oficial
Registro Integral

PÁGINA - 1/2

CERTIDÃO

USANDO da faculdade conferida pela Lei e por haver sido pedido pela parte interessada, CERTIFICO que revendo neste Ofício, verifiquei constar a AVERBAÇÃO do seguinte teor:

LIVRO A-3 ANO 2010 FOLHA 109v

AVERBAÇÃO Nº 4 do REGISTRO Nº 68 - REGISTRO INTEGRAL do(a) Ata Nº 02/2010, apresentado por FUNDAÇÃO CULTURAL DE FELIZ, apontado do Livro A-2, folha 17 do protocolo 2240 de 01/02/2010 á saber:

Fundação Cultural de Feliz

Ata n.º 02/2010

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, no Centro Cultural de Feliz, situado na Rua Tomé de Souza, em Feliz/RS, realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho de Curadores, Conselho Diretivo e Conselho Fiscal da Fundação Cultural de Feliz. Os trabalhos foram abertos pela Profª Vera Maria Eyng - Presidente do Conselho Curador no exercício de 2009, que apresentou o Conselho de Curadores que ficou assim constituído:

Titular	Suplente	Representante de:
Maria Rosana Wiese Schuch	Rosita Concardelli Chaves	Coral da Fundação
Nair Melita Seibert	Maria Didi	Coral da Fundação
Maria Luiza Paley Rocha	Lilia Antonia Schultz	ACISFE
Gerusa Schultz	Jaire Dionei Leonhardt	Grupo de Danças Feliz, Alemão
Jorge Zimmer	Leonardo Mayer	Câmara de Vereadores de Feliz
Júlio Andre Hahn	Leandro Meier	Prefeitura Municipal de Feliz
Rosane Eyng	Vera Maria Eyng	Comunidade em geral
Heidemar Gonçalves	Maria da Glória R. Gomes	Profissionais liberais
Frederico Bernardi	Tiago Gonçalves Cardoso	Centro de Tradições Gaúchas

O Conselho Fiscal ficou assim constituído:

Titular	Suplente	Representante de:
Sérgio Luiz da Cunha	José Michel Seibert	Coral da Fundação
Ivone Margarete W. Ostermann	Gabriela Rogiski	Profissionais liberais
Walesca Lemmertz	Jorge Sigmar Boemcke	Coral da Fundação

O Conselho Diretivo ficou assim constituído:

Presidente	Bruno Assmann da Azevedo
Vice-Presidente	André Assmann
Tesoureira	Gilcy Ferrer Schmidtknecht

Como Presidente do Conselho de Curadores foi eleita Nair Melita Seibert, a qual escolheu Vera Maria Eyng como sua secretária. Feita a apresentação, a Sra. Vera Maria Eyng declarou empossados os Conselhos Curador, Fiscal e Diretivo e deu posse a presidente Nair Melita Eyng, passando os trabalhos da mesa à mesma para dar continuidade à reunião. A presidente Nair Melita Seibert saudou todos os presentes, ressaltando a representatividade que se constitui a partir da formação deste Conselho de Curadores. Desejou bons trabalhos a todos e que o Conselho Diretivo possa estar a postos de todos, pois buscamos ampliar as ações culturais no município. A seguir o Presidente do Conselho Diretivo, Sr. Bruno Assmann de Azevedo, explanou sobre as prioridades e ideias que devem ser fundos para o exercício 2010. A seguir a suplente Deborah Bickel explicou os aspectos principais dos projetos da Lei Rouanet e LIC aprovados para se fazer a captação de recursos para custear as ações da Fundação Cultural que serão estas sob responsabilidade da Fundação Cultural na Cultura Estadual. O n.º do CEPC é 317. Através da Lei Rouanet previsse ações que envolvem as atividades do coral e a Orquestra de Câmara, subdividindo com cinco eventos, dois destes cinco concertos, sendo previstos dois para serem realizados no Centro Cultural de Feliz - Concerto de Aniversário da Fundação em junho e o Concerto Natalino em dezembro - e três concertos que podem acontecer nos municípios da Vale do Caí conforme a serem convidados. Enquanto que a Lei de Incentivo à Cultura Estadual prevê a organização de seis eventos: mais Encontro de Corais de Feliz; junho: Concerto de Aniversário; julho: Festival de Inverno, Alemão Canto Rio Grande; outubro: 1º Festival de Grupos Vocais; dezembro: Concerto Natalino. Estes eventos podem ser incrementados com manifestações e apresentações culturais de outros

Continua na próxima página.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade conferida pela Lei e por haver sido pedido pela parte interessada, CERTIFICO que revendo neste Ofício, verifiquei constar a AVERBAÇÃO do seguinte teor:

LIVRO A-3 ANO 2010 FOLHA 110

Continuação do AVERBAÇÃO Nº 4 do REGISTRO Nº 68 - REGISTRO INTEGRAL do(a) Ata Nº 02/2010, apresentado por FUNDAÇÃO CULTURAL DE FELIZ, apontado do Livro A-2, folha 17 do protocolo 2240 de 01/02/2010 à saber:

Sob A seguir o Vice-presidente do Conselho Diretor, Sr. André Assmann, expôs a idéia de fazer a Governadora o convite de nome e com seu assistir também pessoas para as ações culturais com atividades variadas. A seguir a conselheira Haidenor Ghiser sugeriu que deve se pensar ações que atinjam as crianças na escola, para que essa aprendam a valorizar a cultura e conhecer os bens culturais de forma diferenciada. A Sra. Carina Tramontini Schmitz ressaltou o valor sobre que é válido que se queira promover espetáculos diferentes e projetos a nome do município a nível estadual e nacional. É preciso haver parcerias, pessoas que contribuam com dinheiro, mas é preciso reconhecer os colaboradores, mostrar-lhes gratidão. Devemos analisar para saber o que move as pessoas a buscarem este ou aquele espetáculo cultural. O vereador Jorge Zimmer falou da importância deste conselho como laboratório de idéias e a necessidade de se estabelecer uma rede de contatos. A Sra. Haidenor Ghiser ainda falou sobre a precisão representativa para a construção dum. O vereador apresentação a Fundação e sua ação cultural para o público e para a população. Ressaltou que o conselho deve cumprir com seu papel de ser ouvido na cidade. O grupo presente marcou a próxima reunião para a segunda quinta-feira do mês, às 18h30min. Para esta reunião a Diretoria deverá trazer o plano de ação para o ano de 2010 e a previsão orçamentária para o ano. Cada um precisa fazer uma lista de contatos que tem para que se possa buscar parcerias para eleitorar o público da Fundação. O nome da Fundação é Fundação Cultural de Feliz. Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata que será assinada por mim e demais presentes: Rute Nickel Seibert, Bruno Assmann de Azevedo, André Assmann, Deborah Jorge Hickel, Maria Rosana Wiener Schenk, Vera Maria Jung, Rafael Argemi Jung, Regina Jung, Carina Tramontini Schmitz, Haidenor Ghiser, José Michel Seibert, Jorge Zimmer, Waldir Lemmo, Maria Elói, Sérgio Luiz da Cunha Glacy, Ernesto Schwambach.

Vera Maria Jung
Secretária

Bruno Assmann de Azevedo
Presidente

Era o que constava. Conferi e Assino. FELIZ, 1 de Fevereiro de 2010

Vinicius Mortari (Oficial Substituto)

Emolumentos: R$18,00

REGISTROS PÚBLICOS DE FELIZ
MARIA LUCIA

Ao Ministério das Comunicações
Brasília – DF

A Círculo de Amigos CNPJ 02.222.412/0001-50 com sede na localidade de Feliz, RS, na Rua Campinho nº 175, vem por meio desta manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido de que a mesma venha a receber autorização de parte do Governo Federal para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária em Feliz, RS.

Plínio Armando Schmidt
Representante Legal

Anexar :

- Cópia do CNPJ
- Comprovação de poderes de quem assina (Ata de Eleição ou Termo de Posse do declarante).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.222.482/0001-50 MATRIZ		29/10/1997

NOME EMPRESARIAL
CIRCULO DE MAQUINAS E AJUDA MUTUA DE FELIZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MAURICIO CARDOSO	175	EMATER

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.770-000	CENTRO	FELIZ	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **17/06/2011** às **08:03:34** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Fls. 43 Livro B 109

Contas de Janeiro a dezembro de dois mil e dez (2010) onde recomendo a aprovação das contas na Assembléia Geral Ordinária no dia Cinco (5) de maio. Foi colocado aos presentes que nos Bons pagamentos (40%) quarenta por cento referente comissão dem e prefeitura ao aprovaram porque ele nos entregaram as notas referente ao desconto de ISQN que a partir de agora deveria pago para a prefeitura. Foi sugerido pelos presentes que quem não pagar ou melhor vier na assembléia de Circulo deverá sofrer uma penalidade que deverá ser sugerida na assembléia. Nada mais a ser tratado a presente ata após ser lida e aprovada será assinada pelo presidente e membros do Circulo. Feliz Vista Alegre (29) de mil de abril de dois mil e dez (2010).

Bloyrio Bernardo Schmeda
Presidente.

José Ademar Jahn
Secretário.

REGISTROS PÚBLICOS DE FELIZ
RAQUEL LUDWIG
Escrevente Autorizada

Ata nº 006/2010

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dez (2010) às vinte horas, na Secretaria da Agricultura, foi realizada a primeira reunião dos membros escolhidos na assembléia geral, para a formação da nova Diretoria do Círculo de Máquinas. Os trabalhos foram coordenados pelo secretário da Agricultura Sr. Gilberto Raubel. Em seguida iniciou-se o debate para a distribuição dos cargos, na qual ficou assim constituída; Presidente: Floisio Bernardo Schmeda, Vice Presidente: Darásio Becker, Secretário: José Ademar Jahn, Tesou-

5210 3/161 Lei nº 6.015 - Requerimento
03.080008.08017
REGISTROS PÚBLICOS DE FELIZ
RAQUEL LUDWIG
Escrevente Autorizada

Registro de Documentos e Pessoas Jurídicas
R. João Frederico Bennemann, 640 - Fone: 637-1391
Protocolado sob nº 2406 do Livro A-2
e Registrado sob nº AV.05/R.06A do Livro A/3
FE 21 [illegible] de 20[illegible]
OFICIAL: Bel JOÃO JACINTO MORTARI
SUBSTITUTA: LOIVA MARIA S. HANAUER
SUBSTITUTA AUTORIZADA: ROSANE KLEFINN

110

reito: Ledomar Fritsch Vogado, Flávio Luiz Mossmann, Reni José Maio Winter, Conselho Fiscal: Marcelo Rambo, Alípio Grohmann, Pedro Canisio Winter. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelo presidente e secretário.

Eloyzio Armando Rhoeden — José Ademar [illegible]
Presidente — Secretário

DRMPJ
Rubrica

Ata nº 007/2010

Aos trinta (30) dias do mês de junho (06) de dois mil e dez (2010) às vinte horas na residência do Sr. Pedro Canisio Winter, Centro, foi realizada reunião da diretoria do Círculo de Maquinas, conforme livro de presença página cinquenta e três (53). Após a leitura da ata anterior que foi aprovada sem emendas o presidente iniciou os trabalhos e passou a palavra ao Secretário da Agricultura, Sr. Gilberto Rauber, que agradeceu a presença de todos, e em seguida foram tratados os seguintes assuntos: Foram aprovados como novos sócios do Círculo os nomes de Armando Stumm de Vale do Lobo, Afonso Meurer de São Roque, Pedro Lamb de Vale do Lobo e Carlos Alberto Machado de Vale do Lobo, que voltou a ser sócio. O operador Jorge Maus

Ao Ministério das Comunicações
Brasília – DF

A Associação dos Artesãos ..... CNPJ 05.601.833/0001-50 com sede na localidade de Feliz, RS, na Rua Quinze de Abril nº 917, vem por meio desta manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido de que a mesma venha a receber autorização de parte do Governo Federal para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária em Feliz, RS.

Maria Silva
Representante Legal

Anexar :

- Cópia do CNPJ
- Comprovação de poderes de quem assina (Ata de Eleição ou Termo de Posse do declarante).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.501.833/0001-50 MATRIZ		21/01/2003

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES DE FELIZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME WEISSHEIMER	977	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.770-000	VILA RICA	FELIZ	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/01/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **17/06/2011** às **11:13:59** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REGISTROS PÚBLICOS DE FELIZ
RAQUEL CUSTÓDIO
Escrevente Autorizada

001/2010

PROTOCOLO
Nº 52
Livro A-6
Fls. 1

Às quatorze horas do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dez, no Centro Cultural da cidade de Feliz estiveram presentes os seguintes associados: Fernando W. da Silva, Israel Cristina Rotta, Aline Marca Faria, Adriel Kelm Gomes Carlos, Jaime Ant, Bárbara Bohn, Belchior Fabiane Metz, Gabriele Glaser, Monique Willi Schmitz, Rochele Lo Camile le Chiavelo, Milene Kasper, Júlia Assmann, Bruna Joa Fernando Luiz Ludwig, Francine Andriolli, Regine Fritsch, Kelly Laue Hopstatter, Cristina Weinheimer, Cristina Glaser, Renan Rafael Amaro Auler, Bruna Bennemann, Lucas Theisen, Misael Fonseca, Valtero N. Brunetto, Franciele Oliveira Nitti Daniela Alonso, Camile Kunzler, Karen D. da Silva, Monique Simony Martins, Edina Regina Lauber, Kirei Schorn, Felipe Bonyhe Yagi Natsuyo Nossmann Pereira, Mauro Josel Schiff Vinicius Full Godinho, Thorsten Albert, Jaqueline Auler Müller, Aline C Rodrigo N. Ennor, Jocine Cardoso dos Santos, Ciane Graciomelli Zie João Carlos Kosman Stroher, Simone Bauermann, Paula Cristine Tiago Marin Hem, Carolina I Hary, Júlia Leonel, Morgane Spanh Leindy Schmitz Andres, Fernanda Winter, Tadeu Simões Henrique Ferreira, Otto Henrique Nienow, Eliane Luiza Bortz, Débora Fet Janaina Mossmann, Jessica Michele Bortz, Daiane Ludwig, Michel Patrícia Kaeser, Tiago Zagalski, Vivian Klagsbrunn, Paula Maurer, Aline Schmidt Arend, Claudia Jost, Tamara Hinrichsen, Suelen Weiler da Cu Cristina, Paula Assmann, Débora Klein Moritz, Fernanda Wettchen Alfredo Weltar, Rolf G. Hennig, Marcos André Heckler, Jorge Michel Ernst, Rubens Muller, Fabiola Eidt, Isabel Postay, Georgine Niemeyer, Gisele Frozza Bertollo Simone Frozza, Bernadete Muradas, Gisele Ludwig, Jessica, Jaís Bohn, Patrícia Raquel Postay, Daniela, Ana Paula Rodrigues Aline Dorow, Schmitz, Rosangela Alessandra Carneiro, Edeniane B. Elly, Cristiane Aline Weiler para tratar dos seguintes pautas:

Eleição da nova diretoria, valores arcados para o primeiro semestre de dois mil e dez, novo contrato e mensalidade de

DIÁRIO OFICIAL
Nº 63
Feliz, Rio Grande do Sul, Brasil
Terça-feira, 13/04/2010

contas agendada para abril do corrente ano. Não ha outra chapa concorrente, ficou eleita a chapa nº 1 ser os seguintes membros, votadas pela maioria presidente Márcia Bohm, vice-presidente Aline Marcanti, tesoureiro (A) Fernanda Canal, vice-tesoureiro Rafael Nuller, secretária Luciane Wentz da Silva, vice-secretária Soraia Closs Sem mais no momento Luciane W. da Silva, Aline M. Márcia Bohm,

OFÍCIO DE REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 2272 do Livro A-2
e Registrado sob nº AV.01/R.172 do Livro A-3
FELIZ 17 de março de 2010
REGISTROS PÚBLICOS DE FELIZ
RAQUEL LUDWIG
Escrevente Autorizada
OFICIAL: DEL. JOÃO JACINTO AGHINONI
SUBSTITUTO: SINVAL CARLOS CONTARATO
SUBSTITUTA: EDVA MARIA S. HANAUER
ESCREVENTE AUTORIZADA: ROSANE KLERING
Selo Digital nº 0221.03.0000176.07

002/2010

Aos vinte e quatro dias de abril de dois mil e dez quatorze horas no Centro Cultural de Feliz, foi realizada assembléia extraordinária, digo, assembléia geral extraordinária com o objetivo de prestar contas referente ao ano de dois mil e nove, também a substituição do vice-presidente em virtude do desligamento do titular. Estiveram presentes os seguintes associados: Luciane W. da Silva, [illegible], Márcia Bohm, Claudiane B. Ely, [illegible], Fernanda [illegible], Bárbara Mannhem, Aline Kappaun, Raquel Porto, [illegible] Schmitz Andres, Marcia Elisa Keiber de Andrade, Gabriela Eidt, Jaque Jary Hazer, Felipe Bacy Hazer, Fernando Luis [illegible] Veiga Jury Bleier David, Julia [illegible], Igor Machado Nascimento Pereira, Everton Bok, Juliana Mossmann, Daiane L. [illegible] Adriano [illegible] da silva, Gabriela Glaeser, Maria Cristina F. Kemerich, Camila C. Chaves, Aline Marcanti, André de Castro Dilora, Michele Aline Schrade, Tadeu Einsfeld, Cleiton Kunzler, Nan Pitta Daiane Luciano Fuchs, Bárbara Taís Bohm, Rochele Cristine La Monique Hiller Schmitz, Daniela Alonso Camila Kunzler, Rodrigo Nic Aline Klein, Rolf U. Henning, Mirael Tavares, Amanda Eidt

Ao Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Beatriz Gallegos S. Hermann (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de Identidade nº 5009470107, residente na Rua Dr. Cristóvão nº 315, na localidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Feliz, RS, 31 de maio de 2011.

Beatriz Gallegos S. Hermann
nome: Beatriz Gallegos S. Hermann
CPF: 300.106.580-49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PORTARIA N.º 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

Nomela e designa Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Suf no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos do art. 3º e seguintes da Lei Municipal nº 1.934, de 01.08.06,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a contar da presente data, a Sra. Beatriz Edelweis Steiner Assmann, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Lazer e Desporto, passando o valor do subsídio mensal a ser de R$ 3.900,00, sendo reajustado anualmente de acordo com o art. 10 da Lei Municipal nº 1.935, de 01.08.06.

Art. 2º Fica designada, a contar da presente data, a Sra. Beatriz Edelweis Steiner Assmann, para responder pela Secretaria Municipal da Saúde..

Art. 3º Fica autorizada, a contar da presente data, a Sra. Beatriz Edelweis Steiner Assmann, a conduzir os veículos da Administração Municipal, para uso exclusivo do serviço público, observando rigorosamente a Categoria de Habilitação a que possui permissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cesar Luiz Assmann

CERTIFICO QUE NESTA DATA O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NA SEDE DA PREFEITURA, NO LOCAL DE COSTUME.
Em: 02-01-09
Secretário Geral de Gestão Pública

Ao Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NELTON INÁCIO STEPHENS (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 9019931226, residente na Rua 05 nº641, na localidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Feliz, RS, 28 de junho de 2011.

nome: NELTON INÁCIO STEPHENS
CPF: 286.709.570-00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PORTARIA N.º 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos do art. 3º e seguintes da Lei Municipal nº 1.934, de 01.08.06,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, a contar da presente data, o Sr. Nestor Inácio Steffens, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Trânsito, passando o valor do subsídio mensal a ser de R$ 3.900,00, sendo reajustado anualmente de acordo com o art. 10 da Lei Municipal nº 1.935, de 01.08.06.

Art. 2º. Fica autorizado, a contar da presente data, o Sr. Nestor Inácio Steffens, a conduzir os veículos da Administração Municipal, para uso exclusivo do serviço público, observando rigorosamente a Categoria de Habilitação a que possui permissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cesar Luiz Assmann

CERTIFICO QUE NESTA DATA ESTE ATO FOI AFIXADO NA SEDE DA PREFEITURA, NO LOCAL DE COSTUME
EM: 02.01.09
Secretário Geral de Gestão Pública

RUA PINHEIRO MACHADO Nº 55 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
51 36374200 gabinete@felizrs.com.br

Ao Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

.....JONATAS WEBER.....(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 9054510714, residente na Rua Manoel Lopes da Mota nº 144, na localidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à Iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Feliz, RS, 25 de maio de 2011.

nome: JONATAS WEBER
CPF: 9054510714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PORTARIA N.º 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos do art. 3º e seguintes da Lei Municipal nº 1.934, de 01.08.06,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a contar da presente data, o Sr. Jônatas Weber, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, passando o valor do subsídio mensal a ser de R$ 3.900,00, sendo reajustado anualmente de acordo com o art. 10 da Lei Municipal nº 1.935, de 01.08.06.

Art. 2º Fica autorizado, a contar da presente data, o Sr. Jônatas Weber, a conduzir os veículos da Administração Municipal, para uso exclusivo do serviço público, observando rigorosamente a Categoria de Habilitação a que possui permissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cesar Luiz Assmann

CERTIFICO QUE NESTA DATA ESTE ATO FOI AFIXADO NA SEDE DA PREFEITURA, NO LOCAL DE COSTUME
EM: 02.01.09
Secretário Geral de Gestão Pública

RUA PINHEIRO MACHADO Nº 55 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
51 36374200 gabinete@felizrs.com.br

Ao Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fabio Krumbes.....(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2040151279, residente na Rua Pva. Carmo Krumbes S/nº....., na localidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Feliz, RS, 31 de Maio de 2011.

nome: Fabio Krumbes
CPF: 892.826.500-68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PORTARIA N.º 173, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos do art. 3º e seguintes da Lei Municipal nº 1.934, de 01.08.06,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, a contar de 23 de março do corrente ano, o Sr. Fábio Krindges, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal da Saúde, passando o valor do subsídio mensal a ser de R$ 3.900,00, sendo reajustado anualmente de acordo com o art. 10 da Lei Municipal nº 1.935, de 01.08.06.

Art. 2º. Fica autorizado, a contar da presente data, o Sr. Fábio Krindges, a conduzir os veículos da Administração Municipal, para uso exclusivo do serviço público, observando rigorosamente a Categoria de Habilitação a que possui permissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICO QUE NESTA DATA ESTE ATO FOI AFIXADO NA SEDE DA PREFEITURA, NO LOCAL DE COSTUME
EM: 18.03.09
Secretário Geral de Gestão Pública

César Luiz Assmann

RUA PINHEIRO MACHADO Nº 55 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
51 36374200 gabinete@feliz.rs.gov.br

Ao Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Pedro Antonio Rucker .....(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4026023811, residente na Rua Nicolau José Schmitz nº 133, na localidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Feliz, RS, 31 de Junho de 2011.

Pedro Rucker

nome: PEDRO ANTONIO RUCKER
CPF: 152.344.600-53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PORTARIA N.º 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos do art. 3º e seguintes da Lei Municipal nº 1.934, de 01.08.06,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a contar da presente data, o Sr. Pedro Antônio Rucker, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, passando o valor do subsídio mensal a ser de R$ 3.900,00, sendo reajustado anualmente de acordo com o art. 10 da Lei Municipal nº 1.935, de 01.08.06.

Art. 2º Fica autorizado, a contar da presente data, o Sr. Pedro Antônio Rucker, a conduzir os veículos da Administração Municipal, para uso exclusivo do serviço público, observando rigorosamente a Categoria de Habilitação a que possui permissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cesar Luiz Assmann

CERTIFICO QUE NESTA DATA ESTE ATO FOI AFIXADO NA SEDE DA PREFEITURA, NO LOCAL DE COSTUME
EM: 02.01.09
Secretário Geral de Gestão Pública

RUA PINHEIRO MACHADO Nº 55 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
51 36374200 gabinete@felizrs.com.br

DRMC-01
fls 646
Ass. Comunitária

Ao Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CESAR LUIZ ASSMANN .....(nome da pessoa que está manifestando apoio); portador da carteira de identidade nº 600.650.8235, residente na Rua JULIO CASTILHOS, nº 385, na localidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Feliz, RS, 26 de MAIO de 2011.

nome:
CPF: 208.868.710/72

Ao Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mariano José Kunrath (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de Identidade nº 3013379203, residente na Rua Bom Fim nº 821 na localidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Feliz, RS, 26 de Junho de 2011.

nome: Mariano José Kunrath
CPF: 311 379 203-15

Fls. 66 Rubrica

transmitiu o cargo ao titular, Sr. Cesar Luiz Assmann, que retornara da viagem à Brasília, e que de imediato reassumiu os trabalhos da municipalidade. Nada mais havendo a constar, é lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos presentes ao Ato. Patrícia Carini Bitz, Aline Assmann, [signature], Vera Mª Cipriani, Márcia Pohn.

Ata de Transmissão de Cargo

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e oito, às sete horas, no Gabinete do Prefeito Municipal, realizou-se o "Ato de Transmissão de Cargo", ocasião em que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Cesar Luiz Assmann, transmitiu o cargo ao Vice-Prefeito Municipal, Sr. Albano José Kunrath, em razão de seu período regular de férias, equivalentes a trinta dias, contados a partir da presente data. Nada mais havendo a constar, é lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos presentes ao Ato. Patrícia Carini Bitz, Vera Mª Cipriani, [signature], Márcia Pohn, [signature], Aline Assmann.

Ata de Transmissão de Cargo

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito, às sete horas e trinta minutos, no Gabinete do Prefeito Municipal, realizou-se o "Ato de Transmissão de Cargo", ocasião em que o Prefeito Municipal em exercício, Sr. Albano José Kunrath, transmitiu o cargo ao titular, Sr. Cesar Luiz Assmann, que de imediato reassumiu os trabalhos da municipalidade. Nada mais havendo a constar, é lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos presentes ao Ato. Patrícia Carini Bitz, [signature], Márcia Pohn.

Ata de Posse de Cargo

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, às vinte horas, nas dependências da Câmara Municipal de Feliz-RS, procedeu-se a posse do cargo de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Feliz. Fazem-se presentes ao ato os senhores Cesar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL
BUSANELLO

TABELIONATO DE FELIZ

Autenticoesta fotocópia, extraída nestas Notas, a qual confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Feliz, quarta-feira, 7 de janeiro de 2009 - 14:03:11
Estêvão Marcos Ohlweiler - Substituto Notarial
Emol: R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 0322.01.0800042.16506

Luiz Assmann, Prefeito Municipal reeleito, Alfonso José Kunrath, Vice-Prefeito Municipal reeleito, os vereadores eleitos, além de outras autoridades. Na ocasião os Senhores Cesar Luiz Assmann e Alfonso José Kunrath tomaram posse para novo mandato de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, respectivamente, reassumindo de imediato os trabalhos desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar é lavrado o presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais autoridades presentes. Eu [illegible]

Mauricio Kasparu
Maria Cristina Fumagalli Luis Alfredo Kunrath
Odenir Ir. Kunrath Jairo Becker Kasparu
Zaira Kasparu Andréia Elias de Oliveira, Everton Kremer, Mª Claudete Kremer

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL
BUSANELLO

TABELIONATO DE FELIZ
RUA PRESIDENTE VARGAS, 750 - TERRENO - SALA 01 - CENTRO - CEP 95770-000
FONE/FAX (51) 3637-1321 - FELIZ - RS - e-mail: tabelionatofeliz@terra.com.br

N S B

Autenticoesta fotocópia, extraída nestas Notas, a qual confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Feliz, quarta-feira, 7 de janeiro de 2009 - 14:03:11
Estevão Marcos Ohlweiler - Substituto Notarial
Emol:R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20 - 0222-01-0800042.16524

Acad. Dir. Júlia Larissa Timm dos Santos
Escrevente Notarial

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL
BUSANELLO

TABELIONATO DE FELIZ
RUA PRESIDENTE VARGAS, 750 - TERRENO - SALA 01 - CENTRO - CEP 95770-000
FONE/FAX (51) 3637-1321 - FELIZ - RS - e-mail: tabelionatofeliz@terra.com.br

N S B

Autenticoesta fotocópia, extraída por terceiros, a qual confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Feliz, segunda-feira, 9 de maio de 2011 - 09:49:26
Natália Augusta Timm dos Santos-Escrevente Autorizada
Emol:R$ 2,70 + Selo digital: R$ 0,20 - 0222-01-Y00001.03025

Natália Augusta Timm dos Santos

Serviços Notariais Busanello

Ao Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Pedro Krindges.....(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de Identidade nº 8010523311, residente na Rua Cmte Lourival nº....., na localidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Feliz, RS, 22 de Junho de 2011.

nome: Pedro Krindges
CPF: 130 316 940-15

Ao Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LEONARDO MAYER (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4022681348, residente na Rua WILLY MACKEN nº 387, na localidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Feliz, RS, 31 de Março de 2011.

nome:
CPF: 384.319.600-49

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

Av. Cel. Marcos José de Leão Nº. 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 ✉ camara@feliz.rs.gov.br

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, na Câmara de Vereadores de Feliz, às vinte horas foi realizada a Sessão Solene de Instalação da décima terceira Legislatura, para assumir o compromisso e dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Vereadores, eleger e dar posse à Mesa Diretora, dar posse à Comissão Representativa e às Comissões Permanentes, com a presença dos Vereadores Décio Luiz Franzen, Gilberto Rauber, Jorge Zimmer, Leonardo Mayrer, Luiz Egon Kremer, Maurício Kaspary, Paulo Alberto Hahn, Pedro Krindges e Valdecir Kronitzky. Primeiramente, foi composta a mesa oficial com a presença das seguintes autoridades: Décio Luiz Franzen, Vereador mais votado, que assumiu a Presidência da Sessão Solene de Instalação, César Luiz Assmann, Prefeito Municipal de Feliz, Albano José Kunrath, Vice-Prefeito Municipal de Feliz e Paulo Alberto Hahn, Vereador designado pelo Presidente para secretariár os trabalhos. Após a composição da mesa, todos foram convidados a cantarem o Hino Nacional. Dando continuidade, o Presidente da Sessão Solene de Instalação, Décio Luiz Franzen, declarou abertos os trabalhos, invocando a proteção de Deus e solicitando aos Vereadores que entregassem á Mesa o Diploma Recebido da Justiça Eleitoral e a Declaração de Bens. Após a entrega, prestou compromisso da Tribuna do Plenário dizendo: "PROMETO CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FELIZ, DEFENDER A AUTONOMIA MUNICIPAL E EXERCER COM HONRA, LEALDADE E DEDICAÇÃO O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO PELO POVO" e, convidou os demais Vereadores para que também confirmassém o compromisso perante a comunidade. Prestado o compromisso por todos os eleitos, o Presidente declarou empossados os Senhores Vereadores. Na seqüência, solicitou ao Prefeito e Vice-Prefeito que entregassem à Mesa o Diploma eleitoral e a Declaração de bens. A seguir prestaram o compromisso legal dizendo: "PROMETO CUMPRIR À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FELIZ, DEFENDER A AUTONOMIA MUNICIPAL E EXERCER COM HONRA, LEALDADE E DEDICAÇÃO O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO PELO POVO". Prestado o compromisso, o Presidente declarou empossados o Senhor Prefeito e Vice-Prefeito. Empossados o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, à Sessão foi suspensa para a realização da Cerimônia de Posse do Cargo de Prefeito e para as composições e tratativas da eleição da Mesa Diretora. Retornando aos trabalhos, procedeu-se à eleição da Mesa desta Casa Legislativa para o ano de dois mil e nove, com a apresentação de chapa única, composta pelo Presidente: Jorge Zimmer, Vice-Presidente: Paulo Alberto Hahn, Primeiro Secretário: Pedro Krindges e Segundo Secretário: Valdecir Kroniztsky. A chapa foi aprovada por unanimidade pelos Vereadores e empossada pelo Presidente. Continuando, o Presidente e o Secretário eleitos, Jorge Zimmer e Pedro Krindges assumiram os trabalhos e apresentaram os Líderes de Bancada: Bancada do PDT: Paulo Alberto Hahn, Bancada do PMDB: Pedro Krindges, Bancada do PP: Valdecir Kronitzky, Bancada do PSDB: Gilberto Rauber. A Comissão Representativa será composta pelos seguintes membros: Jorge Zimmer, Paulo Alberto Hahn, Pedro Krindges, Valdecir Kronitzky, integrantes da Mesa, e Luiz Egon Kremer. A Comissão Geral de Pareceres será composta pelos seguintes membros: Paulo Alberto Hahn, Gilberto Rauber, Maurício Kaspary e Leonardo Mayrer. A Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento será composta pelos seguintes membros: Décio Luiz Franzen, Luiz Egon Kremer e Valdecir Kronitzky. Dando continuidade, o Presidente convidou para fazer o seu pronunciamento o Senhor Prefeito Municipal de Feliz, CÉSAR LUIZ ASSMANN, que parabenizou a todos pelo compromisso assumido perante a comunidade de Feliz

e pela posse nesta Casa Legislativa. Destacou a necessidade das parcerias, fazendo referência aos vereadores e ao funcionalismo municipal. Apresentou um breve relato dos investimentos feitos no seu mandato e disse que a experiência de ser prefeito é interessante e desafiadora. Dedicou os próximos anos de governo às pessoas que têm visão de futuro, pretendendo cumprir o plano de governo apresentado na durante a campanha. Finalizando, o Presidente proferiu o seu discurso saudando a todos os presentes e agradecendo aos colegas a oportunidade de Presidir esta Casa Legislativa. Embora abrindo mão das principais prerrogativas legislativas que são de competência do Vereador, ou seja, legislar, fiscalizar e ter uma função de assessoramento ao Poder Executivo através de proposições, o Presidente recebe a missão de fazer com que os vereadores tenham a possibilidade do exercício pleno do seu mandato. Ressaltou a necessidade de manter um diálogo constante com os eleitores: "Desta forma estaremos construindo a Feliz que todos sonham, a Feliz que o seu povo merece e a Feliz que todos nós queremos, destacando-se no cenário do estado e do país". Encerrou com a frase de Drummond de Andrade "Sábio foi aquele que fatiou o tempo em anos porque permite que a cada doze meses façamos uma reavaliação do que passou, permitindo-nos sonhar com coisas novas, do futuro". Da mesma forma, a cada quatro anos o eleitor pode fazer uma análise do que passou e renovar as esperanças para mais quatro anos. Após os discursos, todos foram convidados a cantar o Hino de Feliz e os trabalhos da Sessão foram declarados encerrados, agradecendo a proteção de Deus. Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, Secretário e todos os Vereadores presentes.

Presidente Vereador Jorge Zimmer
Secretário Vereador Pedro Krindges
Vereador Décio Luiz Franzen
Vereador Gilberto Rauber
Vereador Leonardo Mayrer
Vereador Luiz Egon Kremer
Vereador Maurício Kaspary
Vereador Paulo Alberto Hahn
Vereador Valdecir Kronitzky

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Adriana F. Souza da Silva	5054088496	Felipe Hoffmann 336 - Matiel - Feliz 95770000	
Marcia Marisela Fetzer	4040222221	Marechal Deodoro Fonseca 159 - Matiel - Feliz	
Mauro Guerra	80401697165	Av. Marechal Castelo Branco, bairro Feliz - 957	
Ana Müller Klagenberg	107388141 14	Av. 20 de março Jaime Maciel Pereira Neves	Ana Müller Klagenberg
Cristina Schlatter	30144705 73	Nossa Palmeira Vila 11 - Centro	
Jerome Hermann	1102306797	Jacqueirinho - Feliz 95770000	
Juliane de Souza	1097171993	Corredor - Feliz 95770000	
Renato Troncar	8006517796	Rua. S. Marcos - 727 - Matiel	
Sandro de Azevedo	4029242486	R. Felipe Hoffmann 66 - Feliz 95770000	
Claudia Cauti		R. Julio de Castilhos, 605 Feliz	
Nubia Kasburg	1096890186	R. Willy Reichardt 559 Feliz	
Michele Sotcher	50168920751	R. Julio de Castilhos 753 Feliz	
Paulo Mauro da Silva	81R2.269197	Leopoldo Rauell, 1391 Vila Rio Feliz	
Thomas Bohn Voll	33750183040	Rua Dois de Novembro, Centro Feliz 95770000	
Beatriz S. Kaufer	4040776694	Trav. Conego Jaeger 265 Centro Feliz 95770000	
Daniela Vermelho Tullio	1076832201	Felipe Hoffmann 336 Feliz 95770000	
Ana Cristina	1082412871	Santino Gaiser nº 30 Matiel 95770000	
Diogo Diego de Oliveira Seibert	30260398 12	Daniel Camarano 138 Feliz	
Ivair E. da S. Lya	20407719888	R. LEONARDO DIETZ 95770 Feliz	
Cristel P. Raatz	4040768387	R. José Guilherme Fuerbringer nº 391 Matiel Feliz	
Eduardo Kolling	9940320104	José Guilherme Fuerbringer, 1041 Feliz	
Ana Maria S. Raimundo	6018161734	Rua Julio de Castilhos 450	
Lourentina O. dos Santos	2080810578	R. Sereno Schaden 647 Feliz 95770000	
Dinneide G. R. dos Santos	2094937131	R. Sereno Schaden 647 Feliz 95770000	
Liane Mayolo	1040283514	R. Pedro Noll 220 Centro 95770000	
Tainara Pontas da Silveira	8040324357	R. Pedro Noll 170 Centro Feliz 95770	

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Noeli Giacomo	5009513119	Júlio de Castilhos 966 Matiel Feliz 95770000	Noeli Giacomo
Roberto Giacomo	7057782335	Júlio de Castilhos 966 Matiel Feliz 95770000	Roberto Giacomo
Carmen Giacomo	062 7-140401	Júlio de Castilhos 966 Matiel Feliz 95770000	Carmen Giacomo
Rosa Maria Rebuy Pinheiro	8R-6.966-223	Hav. Wilibaldo Kraeuter 330 Mat. Feliz 95770000	Rosa Maria Rebuy Pinheiro
Donival dos Santos Pinheiro	8R-1.755.196	Hav. Wilibaldo Kraeuter 330 Mat. Feliz 95770000	Donival dos Santos Pinheiro
Fabio Diautz	1088785696	R. Julio de Castilhos 1398 Feliz 95770000	Fabio Diautz
Victor H. Fabris	9601334103 1	R. Alferes Sperb 75 Feliz 95770000	Victor H. Fabris
Ivan Doerschl	1104998743	R. Julio de Castilhos, 1245 Feliz 95770000	Ivan Doerschl
Felipe Meconato	10577855204	R. David Canabarro 502 Feliz 95770000	Felipe Meconato
Jolarice K Bohn	4029032234	R. Adelindo Spies, 115 Vila Rica - Feliz	Jolarice K Bohn
Camila G. Bohn	7011580932	R. Adelindo Spies, 115 V. Rica - Feliz 95770000	Camila G. Bohn
João I. Klering	7040774072	R. das Azaleias, 151 Bela Vista Feliz 95770000	João I. Klering
Beatriz Elena K. Klering	7040753795	R. das Azaleias, 151 B. Vista Feliz 95770000	Beatriz Klering
Jamaine K. Klering	4100313339	R. das Azaleias 151 B. Vista Feliz 95770000	Jamaine K. Klering
Lucia R. Klering	4031459948	R. das Azaleias 151 B. Vista Feliz 95770000	Lucia R. Klering
Ruben K. Klering	6054520975	R. das Azaleias 151 B. Vista Feliz 95770000	Ruben K. Klering
Walmir P. dos Santos	1050560448	R. Sargento Glaeser 647 Feliz 95770000	Walmir P. dos Santos
Vandoir D. dos Santos	9085340913	R. Sargento Glaeser 647 Feliz 95770000	Vandoir D. dos Santos
Ivo L. R. Bueno de Souza	4103304 39	R. Felipe Arma[illegible] 313 Feliz 95770-000	Ivo L. R. Bueno de Souza
Edinete T. Bergmann	7040744919	R das Azaleias 108 Feliz 95770000	Edinete T. Bergmann
Mario A. Tondello	7018241179	R. Julio de Castilho 436 Feliz 95770000	Mario A. Tondello
Mari K. Tondello	1033568203	R. Julio de Castilho 436 Feliz 95770000	Mari K. Tondello
Janice S. Baumgartz	8033937812 7	R. Bom Fim 123 Feliz 95770000	Janice Baumgartz
Marcelo L. Saraiva	1096660701	R. Vale. Hermes 430 Feliz 95770000	Marcelo L. Saraiva
Moises da Silva Fraga	026536780 6	R. Inajo B. Roth, 256 Feliz 95770000	Moises da Silva Fraga
Daniel Anton	9088784471	R. Leonardo Dietz, 960 Feliz 95770000	Daniel Anton

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
ABENOR DA SILVA	0809860449 04	LEONARDO DIETZ 950 - MATIEL - FELIZ - 95770-000	
ALTAIR DA SILVA	581850210 68	LEONARDO DIETZ, 950 - MATIEL - FELIZ - 95770-000	
Joana Cesar	4094743483	R. Leonardo Dietz nº 169 - Matiel Feliz	Joana Cesar
Fabiano Louri Flach	3074959631	R Felipe Ammann 36 Apto 201, Matiel - Feliz - 95770-000	
Paulo César da S. Lima	453793990 00	R Felipe Assmann 336 apt. 101 Matiel - 95770-000	
Enio B. de Assis	4283226 60-72	R. KAISER 186 - MATIEL - Feliz - 95770000	
GERALDO JOSE HILLESHEIM	2013587502 0	R5452 K6, 695 CENTRO - FELIZ - 95770000	
William Arnold	8070014735	MARECIO CARDOSO 605 Centro - 95770000	
Soveni r HAHN	2070737-25	R. GUILHERME KUSS HEINER 745 95770000	
ALESSANDRO DA COSTA	015256410-01	RUA SANTA CATARINA 733 Centro Feliz 95770-000	
JAQUELINE S. KUNRATH	8040755455	S. MARCELO DE LEÃO 582 Centro FELIZ 95770-000	
GIOVANE SHERMER	8060147116	R. JOÃO [illegible] 925 Centro Feliz 95770-000	
MARCIA SCHMITZ	693660 90082	ROLEONARDO DIETZ, 752, Feliz 95770-000	
LOIVA DA SILVA	1354074607 2	R. LEONARDO DIETZ, 766. Feliz 95770-000	
JOSEMAR DA SILVA	5026606059	R. LEONARDO DIETZ, 766 Feliz 95770000	
Cleonice O. S. Stolte	1106365	R. Leonardo Dietz 752 Feliz 9877648	
MARIA LENI HAHN	3375201 00 40	R. FELIPE ASSMANN, 336 APT 01 FELIZ 95770-000	
Jorge Luiz Frederes	3983677 00 20	Carlos Schnorr, 162 Vila Rica Feliz 9570000	
JUNIOR SOARES	015243650 12	[illegible] Pedro Noll 328 Centro Feliz 95770-000	
MARLENE MARIZZONI	1065690 85	R. DALE HERMES S/N Feliz 95770-000	
MILTON A. MANAGER	1031263343	R. FELIPE ASSMANN 327 MATIEL FELIZ 95770-000	
NORMELIA W. MANAGER	2039350 02 6	R. FELIPE ASSMANN, 327 MATIEL - FELIZ - 95770-000	
RODRIGO HILLESHEIM	2054104282	RUA SERGIO GUNTZER Nº 90 - MATIEL FELIZ	
AURELIO BOGNI	4040753073	R. JOAO F. BENEMANN 648 Feliz 95770-000	
INGRID NIENOV	1078373531	R. JOAO F. BENEMANN, 692 FELIZ 95770-000	
Silvia Hermes	4076332 94	Rua Santa Catarina 783 centro	

DIRIGIDO À Comissão de Outorga e Renovação de Outorgas

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
JOÃO MAURER	9021481091	RUA BOM FIM, Nº 843, BAIRRO BOA VISTA	
FRANCISCO L. MACHADO	6040759381	RUA BOM FIM 829 - BOA VISTA	
MARIA CRISTINA L. KUNRATH	3040771457	RUA BOM FIM 829 - BOA VISTA	
BRUNO K. SILVA	8060086652	RUA FIRMINO BRITZ, 92 - CENTRO	
Maria Nª Jeuschek	1048768145	R. João Bonnemann, 920 apto 103 - Centro	
ELIZETE T. A. RODRIGUES	1057934158	RUA FIRMINO BRITZ, 92 - CENTRO	
MARIA CRISTINA FRANZEN	3026040299	RUA JOÃO BISCHOFF, 149 - CENTRO	
Claudio J. Wildner	3011330051	Rua U. Hermes nº 283	
Caime Bocchini	9088615022	Escadinhas Feliz	
Angela Regina Kunrath	7040733289	Rua José Olinto Krahn, 309 bca Rica	
Rafael Alves	1065240891	R. Felipe Bernardo Alves - Matiel	
Ginar Bichmann Machado	9049751084	R. Bom Fim, 113 - Centro	
Orlando Luis	1038372222	Dois José Schaffer - Centro	
Iris Terezinha Kunrath	6026350693	Rua Julio de Castilhos - Feliz	
Edmundo Kunrath	8025902563	" " " "	
João Flach Kunrath	2116573671	Rua Bom Fim 829 Feliz	
Ramon Teixeira	1074951147	João Steimetz 1080	
Henrique Rui Kunrath	6028614901	Vale do Hermes	
Edmundo D. Kunrath	0040746402	Vale do Hermes	
Erisvino Kunrath	4032766201	Rua Dos Imigrantes - Boa Vista	
Waldeci Soldan	1923220448	Rua dos Comerciários - Boa Vista	
Jocarlos M. Rocha	1087186118	Rua da Fraternidade - Boa Vista	
Jose Borgmann	6019076046	Rua Adelis Nº 108 - B. Vista	
Luciana Franzen	1033239639	R. Severo Gaedke 340 Centro	
Ireneo Hilario Kunrath	4021980661	Av. Martin Lutero - 582 - Centro	
Fabiano Krinbca	4040151293	Rua: Canto Krinbca S/N	

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Valéria de F. G. Flores	6101766506	Vale do Hermes	Valéria Flores
Liseni Auler	7082419602	Vale do Hermes	Liseni Auler
[illegible]	6025817087	Vale do Hermes	[illegible]
Edson Carlan	1090750743	Vale do Paraíso	Edson Carlan
[illegible]	5423704140/1	Vale do Hermes	[illegible]
Edson S Santos	2076830963	Hotel	[illegible]
Carmen Zandona	9040765904	Matiel	Carmen Zandona
[illegible]	2009962685	Matiel	[illegible]
Paulo Kappes	7033349149	Colina - Matiel	Paulo Kappes
Paloma Kappes	3109928589	colina - Matiel	Paloma Kappes
Nair Kleemann Kappes	5039349139	colina - Matiel	Nair K. Kappes
Sérgio Gottermann	2040746428	Colina - Matiel	Sérgio Gott.
Rosli Mirka Gottermann	6082418531	Colina - Matiel	Rosli M Gotterman
Maria Amélia S. de Santos	9060584041	Colina - Matiel	[illegible]
Jaqueline Royer	1082420206	Matiel	Jaqueline
Ana Barbe Royer	6117824133	Matiel	Ana B. Royer
Jose Francisco Royer	13/R-993.188	Matiel	Jose Royer
Janice Feder	1033476647	Matiel	[illegible]
Nicolas Maia	4101373142	Matiel	Nicolas Maia
MANOELLA MAIA	1101373122	MATIEL	Manoella Maia
Maria A. Feder	5081101644	Matiel	Maria A. Feder
[illegible]	1020713697	Matiel	[illegible]
MARLENE S. DALBERTO	4010773767	MATIEL	Marlene S. Dalberto
Lizete Regina Schneider	2040741072	Rua Sereia Glauer, 92 - Feliz	[illegible]
Maria Diana Vilha	5115221589	Rua Sereia Glauer, 1920 - Feliz	[illegible]
Neri Luis Silva	8038542202	Sereia Glauer	[illegible]

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
MERI ROSANE JULIANI STEINLE	2035994116	RUA PEDRO NOLL 39 - Centro - Feliz - 95770000	Meri Juliani
KARINA ROTT	9040748163	RUA PEDRO NOLL 930 - Vila Rica - Feliz 95770000	Karina Rott
Maria Margarida Tavares	1035063317	Rua Guilherme Fumagalli 894 Bairro Nat. 2	Maria Margarida Tavares
Fernanda de Costa Kunzendorff	6058615579	Travessa Daniel Cambraia 74 - Bairro Natal	
Ivete Terezinha Pedrotti Bonetto	603123 1845	Rua Firmino Reitz, nº 64 centro feliz	
Edel Comelli	1019745004	Rua Senador de Castilhos 1324 Natal	
[illegible]	702567 4469	Rua Jacob Felix Engel 866	
Jaime P. [illegible]	4086 1723599	Rua: [illegible] nº 395	
MISAEL STEIN	1075608826	Rua Alfredo Hillig nº 130, Vila Rica	
Wanderlei Kadre	1046801286	Rua Alexandre Kadre, 187 - Centro	
Terezinha Maria Hacé	803503 8374	Rua Willy Reichert 354 - Natal	
Vanessa Dias Dietz	3022685303	Rua Joaquim Bonelli, 19 Vila Rica	
Elisa H. Einsfeld Marques	1040746167	Rua Felix Assmann 760 - V. Rica	
Flavio Seibold	4025005031	Rua Dois Cordeiro 15 Natal.	
Marcia [illegible]	5040748146	Estrada Julio de Castilhos - Natal	
Francisco Dal Corner	2069434543	Rua Willibaldo Tempass 95 C.G. Centro	
CÁSSIO HENZ	5105855521	Rua Cel Guilherme Fumagalli 590 - Natal / Feliz	
Patricia Carini Bitz	1088790469	Rua João Ruschel 79 / 302 - Feliz	
MARCO JOEL VOGEL	3086928168	Estrada IRS 813 nº 235 - S. Pedro	
CLOVIS ERGTBERGER JR	3040748862	Rua Tiradentes 209 - Centro	
BERNARDETE ASSMANN	2007220055	RUA [illegible] - 25 CENTRO	
JOSE PEDRO ANDRES	6023957411	RS 452 KM 4 - Bom Fim	
MARCOS CESAR WIZNIEWSKI	4060 1467 01	AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - 131	
JOSE OLAVO WIZNIEWSKI	3001 3620 31	RUA CORONEL [illegible] - 534 - NOVA	
[illegible] DALTRO LOPES	1022815201	RUA CENTO E DEZ - 350 - [illegible]	
JOAO CARLOS STROHER	2040765196	RUA PRINCESA ISABEL 285 VILA RICA	

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
WALDIR JOSE COMANDOLI	9004930005	R. JOSE AFONSO KLEMING, 186/FELIZ	
WILSON ROBERTO COMANDOLI	3040717157	R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 13 LV/FELIZ	
JORGE ELI DOS S. BARROS	3681047000087	R. AFONSO JOSÉ KLEZING, 350/FELIZ	
LEO PUHL	104 076 1155	R. OSWALDO GLAESER S/Nº FELIZ	
JORGE FREIBERGER	437695053	R. RIO BRANCO, 1520/FELIZ - 95770000	
ROMENO WULFING	702955 5096	R. LEOPOLDO BAUMLE, 290/FELIZ	
VERA LOREZ HECK	1003591176	R. GUILHERME WEISSHEIMER	
WERLI SCHNEIDER	1053402106	R. JOSE AFONSO KLEING 350/FELIZ	
RIO RENATO KASPARY	9032943200	AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	
MARCO ANTONIO AFONSECA	1049917859	R. GUILHERME WEISSHEIMER	
JERÔNIMO O. IHLCKENT	906 586 1071	R. JULIO DE CASTILHOS S/Nº FELIZ	
WALDIR LUDWIG	436 345 670 15	R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 701 FELIZ	
MARCOS MARTINI	902246231 73	R. DO PEPINO 387/FELIZ - 95770-000	
LEONARDO MEYER	382124000 49	R. CAMPO BOM S/Nº FELIZ - 95770-000	
EDSON LUIZ DA SILVA	403615 8274	AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA /FELIZ	
MARCELO MÜNCHEN	5473376 4000	AV. MARIA JOSÉ DE LEÃO	
REGIS S. CAMARGO	7055125922	AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 688/FELIZ	
LOTARIO ZIMMER	403351 5241	(R. LOTÁRIO ZIMMER) RALFÃO NICOLAU 103 FELIZ	
DIRCEU ALVES DE OLIVEIRA	1040763941	R. PRINCESA ISABEL 357 FELIZ 95770000	
ANTONIO VALENTIM PAST	402562 4851	R. NICOLAU BUSCHEL 357 FELIZ - 95770000	
[illegible]	4021493 3968	R. DOS J. SCHLECHT 812 95770000	
Rejane Gollo	5106710204	R. Dos J. Schlatter, Fº 195770000	
Vanda H. Weiller	304075 4446	R. Carlos Selmann, 120 - Vila Rica - Feliz	
João Fernando Weiller	700904010713	R. Carlos Selmann, 120 - Vila Rica - Feliz	
Valeda Comandoli	900950750 7	R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1314 FELIZ	
João Antonio dos Santos	4029 2166 19	R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1314 FELIZ	

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
NEUSA B. CORNELLI CHAVES	5028623346	R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1314. 95770000	
DANIEL BOHN	2040747855	R. PRINCESA ISABEL 49 / FELIZ - 95770000	
VINICIUS SOST FERRARI	6104999726	R. PRINCESA ISABEL, 428	
TANIA MARIA SOST FERRARI	2022943517	R. PRINCESA ISABEL	
ARGEMIRO FERRARI	903 2943517	R. PRINCESA ISABEL	
DENISE BENTON	6025937726	R. GUILHERME WASSUMANN 636	
FERNANDO GLAESER	007692870-50	R. FELIX ASSMANN, 362	
ILSE MARIA GLAESER	1025018582	R. FELIX ASSMANN 362	
ANDERSON SCHWADE	1040755728	R. CANTO-IJMINOGES S/Nº	
ZITA ROSA ZIMMERMANN	2040782343	João Friedoline Bonnemann 164	
DEISE ZIMMERMANN	4076830217	RUA CARLOS SEHNEN, 164/FELIZ	
RICHARD T. H. GARCIA	6040748995	R. Carlos Sehnen 164 / 95770 000	
CLAITON PEDROTTI	4026152175	R. SERINO GLAESER 232 / 95770-000	
ROSELENE HAHN	5039335831	AV. VOLUNTÁRIA DA PÁTRIA 1276/95770	
JULIO ANDRÉ HAHN	6028632575	AV. VOLUNT. DA PÁTRIA, 1276 CEP 95770-000	
ARLENE MARIA PEDROTTI	1040764282	R. SERINO GLAESER, 232 / 95.770-000	
CELSO HAHN	4028962/43	AV VOLUNTÁRIA DA PÁTRIA, 739	
JULIO OST	2063438400-04	R. DA PÁTRIA 709	
JOÃO EDUARDO LAMB	5009361131	R. ALFREDO SPIER, 139	
JOSÉ LUCIO WIRKEN	8019268518	AV. VOL. DA PÁTRIA 845	
[illegible]	1035729759	Anita Garibaldi 282 95770000	
JOÃO HENRIQUE RUSCHEL	2029457624	VALE DO MENHIR, 455 95770000	
WANDERLEI BRUSQUE	5-805-970-0	Picada Cava 477 95770000	

23

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Thaís Fernanda Becker	4086929091	R. Júlio de Castilhos, nº 270, apto 4 - Feliz	Thaís Becker
Maria Maria Ruschel	4032943401	Vila do Pátio, nº 642	Maria Ruschel
Clovis Stoffels	1003453091	Rua [illegible]	[illegible]
Cristiane Reichmann	1078413781	Felício Herrmann Nº 432, Vila Rica	[illegible]
ANGELA B. S. Schmitt	902864335	Rua Euclides Fagundes, 77, V. da Rosa	[illegible]
Luciana di Cesare	5068157029	Rua Marechal Deodoro da Fonseca 169/19 Centro	[illegible]
Silvia C. P. Braun	5079560937-8	Pedro Wolf, 930 Apto 302B - Centro	[illegible]
Karin Aleh [illegible]	4039349475	Rua José Alano Kleinubing 209	[illegible]
Claudia Postiglione	4026159176	Rua Senador Gomes, 952	[illegible]
Joana A. Schneider	2037336332	Travessa Gustavo Buchmann	[illegible]
Rosimara Kuba	3053630541	Senador Pinheiro 245	[illegible]
Dionilo L. Fernandes	1086121182	Rua Bruno Hasse 146	[illegible]
Luciane Baumgarten	6081953712	Rua 1000 Rua do Hermes, Feliz	[illegible]
Alexandre Schmitz	1098827582	R. Julio de Castilhos	[illegible]
Ana Amanda Richard	1040746938	R. Alexandre Riccio 545, Feliz	[illegible]
Sandro Luiz Bach	1063616845	R. São Marcos 144, Matiel	[illegible]
Maria Stringuini	4065872679	Rua Guilherme Weirmann - nº 66	[illegible]
Angela Graça Garcia	1082417231	Rua Guilherme Weissmann - 1014	[illegible]
Caroline Martins	1065813799	Rua Carlos Gehlen nº 298	[illegible]
Marlene Becker	8040741137	Estrada Coronel Jun, B. Matiel	[illegible]
Michele M. Wittmann	9075609781	RS 452 Km 06 - Centro - Feliz	[illegible]
Luiz Carlos Nunes	5005954273	Av. Voluntários Pátria - 920 - Vila Rica	[illegible]
Paulo Blitz	3065861555	R. Júlio de Castilhos 120, Matiel	Paulo Blitz

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
ARTHUR LEÃO	5075608934	DOM JOSÉ GAELZATTER 269	
ADRIAN ZIMMER	3040746617	COQUEIRAL	
DAIANA R. HENNIKA	8090801908	MANOEL JOSÉ DE LEÃO	
ANDRÉ LUIZ DORNELES	3040750865	RUA DOM CONSTANTINO - VILA VIÇA	
ANGELO ASSMANN	2031429441	RUA ASSUMPÇÃO - VILA RICA	
CAROLINA ARNOLD	000 [illegible]	CARLOS FONTOURA - VILA RICA	
DIEGO STEINMANN	3040353173	[illegible]	
ERIANE MICHEL	10402386CR	BARÃO DO RIO BRANCO Nº 709.	
JAIANE BINICHESKI	2013796549	CENTRO FELIZ	
JORGE BARTH	8033539571	MORRO DA FORCA - JARDIM	
LEANDRO MENEGON	8105843477	GETÚLIO VARGAS	
LUCAS HEINZEN	10583599 11	CAMPO BOM - RUA 7	
RICARDO MARTINY	6026993616	JOÃO F. SCHNEIDER	
RAUL IVENS DE LEÃO	10055298 54	AV. DOM J. SCHEATTER, 269 - FELIZ	

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Hertha Kleemann Herter	4046778203	Vd da Pátria, 129, Vila Kia-Feliz-95770-000	
Nadia J. Hillig Pereira	9076329028	Est. Anomal 530 - Feliz - 95770-000	
Vanderlei Zimmermann	9060515553	Alexandre Piccoli Nº 55	
Marisa Rauber	5040765157	Arroio Feliz - Feliz - 95770 000	
Adriana E. Simon	6040759302	Picada Café - Feliz - 95.770.000	
Vivian Ehrt	8096637051	Picada Café - Feliz - 95.770.000	
Ana Cristina Bohn Rauber	1040748871	Arroio Feliz - Feliz - 95770.000	
Terezinha Zimmermann	6011074 9924	Alto Feliz 95773-000	
Jurema José Bolt	60185597658	Tradição - Feliz 95 770.000	
Aloi Antonio Suszek	2038053654	Centro Feliz 95770.000	
Ieda Mª Bortolini	6036731139	Vila Kilômetro, da Pátria 602	
Jane Inês Kops	3040743127	Duque de Caxias 340 Feliz	

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
José Renato Tech	1011212396	Guilherme Weisshaimer 951 95770-00	
Ivo Tomaz Dietz	2035946633	Guilherme Weisshaimer 656 Feliz	
NESTOR ZIMMERMANN	6040739945	R. JACOB F. BENNEMANN, 164/95770000	
Daiane Kleinkauf	2100910965	Escadinhas Rua Júlio de Castilhos	
Ceci Kalinoski Quhl	10407381071	R. Osvaldo Globesen 260	
JORGE TADEU CHAVES	8004987544	AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1314/95770000	
CAMILA COMMERLI CHAVES	9879959835	AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1314/95770000	
MARY G SCHUTZ	10486003516	R. IRINEU GUSTAVO BUCHMANN, 59	
JULIO XAVIER	7060999286	R. IRINEU GUSTAVO BUCHMANN, 775	

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Paulinho Ost	1046746024	Voluntários da Pátria 542	
Cleusa Steinwandt	3025269375	Luiz Gustavo Buchmann, S/Nº	
Ingrid Zimmermann	1086173848	Rua Félix Ammann, 312, Vila Rica, Feliz	
Ivelmi Zimmermann	3060246507	Rua Félix Ammann, 312, Vila Rica, Feliz	
Márcio Buchmann	5039349581	Osvaldo Klein, 393 - Feliz	
Marco A. Steinmetz	2313817002-5	AV. VALDO PETRY, 425 - FELIZ	
CESAR BUTTER	1048016551	RUA: ARTHUR BUCHER - FELIZ	
João Pedro Buchmann	1022625332	João F. Bennemann 533	
Odete Steinmetz	1037682893	Irmão Gustavo Buchmann - Feliz	
ANGELA N. FROENER COMNAU	5019269058	R. JOSÉ AFONSO KLEINN, 186 / 95770-000	
Ivoni Tauffer	2017327982	Rua Imaculada, 523 Feliz-RS	
OLDEMAR VAN ZEITHEN	5021202171	R. GUILHERME WEISSHEIMER 675	
ENIO D. NOVAES	1000820031	R. FRIEDRICH BENNEMANN, 649	
HELIE STOLL	1049165421	R. TIMBENTES, 390 / 95770-000	

Recomendo

Ministério das Comunicações
SCN-01

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Sallo Margarete Willig Gallarreta	9040748783	R. João E. Bernardina 522, Centro, Feliz/RS 95770-000	
Ana Lucia Kahn Kreuter	1040748822	R. João E. Bernardina 628 Vila Rica, Feliz 95770-000	

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Marcos Edwig	3040xxx306	Rua Pedro Woll 443 95770000	Marcos Edwig
João Soares	2074331374	Vila Rica Feliz 95770000	
Andreia Bonfig	60676023164	R Tiradentes 40 ap 204	Andreia Bonfig
Alexandre Schuler	2080772753	Rua Tiradentes 170 ap 02	Alexandre Schuler

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Suzana Reichert	1030521619	Mariel. Leonardo D. de 525	
Teresa Vinoeno Reichert	5003141435	MARIEL - CEP 93580-525	
Ricardi Tempass	700951345	Rua Bonn Fim 499	Ricardi Tempass
Cecilia Tempass	703391526	Rua Bonn Fim 499	Cecilia Tempass
DIEGO FLACH	2088614861	VALE DO HERMES	Diego Flach
ROSEMERE BOHN	1042258003	VALE DO HERMES	Rosemere Bohn
ALEX SANDRO FLACH	1040770485	VALE DO HERMES	

3

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Deliana Kalm	2083409314	Vila Rica Feliz 95770 000	
Alvi N. Balm	9102470029	Vila Rica - Feliz 95770000	
Andressa Cristina Holm	5037495896	Arroio Feliz Feliz 95770000	

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
MARCOS MESQUITA PRESSE	3065870391	RUA PEDRO NOLL, VILA RICA / FELIZ / 95770000	
Loviemara Pinheiro	904076341	Rua Fernando Ferrari 93 / Feliz / 95770000	
MARIA KLEIN	912603680	" " 61 / FELIZ / 95770000	
Maria Jane de Oliveira	4117149000	" " 97 / Feliz / 95770000	
Joseli Nunes	5676230768	Rua João L. Peterson 83 / Feliz / 95770000	
Loriane da Rosa	5678261002	Rua Wilhelm Kniewel 70 / Feliz / 95770000	
José Renato Bohn	1022811626	Rua H. Walter Gerdes 76 / Feliz / 95770000	
Paulo Antonio Bresolin	5029793978	Vale do Hidenc Feliz 95770000	

Recebido em 18/10/2011

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Cleusa de Araujo	8082414511	Feliz Domingo - Feliz - 95770-000	
Elaine Loreto	9065870835	Rua Felipe Assmann - Feliz 95770-000	
Cristina Benne Mann	8040715[illegible]	R. Felipe Assmann 39 Feliz 95770-000	
Isabel Cristina da Rosa	9125308 0	Leopoldo Bierle 1158 Vila Rica 95770-000	Isabel C. da Rosa
Simone da Souza	5036223023	Guilherme Fuossler 590 - 95770000	Simone da Souza
Adriane Bueno	904443246[illegible]	Rua de Santa Rosa 561 95770000	Adriane Bueno
Marcia A S Machado	40867739068	Rua de Santa Rosa 561 95770000	
Mariele Souza	20047223[illegible]	Tome de Souza 27 centro 95770 000	
ERALDO COPETTI	004[illegible]	TOME DE SOUZA, 27 " 95770 000	
João Gilberto Lorenz	20[illegible]	Tiradentes 40 - Sala 01 95770-000	
EDUARDO AUGUSTO LORENZ	4040749519	TIRADENTES 40 - SALA 07 95770 000	
Gustavo Henrique Lorenz	2046[illegible]	Rua Pedro Cunha 1365-601 - 95770-000	
Sergio A Baumann	505[illegible]	Rua dos Açorianos - Feliz - 95770 000	
Tereza Bergmann	6088[illegible]	Rua dos Imigrantes Feliz 95770.000	
José Bergmann	6012[illegible]	Rua dos Imigrantes - Feliz - 95770-000	
Luciane Lopes Lobler	6060[illegible]	Rua Felipe Assmann 265	
Heloisa Helena Lopes	4040761035	Rua Guilherme Weissheimer 496 V. Rica	
Amilia Braun Lenz	0144[illegible]	Rua Julio de Castilhos - Farroupilha	
Ivanise Dorti	1100308911	Rua Princesa Isabel 55 Vila Rica	

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de Feliz, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ** – CNPJ 13.659.754/0001-08, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Roberta Cristiane Ribeiro Teixeira	8100236077	Júlio Castilhos (Matiel) 95770-000	Roberta
Paulo Eduardo Ribeiro	9100600573	Julio de Castilhos - Matiel 95770-000	Paulo Eduardo Ribeiro
Magda Rosane Schneider	004894990	R. Julio de Castilhos (Matiel) 95770-000	Magda Rosane Schneider
Meiberi Katia Da Silva	6091892002	Julio de Castilhos 253 Matiel 95770000	Meiberi K. Silva
Neiva Maria Zoldan	3045604698	Felipe Assmann 143 Matiel 95770-000	Neiva M. Zoldan
Daniel Rafael	7040747342	R. Julio de Castilhos 802 - Matiel 95770-000	
ROSETA L. T. GOW	904430343?	R. JULIO DE CASTILHOS 802 FELIZ 95770	
Nelson Fernando Assmann	1032765156	JULIO DE CASTILHOS 302 MATIEL 95770	
Hildo Assmann	7065843604	JULIO DE CASTILHOS 302 MATIEL 95770	
Ivan H. Schell	6019013962	Julio de Castilhos 953 Matiel 95770	
ELVIRA FACHE	9065874721	JULIO CASTILHOS 253 MATIEL 95770	
José Gustavo M. Barcellos	1071146406	João Russmiel - 320 - Centro	
Bruna Kercher	11017603803	Rua Felipe Assmann (Matiel) - 95770-000	
Mª de Lurdes Quintal Kercher	20446369641	Rua Felipe Assmann Matiel, 177 - 95770-00	
Claudinor Kercher	20172053741	Rua Felipe Assmann Matiel 95770	
Alvaro Piccinin	7121695?	Barão do Triunfo 95770-00	
Gladis Lopes	6065870972	Julio de Castilho 95770-00	
Paulini Mallmann	1092254002	Felipe Assmann 193 95770-00	
Ismael Kayser	7038390957	R. Jose Guilherme Gunzel 95770-00	
Amelia F. da Luz	1114958191	R. Nimuendaju 95770-00	
Helena Gehlen	4521995	F. Assmann 193 95770-00	
Caroline Kercher	7119564115	F. Assmann 177 95770-00	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO

Despacho

Este processo está numerado da página 01 à 91.

São Paulo, 29 de junho de 2011.

Elaine Mami Nishida

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1 – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina – São Paulo-SP – CEP: 05311-900
Telefones: (11) 3101-0123 / (11) 3101-6115 – Fax: (11) 3101-8680

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.031582/11**, de interesse da **Associação Rádio Comunitária de Feliz**, na localidade de **Feliz / RS**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 92 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 29 de junho de 2011.

VILMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Serviço

vaf/CGRC

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

Consulta Geral RADCOM

Critérios da Pesquisa

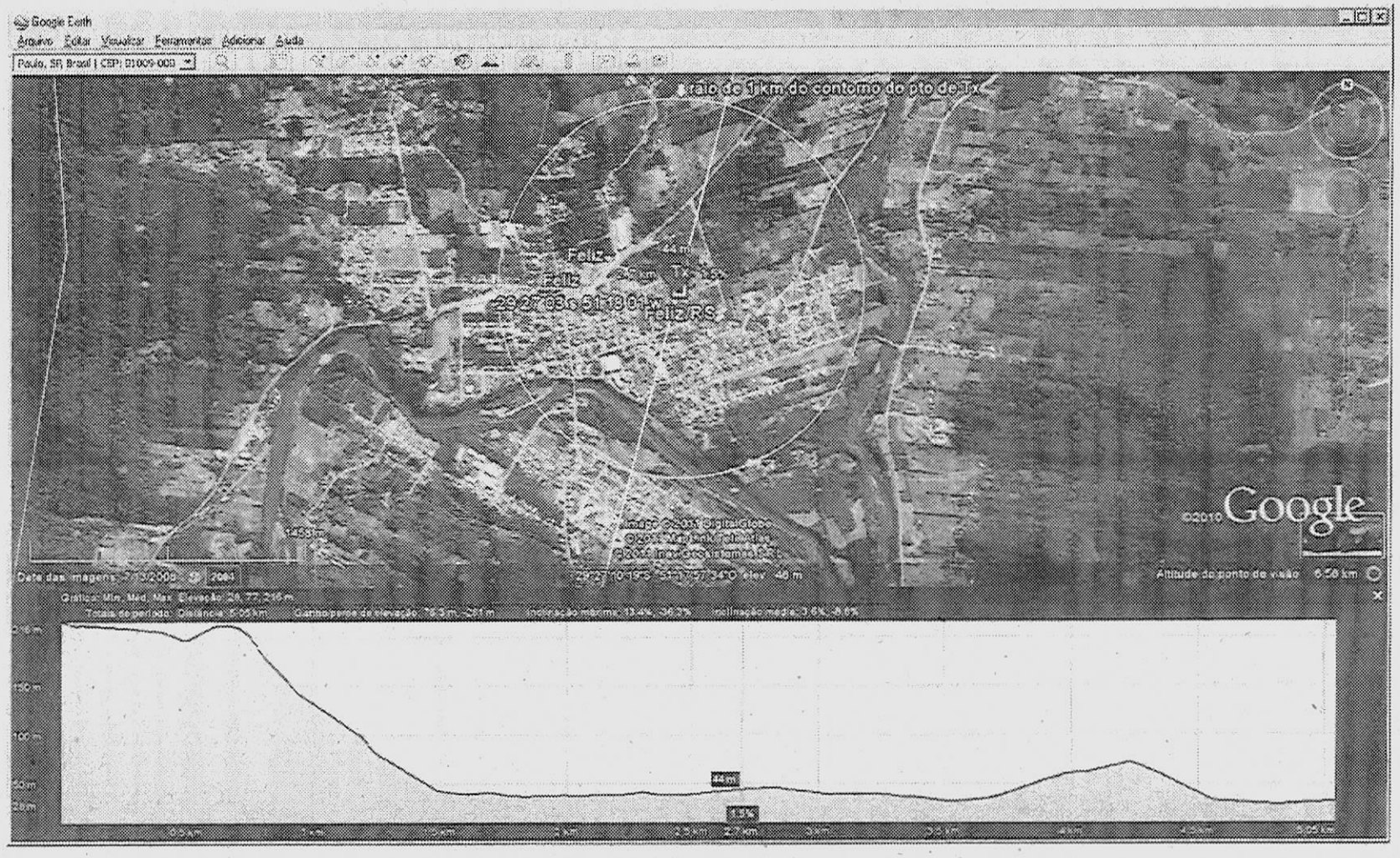
UF: RS
Município: Feliz

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ

coordenadas: 29°27'03" S; 51°18'01" W



DRMC/Cel
Ministério das Comunicações

RÁDIO COMUNITÁRIA
- RadCom -

versão 2.4a

Processo de Autorização - Análise Técnica 1

Identificação do Processo

Número	53000.031525/11
Localidade/UF	Feliz/RS
Entidade	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
Aviso	33
Publicação	06/05/2011
Prazo	20/06/2011
Canal	198

Coordenadas e Distâncias

	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4 e 19	Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
Latitude	29S2703	29S2703			
Longitude	51W1801	51W1823		0.59	

Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

NumProcesso	Distância (m)	Status
53000.030997/11	30.0	EMA

Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status

1.Entregou documentação tempestivamente?
(•) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta
RUA TIRANDENTES Nº 750

2.1.Endereço do Studio
RUA TIRANDENTES Nº 750

4.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal
( ) VIÁVEL ( ) EXL ( ) DEP ( ) IND (•) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?
( ) Sim (•) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.
(•) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?
( ) Sim (•) Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?
(•) Sim ( ) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora

RUA TIRANDENTES Nº 750 SALA 13

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço .

(•) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação a 1ª análise técnica, o processo encontra-se instruído.
A entidade neste lote 33 - Aviso 03/2011 - tem concorrente.

Nome do(a) Engenheiro(a)

Luciana Cruz Veno de Azevedo Cavalcante

VOLTAR CONFIRMAR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.031525/11 Localidade/UF: Feliz/RS

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ

Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 198

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	29S2703	29S2703
Longitude	51W1801	51W1823

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.59

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
RUA TIRANDENTES Nº 750		
2.1.	Endereço do Studio –	
RUA TIRANDENTES Nº 750		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.030997/11	30,00	EMA

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
RUA TIRANDENTES Nº 750 SALA 13		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação a 1ª análise técnica, o processo encontra-se instruído.
A entidade neste lote 33 - Aviso 03/2011 - tem concorrente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.031525/11 Localidade/UF: Feliz/RS

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ

Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 198

Luciana Cruz Vono de Azevedo Cavalcante
(Analista)

Comunicações DRMC-SP
Fls. 98
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Fone: (11) 3101-0123

DESPACHO

Assunto: Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Rádio Comunitária de Feliz**, na localidade de **Feliz /RS**, processo nº **53000.031525/2011-14**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 033, publicado no DOU de 06/05/2011, com prazo final em 22/06/2011, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I. Manifestações de Apoio:

	Sim	Não
a. Manifestação de apoio **individual**, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	X	

Soma das manifestações individuais apresentadas. OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão; - assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos; - o CEP é opcional.	Quantidade declarada 09 Quantidade validada 09
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	09

	Sim	Não
b. Manifestação de apoio **coletiva**, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	X	

Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão;	Quantidade declarada 346

jso/DRMC-SP

- assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome; - o CEP é opcional.	Quantidade validada 340
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	340
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. 71, linhas 04 e 05, localidade diferente de Feliz/RS, linha 10, ausência de número de identidade; 72, linha 22, assinatura inválida e 90, linhas 18, 21 e 22, ausência de assinatura.	

c. Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	Sim X	Não
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que indique o endereço completo da sede, com logradouro e complemento; - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada; - o CEP é opcional; - o termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada 03 Quantidade validada 01	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 5):	05	
OBS: Foi apresentada apenas uma manifestação nesta modalidade, fl. 50.		

d. Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente, comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
		X
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. OBS: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. Entendendo-se que: - dados válidos dos associados: nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; -ata válida: registrada em cartório.	Quantidade declarada 10 Quantidade validada 0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 2):	0	
OBS: Não há Ata de Assembléia Geral especificamente convocada para esta finalidade. A Ata de Constituição não pode ser considerada.		

II. Número Total de Manifestações Válidas:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
09	340	05	0	354

III. Acordo para Associação das Entidades Interessadas:

Caso exista mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

2. Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

São Paulo, 07 de julho de 2011.

Paul

JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Analista Técnico Administrativo

jso/processo/DRMC-SP

Comunicações DRDRMC-01/SP
Fls. 10
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3401-0123

DESPACHO

Assunto: **Sobrestamento do Processo 53000.031525/11.**

1. Em atenção ao Requerimento formalizado pela **Associação Rádio Comunitária de Feliz, por meio do Processo Administrativo nº 53000.031525/11,** solicitando a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Feliz / RS**, e considerando a falta de interesse prévio em acordo, manifestado pela entidade com interesse na mesma área de execução do serviço, foi aplicado o critério da representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que apresentar a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio válidas, conforme dispõe o subitem 10.3, alínea "b", da Norma Complementar nº 01/2004, sendo selecionada a **Associação Comunitária de Comunicação Feliz** para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o sobrestamento deste processo.

2. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de Apoio comprovadas
53000.030997/11	Associação Comunitária de Comunicação Feliz	2.081
53000.031525/11	Associação Rádio Comunitária de Feliz	354

3. Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, alínea "b", da Norma Complementar nº 01/2004, este processo (53000.031525/11) ficará sobrestado até que haja a conclusão do processo da entidade concorrente, mediante o deferimento ou indeferimento do pleito de outorga.

À consideração superior.

São Paulo, 12 de julho de 2011.

JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Analista Técnico Administrativo

DRMC SP

De acordo.

São Paulo, 12 de 07 de 2011.

MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Substituto
Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 06 de maio de 2011.

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO | **AR**

RJ 89782320 8 BR

(CODIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPOT*

14 JUL 2011

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DEPOT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
[illegible]
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-5550

CIDADE / *LOCALITE* | UF | BRASIL

[illegible]

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ricardo Steffels - Associação Rádio Comunitária de Feliz

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Caixa Postal 11

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
95770-000	Feliz	RS	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Encaminhamento do Processo / Processo de nº 53.000.031581/11 - Ofício 0005/RADCOM

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

Ricardo Steffels

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

26/07/11

CARIMBO DE ENTREGA DA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

FELIZ
26 JUL 2011
FELIZ-RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Steffels

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
9001749347	8676434

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 188 mm

DPMC/CGI
Fls. 101
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0005/2011/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 14 de julho de 2011.

Ao Senhor
RICARDO STOFFELS
Associação Rádio Comunitária de Feliz
CAIXA POSTAL 11
95770-000 Feliz –RS

Assunto: Sobrestamento do Processo / Processo nº 53000.031525/11

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº **53000.031525/11** e considerando a falta de interesse prévio em acordo, manifestado pela entidade com interesse na mesma área de execução do serviço de radiodifusão comunitária, foi aplicado o critério da representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que apresentar a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio válidas, conforme dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, sendo selecionada a **Associação Comunitária de Comunicação Feliz** para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o sobrestamento dos autos da **Associação Rádio Comunitária de Feliz**.

2. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de Apoio comprovadas
53000.030997/11	Associação Comunitária de Comunicação Feliz	2.081
53000.031525/11	Associação Rádio Comunitária de Feliz	354

3. Face ao exposto e considerando o disposto no item 10.3, alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, comunicamos que o processo 53000.031525/11 ficará sobrestado até

que haja a conclusão do processo da entidade vencedora, mediante o deferimento ou indeferimento do pleito de outorga.

Atenciosamente,

MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Substituto
Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 06 de maio de 2011.

Feliz, RS, 27 de julho de 2011.

À DELEGACIA REGIONAL DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER nº 592 BLOCO I – Mezanino (ECT)
VILA LEOPOLDINA
05311-900 – SÃO PAULO - SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 038958/2011-08
DRMC - 01
29/07/2011-10:27

Ref. : Processo 53000.031525/2011.

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ , CNPJ 13.659.754/0001-08, com sede na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o constante no ofício nº 005/2011/RADCOM/DRMC-SP, vem mui respeitosamente expor para finalmente requerer o que se segue:

1. Esta entidade ratifica sua proposição de acordo com outra entidade no sentido de compartilharem o serviço. Causa-nos estranheza que a outra entidade não aceite esta possibilidade, o que contraria os princípios democráticos para o qual o serviço foi criado. Observamos que, para uma comunidade urbana como Feliz, a outorga para uma única entidade representa, na prática, uma exclusividade, tendo em vista que o raio de 4 km – exigido para instalação de outra RadCom - abrange toda a área urbana. Isto também contraria os princípios democráticos que devem reger o serviço.

2. De acordo com o citado ofício, entendemos que nossa entidade apresentou a documentação de habilitação completa e sem nenhuma falha. No entanto, tal não ocorreu com a outra entidade uma vez que o processo da mesma encontra-se em exigência.

3. Causa-nos estranheza o fato de nosso processo ser sobrestado enquanto que o da outra entidade está em exigência. Ora, isto é pressupor que a outra entidade irá corrigir as falhas integralmente e em tempo hábil. O que é prioritário e fundamental: a pontuação ou a documentação?

Do exposto, requeremos que esta Delegacia estabeleça uma data e local para que representante de nossa entidade tenha acesso à documentação de ambas as entidades no intuito de colher subsídios em defesa de nossos interesses.

Respeitosas saudações

Ricardo Stoffels
Diretor Geral
CPF 268.873.550-00

A/C SR. RONALDO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000.041638/2011-72
UNEC - RS
15/08/2011 10:39

PROCURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ, CNPJ 13.659.754/0001-08, através de seu representante legal abaixo firmado, nomeia como procuradora a Sra. Josane Longo Macedo Ramos, portadora da carteira de identidade nº 1079167381, para representar esta entidade perante a Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo para o fim especial de exame da documentação constante nos processos 53000.030997/2011 da Associação Comunitária de Comunicação Feliz e 53000.031525/2011 desta associação.

Feliz, RS, 08 de agosto de 2011

Tabelionato Ruschel FELIZ

Ricardo Stoffels
Diretor Geral
CPF 268.873.550-00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SERVIÇO NOTARIAL BUSANELLO
TABELIONATO DE FELIZ

Reconheço *autêntica* a firma de Ricardo Stoffels. Dou fé
Em testemunho ☑ da verdade
Feliz, terça-feira, 9 de agosto de 2011 - 14:49:43
Natógia Augusta Timm dos Santos - Escrevente Autorizada
Emol:R$ 2,70 + Selo digital: R$ 0,20 - 0222.01.1100002/03038

Natógia Augusta Timm dos Santos

Confere com o original
15.08.11

CORREIOS **SZ909158907BR - Histórico do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ela representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
26/09/2011 18:07	CDD JAGUARE - SAO PAULO/SP	Entregue
26/09/2011 13:54	CDD JAGUARE - SAO PAULO/SP	Saiu para entrega
23/09/2011 21:51	CTE PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE/RS	Encaminhado
	Em trânsito para CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	
23/09/2011 17:06	AC SAO SEBASTIAO DO CAI - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS	Encaminhado
	Em trânsito para CTE PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE/RS	
23/09/2011 15:47	AC FELIZ - FELIZ/RS	Encaminhado
	Em trânsito para AC SAO SEBASTIAO DO CAI - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS	
22/09/2011 16:27	AC FELIZ - FELIZ/RS	Postagem - DH
	Postagem depois da hora	

Postagem do produto de revisão R.

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta Imprimir

Feliz, RS, 21 de setembro de 2011.

À DELEGACIA REGIONAL DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER nº 592 BLOCO I – Mezanino (ECT)
VILA LEOPOLDINA
05311-900 – SÃO PAULO - SP

Ref. : Processo 53000.031525/2011

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ , CNPJ 13.659.754/0001-08, com sede na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o resultado do exame da cópia da documentação obtida nesta Delegacia, vem mui respeitosamente expor para finalmente requerer o que se segue:

1. Esta entidade não teve considerada a pontuação dos sócios integrantes da mesma. Reportando-nos à Ata de Fundação da entidade, temos:

O Sr. **Renato Froener** comunicou aos presentes que o Ministério das Comunicações publicou o Aviso de Habilitação nº 03/2011 no qual abre a possibilidade de implantação de uma Rádio Comunitária em Feliz. Em decorrência, propôs aos presentes a criação de uma Associação para habilitar-se à execução do serviço para o que apresentou uma minuta de Estatuto a qual foi debatida entre todos. Após diversas sugestões e esclarecimentos, chegou-se a uma versão definitiva a qual foi aprovada por unanimidade.

Este parágrafo demonstra que a entidade foi criada em função da publicação do Aviso de Habilitação, caso contrário não haveria outro motivo para tal. Exigir que os sócios se manifestem novamente a favor da participação no Aviso chega a ser sofismático.

A exigência de Assembléia específica para tanto seria válida apenas para entidades já existentes e não para as que foram especificamente criadas em função do Aviso.

Mesmo que fosse o caso de se fazer uma Assembléia específica, o prazo concedido pelo Aviso (45 dias) seria insuficiente, pois:

- alguns dias decorrem até que as pessoas da comunidade tomem conhecimento do fato;

- mais alguns dias para formar o grupo que vai formar a Associação;

- mais alguns dias para redigir os Estatutos;

- mais alguns dias para marcar a data para Assembléia de Fundação;

- cerca de 10 dias para registrar a Ata de Fundação e Estatutos no Cartório;

- mais alguns dias para obter o CNPJ.

É fácil constatar que, dos 45 dias corridos, restam apenas cerca de 33 dias úteis, o que inviabiliza a convocação de outra Assembléia para que os sócios demonstrem estar de acordo em participar do Aviso. É importante ressaltar que a Ata desta segunda Assembléia também deverá ser registrada no Cartório, o que também exige alguns dias. Com isto, desejamos demonstrar que a exigência de Assembléia específica seria válida apenas para entidades já existentes, mas não para uma criada especificamente em decorrência do Aviso.

Do exposto, contestamos a perda de pontos dos associados de acordo com o que consta na página 99: *"A Ata de Constituição não pode ser considerada"*. Por que não?

2. Apoios coletivos sob a forma de abaixo-assinado apresentados por nossa entidade: contestamos a invalidação dos apoios da folha 71 linha 10 e folha 22 linha 22. Todos os apoios apresentados sob esta forma foram rigorosamente de pessoas residentes na área urbana de Feliz.

3. Apoios de entidades associativas: Apresentamos apoios de quatro entidades associativas, mas foi considerado, na pontuação, de apenas uma. Não encontramos justificativa para tanto.

Diante do rigorismo com que foi analisado nosso processo, passamos então a examinar o processo da outra entidade participante do Aviso (Associação Comunitária de Comunicação Feliz – processo 53000.030997/2011):

- A pontuação desta entidade é resultado exclusivo da listagem de abaixo-assinados apresentada.

- Chamou-nos a atenção, de imediato, o elevado número de apoios de pessoas físicas, um tanto incompatível com a população adulta da área urbana de Feliz.

- Por amostragem, elaboramos a listagem em anexo a qual comprova inequivocamente que a entidade agiu de má fé ao incluir na listagem <u>muitos nomes de pessoas que não residem na área urbana e, mais grave, serem moradores de outro municípios, conforme demonstrado.</u>

- Apenas na amostragem feita, constatamos irregularidades em **270** apoios. Se fossemos até o final, certamente teríamos muitos casos a mais para contabilizar. É importante salientar que no exame feito por esta Delegacia já haviam sido desconsiderados nada mais nada menos que **294** apoios da entidade.

- Fica evidente que a decisão não pode se restringir exclusivamente à pontuação total obtida, mas também à lisura e correção implícitas na documentação apresentada.

Do exposto, requeremos a integral revisão da documentação apresentada pelas duas entidades. A inabilitação da outra entidade é decisão que se impõe diante dos fatos comprovados e que, a nosso ver, caracterizam irregularidade grave, má-fé e falsidade de documentação.

Respeitosas saudações

Ricardo Stoffels
Diretor Geral
CPF 268.873.550-00

PROCESSO Nº 53000.030997/2011-50

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ

FELIZ – RS

Analisando-se o presente abaixo-assinado constatou-se que, apesar das manifestações invalidadas às fls. 26 a 34, 37 a 44, 49 a 53, 55, 58, 60 a 62, 67 a 69, 75, 77 a 81, 85, 87, 98, 104, 105, 107, 109, 114, 116 a 118, 120, 127, 128, 130, 132 a 137, 141 a 143, 145 a 147, 153 a 155, 157, 162, 163, 165, 167,168, 173, 175 a 178, 180, 183 a 188 e 190, também devem ser desconsideradas as manifestações às fls. 26 a 190, conforme itens abaixo relacionados.

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 27)
Assinatura nº: 01 - Morro das Batatas (Zona Rural).
Assinatura nº 18 – Moradora do Município de Vale Real/RS.

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 28)
Assinatura nº: 12 – Bananal (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 30)
Assinatura nº: 11, 15, 16 e 20 – Bananal e Coqueiral (Zona Rural)
Assinatura nº : 19 – Morador da localidade de Roseiral, Município de Linha Nova.

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 31)
Assinaturas nº: 01,02,03,04,05,06,08, 15,16,17, 18 – Canto do Rio (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 34)
Assinatura nº: 11 – Bananal – (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 36)
Assinaturas nº: 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12 – (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 37)
Assinatura nº: 11 – Vale do Lobo – (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 40)

Assinaturas nº: 08 e 09 – Endereço Incompleto

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 41)
Assinatura nº: 07 – Vale do Lobo (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 42)
Assinaturas nº: 14, 16 e 17 – Roncador, Bananal e Vale do Lobo (Zonas Rurais)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 44)
Assinaturas nº: 02 e 03 – Morro das Batatas (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 49)
Assinatura nº 03: Morro das Batatas (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 58)
Assinaturas nº: 01, 04, 05, 06 e 07 – Município de Bom Princípio.

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 61)
Assinatura nº: 02 – Morro das Batatas (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 62)
Assinaturas: 13, 14 e 18 Coqueiral e Bananal (Zonas Rurais)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 63)
Assinaturas: 06 – Canto do Rio (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 64)
Assinaturas; 02, 07 e 13 – Vale do Lobo, Coqueiral (Zonas Rurais)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 69)
Assinaturas nº 03 e 04 – Assinaturas duplicadas cfe. fls. 073 e 111.

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 75)
Assinaturas nº: 02, 14 – Coqueira e Bananal (Zonas Rurais)
Assinatura nº 11 – Moradora de Bom Princípio – Avenida do Parque.

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 76)
Assinaturas nº 04, 10 – Canto Christ e Vale do Lobo (Zonas Rurais)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 77)
Assinatura nº 11: Coqueiral (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 80)
Assinaturas nº: 12, 15, 16 e 17 Vale do Lobo e Roncador (Zonas Rurais)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 81)
Assinaturas nº: 05, 08, 11, 12, 14,15 e 20 Vale do Lobo e Roncador (Zonas Rurais)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 85)
Assinaturas nº 01, 03 – Moradores dos Município de Alto Feliz e Vale Real;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 87)
Assinaturas nº: 07, 16 e 17 – Vale do Lobo, Roncador e Bananal (Zonas Rurais)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 88)
Assinaturas nº: 02, 13, 14 e 15 - Bananal (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 90)
Assinaturas nº: 07 e 12 – Bananal e Morro das Batatas (Zonas Rurais);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 96)
Assinaturas nº: 13 e 14 – Roncador (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 99)
Assinaturas nº: 12, 14, 15 – Coqueiral (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 102)
Assinaturas nº: 16 - Morador de Carlos Barbosa;
Assinatura nº 18 – Coqueiral – (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 104)
Assinaturas: 14 e 19 – Roncador e Vale do Lobo (Zonas Rurais)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 105)
Assinaturas nº: 09,10, 13, 14, 15,17 e 19 – Canto do Rio (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 106)
Assinaturas nº: 03 Coqueiral (Zona Rural)
Assinatura nº 13 – Assinatura duplicada cfe. fl. 114

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 108)
Assinaturas nº 10, 20 – Roncador e Coqueiral (Zonas Rurais);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 111)
Assinatura nº 10 – Falta RG, consta nº de Certidão de Nascimento;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 115)
Assinaturas nº: 06 – Moradora do Município de Alto Feliz;
Assinaturas nº 13, 18 e 19 – Roncador e coqueiral (Zonas Rurais)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 116)
Assinaturas nº 03, 04, 06, 09, 10, 11, 13 e 16 – Moradores do Município de Bom Princípio, cfe endereço;
Assinaturas nº: 05 e 15 – Moradores do Município do Vale Real;
Assinatura nº: 07 – Canto do Rio – (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 117)
Assinaturas nº: 08 e 10 – Moradores do Município do Vale Real;
Assinatura nº 16 – Moradora do Município do Alto Feliz;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 118);
Assinatura nº: 02 – Roncador (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 119)
Assinatura nº: 15 – Vale do Lobo (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls.121)
Assinaturas nº: 11 e 14 – Vale do Lobo (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 122)
Assinatura nº: 06 – Canto do Rio (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 125)
Assinaturas nº: 04, 05, 06 – Morro das Batatas (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 126)
Assinaturas nº: 04,05,12 – Morro das Batatas (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 127)
Assinaturas nº 13, 16 e 17 – Moradores do Município de Vale Real;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 128)
Assinaturas nº 02, 04, 07 – Roncador (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 131)
Assinatura nº 02 – Coqueiral (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 132)
Assinaturas nº 16,17,18,19 e 20 – Ausência do nº do RG;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 134)
Assinaturas nº: 09,10,11 – Roncador, Coqueiral e Canto do Rio (Zonas Rurais);
Assinatura nº 17 – Moradora do Município de Bom Princípio;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 135)
Assinaturas nº 06, 07 – Moradores dos Município de Farroupilha e Vale Real;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 136)
Assinaturas nº: 01,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 – Roncador (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 137)
Assinaturas nº: 03,04 – Moradores do Município de Alto Feliz;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 141)
Assinaturas nº: 05 – Vale do Lobo (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 142)
Assinatura nº: 19 – Roncador (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 143)
Assinatura nº: 19 – Vale do Lobo (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 144)
Assinaturas nº: 01,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 – Vale do Lobo (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 145)
Assinaturas nº: 01, 04 – Vale do Lobo (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 146)
Assinaturas nº: 19 e 20 – Roncador (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 147)
Assinaturas nº: 09,10,19 – Coqueiral e Roncador (Zonas Rurais);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 153)
Assinaturas nº: 09,15 – Bananal e Morro das Batatas (Zonas Rurais);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 155)
Assinaturas nº: 01, 02 – Roncador (Zona Rural);
Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 157)
Assinaturas nº 08 e 09: Canto Dewes (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 164)
Assinatura nº: 17 – Coqueiral (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 166)
Assinaturas nº: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 – Vale do Lobo (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 167)
Assinatura nº 07: RG não confere;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 168)
Assinatura nº: 14 – Roncador (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 176)
Assinaturas nº: 01,04,05,06,07,08 e 10 – Morro das Batatas (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 180)
Assinatura nº: 09 – Moradora do Município de Bom Princípio;
Assinatura nº 12 – Vale do Lobo (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 181)
Assinaturas nº: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16 – Moradores dos Município de Alto Feliz e Vale Real;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 182)
Assinatura nº: 02 – Vale do Lobo (Zona Rural);
Assinatura nº 14 – Morador do Município de Linha Nova;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 183)
Assinatura nº: 07 – Morador do Município de Linha Nova;
Assinaturas nº:.10 e 11 – Roncador (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 184)
Assinatura nº 07 – Morador do Município de Bom Princípio
Assinatura nº 08 – Morador do Município de Alto Feliz
Assinatura nº 15 – Bananal (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 186)
Assinatura nº 11 – Moradora Município de Alto Feliz;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 188)
Assinaturas nº: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 – Moradores dos Municípios de Alto Feliz e Vale Real;

****

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

DRMC-SP
Fls. 118
Min. das Comunicações

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Revisão de Contagem das Contagem das Manifestações em Apoio.**
Processo: **53000.031525/11**
Entidade: Associação Rádio Comunitária de Feliz

1. Frente à solicitação da**Associação Rádio Comunitária de Feliz**, em que requer revisão da documentação por ela encaminhada, bem como da encaminhada pela entidade com interesse em execução do serviço na mesma localidade, **Associação Comunitária de Comunicação Feliz**, na localidade de **Feliz /RS**, processos nº **53000.031525/11** e **53000.030997/11**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 033, publicado no DOU de 06/05/2011, com prazo final em 22/06/2011, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos já revisados:

I. Manifestações de Apoio:

a. Manifestação de apoio **individual**, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim: X	Não:
Soma das manifestações individuais apresentadas. OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão; - assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos; - o CEP é opcional.	Quantidade declarada: 09 Quantidade validada: 09	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	09	
OBS: Todas estas manifestações já estavam validadas desde a contagem inicial (fl. 98).		

b. Manifestação de apoio **coletiva**, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim: X	Não:

jao/DRMC-SP

Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão; - assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome; - o CEP é opcional.	Quantidade declarada 346 Quantidade validada 340
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	340
OBS: Todas as desconsiderações anteriores quanto a esta modalidade de apoio foram mantidas. Duas assinaturas por motivo de localidade de Feliz/RS foram invalidadas considerando informações prestadas pelo apoiador e não ensejam reconsideração. Os demais motivos (assinatura inválida, ausência de assinatura e ausência de número de documento) também não são casos para reconsideração.	

	Sim	Não
c. Manifestação de apoio apresentada por **entidades associativas e comunitárias**, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que indique o endereço completo da sede, com logradouro e complemento; - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada; - o CEP é opcional; - o termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada 03 Quantidade validada 03	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 5):	15	
OBS: 02 (duas) manifestações foram reconsideradas (fls. 42 e 46).		

d. Manifestação de apoio dos **associados da entidade requerente**, comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
		X

Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. OBS: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. Entendendo-se que: - dados válidos dos associados: nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; -ata válida: registrada em cartório.	Quantidade declarada 10 Quantidade validada 0
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 2):	0
OBS: Não há Ata de Assembléia Geral **especificamente convocada para esta finalidade.** A Ata de Constituição não pode ser reconsiderada.	

II. Número Total de Manifestações Válidas:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
09	340	15	0	364

III. Acordo para Associação das Entidades Interessadas:

Caso exista mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

2. O Ministério revisará a contagem de manifestações em apoio quanto à entidade com interesse na execução do serviço na mesma localidade, bem como revisará a classificação, se for o caso.

São Paulo, 21 de outubro de 2011.

JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Analista Técnico Administrativo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ricardo Adolfo Dos Santos Correa da Silva

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Caixa Postal 11

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
95470-000	Vila Flores	RS	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Mandado de Processo: 0000.0000/00

Ofício nº 0076/2011/RADCON/DRUC-SP

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ana Paula Werney

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

31/10/2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Ana Paula Werney

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON*

31 OUT 2011

RS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2074959376

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8676484-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

114 x 160 mm

BRASÍLIA DF 31 OUT 2011 CORREIOS

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RJ 98401624 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*

SÃO PAULO

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

25 OUT 2011 SÃO PAULO SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO
AV. LIBERO BADARÓ 502 - BOSCOA - PEIXANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES: (11) 3101-0123 - FAX: (11) 3101-8449
CEP 05.311-900 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

CEP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0076/2011/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 25 de outubro de 2011.

Ao Senhor
RICARDO STOFFELS
Associação Rádio Comunitária de Feliz
CAIXA POSTAL 11
95770-000 Feliz –RS

Assunto: Sobrestamento do Processo / Processo nº 53000.031525/11 – Revisão de Manifestações em Apoio

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao Requerimento formalizado por essa entidade em que solicita **revisão integral da contagem de manifestações em apoio** quanto aos processos 53000.031525/11 e 53000.030997/11, da localidade de Feliz/RS, informamos:

2. Houve (02) duas manifestações em apoio à **Associação Rádio Comunitária de Feliz** prestadas por entidades associativas que foram reconsideradas; bem como 43 (quarenta e três) manifestações de apoio à **Associação Comunitária de Comunicação Feliz** referentes à assinaturas em abaixo assinado de apoio coletivo desconsideradas após revisão por motivos de assinatura duplicada e endereço em Município distinto daquele previsto para execução do serviço.

3. A mencionada revisão não alterou a classificação das entidades. Considerando a falta de interesse prévio em acordo manifestado pela entidade com interesse na mesma área de execução do serviço de radiodifusão comunitária, foi mantido o critério da representatividade, conforme dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, sendo selecionada a **Associação Comunitária de Comunicação Feliz** para executar o serviço na localidade de interesse e mantido o sobrestamento dos autos da **Associação Rádio Comunitária de Feliz.**

4. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade após revisão:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de Apoio comprovadas
53000.030997/11	Associação Comunitária de Comunicação Feliz	2.038
53000.031525/11	Associação Rádio Comunitária de Feliz	364

5. Face ao exposto e considerando o disposto no item 10.3, alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, comunicamos que o processo **53000.031525/11 ficará sobrestado** até que haja a conclusão do processo da entidade vencedora, mediante o deferimento ou indeferimento do pleito de outorga.

Atenciosamente,

MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Substituto
Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 06 de maio de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Nota Técnica nº 0038/2011/DRMC-SP

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.031525/11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária de Feliz** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Feliz / RS.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas, não tem interesse na tentativa associativa, conforme descrito no quadro abaixo, resultando na seleção da **Associação Comunitária de Comunicação Feliz**, cujo processo está regular e instruído, com consequente indeferimento do processo 53000.031525/11, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local.

Relação das entidades concorrentes		
Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53000.030997/11	Associação Comunitária de Comunicação Feliz	2.038
53000.031525/11	Associação Rádio Comunitária de Feliz	364

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de

reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

São Paulo, 09 de novembro de 2011.

JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Paulo, 09 de Novembro de 2011.

MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Substituto
Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 06 de maio de 2011.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 18 de novembro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica..

Brasília, 18 de novembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

123

De acordo. Determino o indeferimento dos autos pelo(s) fundamento(s) acima disposto(s).

Brasília, 25 de nov de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

jao/DRMC-SP

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Sr. Ricardo Stoffelo - Adm. Radio Comunitária de Feliz

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Caixa Postal 11

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
95770-000	Feliz	RS	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Indef. de Processo (Processo 53000.031525/11)
Of. 80/2011/RADCOM/DRC-SP

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ana Paula Werner

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

15/12/11

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

AC
15 DEZ 2011
FELIZ-RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

ANA PAULA WERNER

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
2079595376	Matrícula

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524-0203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

DRUCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0080/2011/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 25 de novembro de 2011.

Ao Senhor
RICARDO STOFFELS
Associação Rádio Comunitária de Feliz
CAIXA POSTAL 11
95770-000 Feliz –RS

Assunto: Indeferimento do Processo / Processo nº 53000.031525/11.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.031525/11**, na localidade de **Feliz / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido pelo fundamento a seguir:

I. Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas, não tem interesse na tentativa associativa, conforme descrito no quadro abaixo, resultando na seleção da **Associação Comunitária de Comunicação Feliz**, cujo processo está regular e instruído, com consequente indeferimento do processo 53000.031525/11, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local.

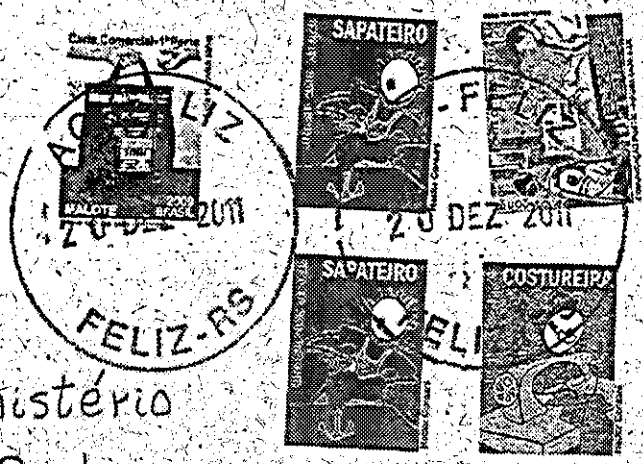
Relação das entidades concorrentes		
Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53000.030997/11	Associação Comunitária de Comunicação Feliz	2.038
53000.031525/11	Associação Rádio Comunitária de Feliz	364

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

AC-FELIZ
20 DEZ 2011
FELIZ-RS



Delegacia Regional do Ministério
das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler m.º 592 Bloco I - Mezanino CEC
Vila Leopoldina
05311-900 São Paulo - SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/01/2012
Conforme art 22, § 3º, Lei nº 9.784/99
Jaqueline de Almeida Oliveira
Analista Técnico Administrativo - SIAPE 1603870
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - EP

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO/WEIGHT (kg)
0,022
RQ 08916979 5 BR

OPMC-SP
Fls. 126
Ministério das Comunicações

Feliz, RS, 21 de dezembro de 2011.

À DELEGACIA REGIONAL DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER nº 592 BLOCO I – Mezanino (ECT)
VILA LEOPOLDINA
05311-900 – SÃO PAULO - SP

Ref. : Ofício nº 0080/2011/RADCOM/DRMC-SP
Processo 53000.031525/2011

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ , CNPJ 13.659.754/0001-08, com sede na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o constante no ofício supra, vem mui respeitosamente expor o que se segue:

1. O fato da Associação Comunitária de Comunicação Feliz não aceitar se associar a outra entidade (à nossa, no caso) demonstra o interesse de monopolizar para si a prestação do serviço. Tal fato contraria o espírito da Lei 9.612/98 que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Como, em localidades com área urbana do porte de Feliz, somente existe viabilidade de uma única estação de RadCom, na prática está sendo dada uma autorização com caráter de exclusividade.

2. Causa-nos estranheza o fato de que, apesar de termos apontado irregularidades graves na pontuação da Associação Comunitária de Comunicação Feliz em, pelo menos 270 (duzentos e setenta) casos, o ofício presente apresenta um quadro de pontuação com apenas 43 pontos a menos em relação à pontuação apontada no ofício 005/2011.

3. Não podemos aceitar o fato de que a Associação Comunitária de Comunicação Feliz tenha agido de má fé no intuito de obter maior pontuação e não tenha sofrido nenhuma punição em decorrência.

Do exposto, declaramos nossa desconformidade face aos critérios adotados por esta Delegacia Regional e informamos nosso propósito de apelar para instância superior.

Respeitosas saudações

Ricardo Stoffels
Diretor Geral
CPF 268.873.550-00

CORREIOS

www.correios.com.br

17 NOV 2011
DH
FELIZ RS

CORREIOS AR MP PESO (kg) 0,100 MANDOU, CHEGOU.
SI 01286456 0 BR

DESTINATÁRIO DR. OTÁVIO PENNA PIERANTI
COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - DEPTO. OUTORGA DE SERVIÇOS

FONE

ENDEREÇO SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
— ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R ANEXO - SALA 334 —

CIDADE BRASÍLIA

UF DF

CEP 70044900

REMETENTE RICARDO STOFFELS

FONE (51) 3637 1065

ENDEREÇO CAIXA POSTAL 130

CEP 95770000

CIDADE FELIZ

UF RS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às ____ h.
2ª: __/__/__ às ____ h.
3ª: __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Rubrica do responsável
EM 02/01/2012
Visto
UNIDADE ENTREGADORA

Conforme art. 22, [illegible] nº 9.784/99

MIN. COMUNICAÇÕES
EM
FOLHA FINAL

Material reciclável. "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

33 AGR

Feliz, RS, 07 de novembro de 2011.

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria dos Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
At. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Octavio Penna Pieranti
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo – sala 334
70044-900 – Brasília - DF

Ref.: Processos 53000.031525/2011 e 53000.030997/2011

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ, CNPJ 13.659.754/0001-08, com sede na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista:

- que participou do Aviso de Habilitação nº 03/2011;

- que recebeu o ofício nº 005/2011 da Delegacia do Ministério das Comunicações de São Paulo (anexo);

- que, em função do qual, solicitou cópia integral da documentação apresentada pela entidade denominada Associação Comunitária de Comunicação Feliz – processo 53000.030997/2011;

- que, em função do exame da documentação de ambas entidades, encaminhamos contestação ao resultado apresentado (cópia anexa);

- que recebemos, em decorrência, o ofício nº 0076/2011 da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações de São Paulo (anexo);

Apresenta, mui respeitosamente, as seguintes considerações:

Recebemos
03/01/2012

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
04/01/12

1. Questionamos, à DRMC/SP, a não consideração da pontuação, de nossa entidade, referente aos sócios integrantes da mesma, de três apoios de entidades associativas e dois apoios sob a forma de abaixo-assinado. A Delegacia de São Paulo, no ofício 0076/2011 reconsiderou apenas dois apoios sem especificar quais, nem tampouco justificar o porque da desconsideração dos demais.

2. No exame da documentação da entidade concorrente - Associação Comunitária de Comunicação Feliz – foram apontados nomes de pessoas que não residem na área urbana e, mais grave, sequer no município de Feliz. Apenas na amostragem feita, constatamos irregularidades em **270** apoios. A Delegacia do Ministério das Comunicações de São Paulo descontou apenas 43 apoios desta entidade, sem também nada justificar ou contestar.

3. Fica evidente que o critério de rigorismo aplicado à nossa entidade não foi o mesmo que o adotado para a outra.

4. Contestamos a adoção apenas do resultado da pontuação num processo no qual é demonstrada a evidente má fé de parte da Associação Comunitária de Comunicação Feliz ao incluir na sua listagem de apoios centenas de nomes de pessoas que não residem na área urbana de Feliz. O fato da entidade não aceitar acordo com outra entidade congênere demonstra o caráter exclusivista com que pretende executar o serviço.

5. O próprio Ministério das Comunicações, no intuito de corrigir estas distorções na pontuação, na nova Norma de RadCom 01-2011, em seu item 8.5.1, veda a apresentação de abaixo-assinados nos apoios das entidades. Enquanto que a pontuação da entidade concorrente foi exclusivamente decorrente de abaixo-assinado, a nossa entidade o fez de forma integral, com apoios dos associados, da população e de entidades associativas.

Feliz, RS, 21 de setembro de 2011.

À DELEGACIA REGIONAL DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER nº 592 BLOCO I – Mezanino (ECT)
VILA LEOPOLDINA
05311-900 – SÃO PAULO - SP

Ref. : Processo 53000.031525/2011

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ , CNPJ 13.659.754/0001-08, com sede na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o resultado do exame da cópia da documentação obtida nesta Delegacia, vem mui respeitosamente expor para finalmente requerer o que se segue:

1. Esta entidade não teve considerada a pontuação dos sócios integrantes da mesma. Reportando-nos à Ata de Fundação da entidade, temos:

O Sr. **Renato Froener** comunicou aos presentes que o Ministério das Comunicações publicou o Aviso de Habilitação nº 03/2011 no qual abre a possibilidade de implantação de uma Rádio Comunitária em Feliz. Em decorrência, propôs aos presentes a criação de uma Associação para habilitar-se à execução do serviço para o que apresentou uma minuta de Estatuto a qual foi debatida entre todos. Após diversas sugestões e esclarecimentos, chegou-se a uma versão definitiva a qual foi aprovada por unanimidade.

Este parágrafo demonstra que a entidade foi criada em função da publicação do Aviso de Habilitação, caso contrário não haveria outro motivo para tal. Exigir que os sócios se manifestem novamente a favor da participação no Aviso chega a ser sofismático.

DRUC-01
Fl. 135

A exigência de Assembléia específica para tanto seria válida apenas para entidades já existentes e não para as que foram especificamente criadas em função do Aviso.

Mesmo que fosse o caso de se fazer uma Assembléia específica, o prazo concedido pelo Aviso (45 dias) seria insuficiente, pois:

- alguns dias decorrem até que as pessoas da comunidade tomem conhecimento do fato;

- mais alguns dias para formar o grupo que vai formar a Associação;

- mais alguns dias para redigir os Estatutos;

- mais alguns dias para marcar a data para Assembléia de Fundação;

- cerca de 10 dias para registrar a Ata de Fundação e Estatutos no Cartório;

- mais alguns dias para obter o CNPJ.

É fácil constatar que, dos 45 dias corridos, restam apenas cerca de 33 dias úteis, o que inviabiliza a convocação de outra Assembléia para que os sócios demonstrem estar de acordo em participar do Aviso. É importante ressaltar que a Ata desta segunda Assembléia também deverá ser registrada no Cartório, o que também exige alguns dias. Com isto, desejamos demonstrar que a exigência de Assembléia específica seria válida apenas para entidades já existentes, mas não para uma criada especificamente em decorrência do Aviso.

Do exposto, contestamos a perda de pontos dos associados de acordo com o que consta na página 99: *"A Ata de Constituição não pode ser considerada"*. Por que não?

DOC. Nº 136

2. Apoios coletivos sob a forma de abaixo-assinado apresentados por nossa entidade: contestamos a invalidação dos apoios da folha 71 linha 10 e folha 22 linha 22. Todos os apoios apresentados sob esta forma foram rigorosamente de pessoas residentes na área urbana de Feliz.

3. Apoios de entidades associativas: Apresentamos apoios de quatro entidades associativas, mas foi considerado, na pontuação, de apenas uma. Não encontramos justificativa para tanto.

Diante do rigorismo com que foi analisado nosso processo, passamos então a examinar o processo da outra entidade participante do Aviso (Associação Comunitária de Comunicação Feliz – processo 53000.030997/2011):

- A pontuação desta entidade é resultado exclusivo da listagem de abaixo-assinados apresentada.

- Chamou-nos a atenção, de imediato, o elevado número de apoios de pessoas físicas, um tanto incompatível com a população adulta da área urbana de Feliz.

- Por amostragem, elaboramos a listagem em anexo a qual comprova inequivocamente que a entidade agiu de má fé ao incluir na listagem muitos nomes de pessoas que não residem na área urbana e, mais grave, sequer no município de Feliz.

- Apenas na amostragem feita, constatamos irregularidades em **270** apoios. Se fossemos até o final, certamente teríamos muitos casos a mais para contabilizar. É importante salientar que no exame feito por esta Delegacia já haviam sido desconsiderados nada mais nada menos que **294** apoios da entidade.

137

- Fica evidente que a decisão não pode se restringir exclusivamente à pontuação total obtida, mas também à lisura e correção implícitas na documentação apresentada.

Do exposto, requeremos a integral revisão da documentação apresentada pelas duas entidades. A inabilitação da outra entidade é decisão que se impõe diante dos fatos comprovados.

Respeitosas saudações

Ricardo Stoffels
Diretor Geral
CPF 268.873.550-00

DRMC-07
Fls. 138
Rubrica

PROCESSO Nº 53000.030997/2011-50

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ

FELIZ – RS

Analisando-se o presente abaixo-assinado constatou-se que, apesar das manifestações invalidadas às fls. 26 a 34, 37 a 44, 49 a 53, 55, 58, 60 a 62, 67 a 69, 75, 77 a 81, 85, 87, 98, 104, 105, 107, 109, 114, 116 a 118, 120, 127, 128, 130, 132 a 137, 141 a 143, 145 a 147, 153 a 155, 157, 162, 163, 165, 167,168, 173, 175 a 178, 180, 183 a 188 e 190, também devem ser desconsideradas as manifestações às fls. 26 a 190, conforme itens abaixo relacionados.

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 27)
Assinatura nº: 01 - Morro das Batatas (Zona Rural).
Assinatura nº 18 – Moradora do Município de Vale Real/RS.

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 28)
Assinatura nº: 12 – Bananal (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 30)
Assinatura nº: 11, 15, 16 e 20 – Bananal e Coqueiral (Zona Rural)
Assinatura nº : 19 – Morador da localidade de Roseiral, Município de Linha Nova.

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 31)
Assinaturas nº: 01,02,03,04,05,06,08, 15,16,17, 18 – Canto do Rio (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 34)
Assinatura nº: 11 – Bananal – (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 36)
Assinaturas nº: 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12 – (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 37)
Assinatura nº: 11 – Vale do Lobo – (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 40)
Assinaturas nº: 08 e 09 – Endereço Incompleto

DRMC-01
Fls. 139
Rubrica
Dados Comunicações

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 41)
Assinatura nº: 07 – Vale do Lobo (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 42)
Assinaturas nº: 14, 16 e 17 – Roncador, Bananal e Vale do Lobo (Zonas Rurais)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 44)
Assinaturas nº: 02 e 03 – Morro das Batatas (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 49)
Assinatura nº 03: Morro das Batatas (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 58)
Assinaturas nº: 01, 04, 05, 06 e 07 – Município de Bom Princípio.

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 61)
Assinatura nº: 02 – Morro das Batatas (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 62)
Assinaturas: 13, 14 e 18 Coqueiral e Bananal (Zonas Rurais)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 63)
Assinaturas: 06 – Canto do Rio (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 64)
Assinaturas; 02, 07 e 13 – Vale do Lobo, Coqueiral (Zonas Rurais)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 69)
Assinaturas nº 03 e 04 – Assinaturas duplicadas cfe. fls. 073 e 111.

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 75)
Assinaturas nº: 02, 14 – Coqueira e Bananal (Zonas Rurais)
Assinatura nº 11 – Moradora de Bom Princípio – Avenida do Parque.

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 76)
Assinaturas nº 04, 10 – Canto Christ e Vale do Lobo (Zonas Rurais)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 77)
Assinatura nº 11: Coqueiral (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 80)
Assinaturas nº: 12, 15, 16 e 17 Vale do Lobo e Roncador (Zonas Rurais)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 81)
Assinaturas nº: 05, 08, 11, 12, 14,15 e 20 Vale do Lobo e Roncador (Zonas Rurais)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 85)
Assinaturas nº 01, 03 – Moradores dos Município de Alto Feliz e Vale Real;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 87)
Assinaturas nº: 07, 16 e 17 – Vale do Lobo, Roncador e Bananal (Zonas Rurais)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 88)
Assinaturas nº: 02, 13, 14 e 15 - Bananal (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 90)
Assinaturas nº: 07 e 12 – Bananal e Morro das Batatas (Zonas Rurais);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 96)
Assinaturas nº: 13 e 14 – Roncador (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 99)
Assinaturas nº; 12, 14, 15 – Coqueiral (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 102)
Assinaturas nº: 16 - Morador de Carlos Barbosa;
Assinatura nº 18 – Coqueiral – (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 104)
Assinaturas: 14 e 19 – Roncador e Vale do Lobo (Zonas Rurais)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 105)
Assinaturas nº: 09,10, 13, 14, 15,17 e 19 – Canto do Rio (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 106)
Assinaturas nº: 03 Coqueiral (Zona Rural)
Assinatura nº 13 – Assinatura duplicada cfe. fl. 114

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 108)
Assinaturas nº 10, 20 – Roncador e Coqueiral (Zonas Rurais);

DRMC-01
Fls. 141
Rubrica
Comissão

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 111)
Assinatura nº 10 – Falta RG, consta nº de Certidão de Nascimento;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 115)
Assinaturas nº: 06 – Moradora do Município de Alto Feliz;
Assinaturas nº 13, 18 e 19 – Roncador e coqueiral (Zonas Rurais)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 116)
Assinaturas nº 03, 04, 06, 09, 10, 11, 13 e 16 – Moradores do Município de Bom Princípio, cfe endereço;
Assinaturas nº: 05 e 15 – Moradores do Município do Vale Real;
Assinatura nº: 07 – Canto do Rio – (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 117)
Assinaturas nº: 08 e 10 – Moradores do Município do Vale Real;
Assinatura nº 16 – Moradora do Município do Alto Feliz;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 118);
Assinatura nº: 02 – Roncador (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 119)
Assinatura nº: 15 – Vale do Lobo (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls.121)
Assinaturas nº: 11 e 14 – Vale do Lobo (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 122)
Assinatura nº: 06 – Canto do Rio (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 125)
Assinaturas nº: 04, 05, 06 – Morro das Batatas (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 126)
Assinaturas nº: 04,05,12 – Morro das Batatas (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 127)
Assinaturas nº 13, 16 e 17 – Moradores do Município de Vale Real;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 128)
Assinaturas nº 02, 04, 07 – Roncador (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 131)
Assinatura nº 02 – Coqueiral (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 132)
Assinaturas nº 16,17,18,19 e 20 – Ausência do nº do RG;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 134)
Assinaturas nº: 09,10,11 – Roncador, Coqueiral e Canto do Rio (Zonas Rurais);
Assinatura nº 17 – Moradora do Município de Bom Princípio;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 135)
Assinaturas nº 06, 07 – Moradores dos Município de Farroupilha e Vale Real;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 136)
Assinaturas nº: 01,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 – Roncador (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 137)
Assinaturas nº: 03,04 – Moradores do Município de Alto Feliz;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 141)
Assinaturas nº: 05 – Vale do Lobo (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 142)
Assinatura nº: 19 – Roncador (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 143)
Assinatura nº: 19 – Vale do Lobo (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 144)
Assinaturas nº: 01,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 – Vale do Lobo (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 145)
Assinaturas nº: 01, 04 – Vale do Lobo (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 146)
Assinaturas nº: 19 e 20 – Roncador (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 147)
Assinaturas nº: 09,10,19 – Coqueiral e Roncador (Zonas Rurais);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 153)
Assinaturas nº: 09,15 – Bananal e Morro das Batatas (Zonas Rurais);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 155)
Assinaturas nº: 01, 02 – Roncador (Zona Rural);
Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 157)
Assinaturas nº 08 e 09: Canto Dewes (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 164)
Assinatura nº: 17 – Coqueiral (Zona Rural)

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 166)
Assinaturas nº: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 – Vale do Lobo (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 167)
Assinatura nº 07: RG não confere;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 168)
Assinatura nº: 14 – Roncador (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 176)
Assinaturas nº: 01,04,05,06,07,08 e 10 – Morro das Batatas (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 180)
Assinatura nº: 09 – Moradora do Município de Bom Princípio;
Assinatura nº 12 – Vale do Lobo (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 181)
Assinaturas nº: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16 – Moradores dos Município de Alto Feliz e Vale Real;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 182)
Assinatura nº: 02 – Vale do Lobo (Zona Rural);
Assinatura nº 14 – Morador do Município de Linha Nova;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 183)
Assinatura nº: 07 – Morador do Município de Linha Nova;
Assinaturas nº: 10 e 11 – Roncador (Zona Rural);

144

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 184)
Assinatura nº 07 – Morador do Município de Bom Princípio
Assinatura nº 08 – Morador do Município de Alto Feliz
Assinatura nº 15 – Bananal (Zona Rural);

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 186)
Assinatura nº 11 – Moradora Município de Alto Feliz;

Quanto à ausência de RG, Endereço e Assinatura (fls. 188)
Assinaturas nº: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 – Moradores dos Municípios de Alto Feliz e Vale Real;

****

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

DESPACHO

Assunto: **Pedido de Reconsideração**

1. Frente a análise do processo nº **53000.031525/11**, de interesse da **Associação Rádio Comunitária de Feliz/**, na localidade **Feliz / RS**, informamos o que se segue:

a) Em 09/11/2011 foi emitida a Nota Técnica nº 0038/2011/DRMC-SP, pelo indeferimento do referido processo (fls. 122 e 123) com os seguintes motivos:

a.1) Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas, não tem interesse na tentativa associativa, resultando na seleção da Associação Comunitária de Comunicação Feliz, cujo processo está regular e instruído, com consequente indeferimento do processo 53000.031525/11, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local.

b) Em 25/11/2011 foi expedido o Ofício nº 0080/2011/RADCOM/DRMC-SP (fl. 125), informando a entidade sobre o indeferimento do processo;

c) Em 20/12/2011 foi postado, tempestivamente, Pedido de Reconsideração, protocolado em 23/12/2011 (fls. 126 a 128), sob o número 53000.066115/2011-94, em que a entidade apresenta:

c.1) - Requerimento declarando desconformidade face aos critérios adotados e propósito de apelar para instância superior (fls. 127 e 128)

2. Recebemos via malote, em 03.01.2012, documentos postados em 17.11.2011 (antes mesmo do recebimento do ofício de indeferimento) pela entidade diretamente à sede do Ministério, em Brasília (fls. 129 a 144) e protocolizado sob o número 53000.059408/2011-15, os quais juntamos ao presente processo, por tratar-se de pedido de revisão das decisões da DRMC-SP.

jao/DRMC-SP

3. Assim sendo, o presente processo deverá ser encaminhado à Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC para apreciação do referido Pedido de Reconsideração.

À consideração superior.

São Paulo, 30 de janeiro de 2012.

JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Encaminhe-se o processo à Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC como proposto.

São Paulo, 31 de janeiro de 2012.

MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Substituto
Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1524/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.

Referência: Processo nº 53000.031525/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Rádio Comunitária de Feliz**, da localidade de **Feliz / RS**, para reconsideração da decisão comunicada por meio do Ofício nº 0080, datado de 25/11/2011, AR Postal em 15/12/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação Rádio Comunitária de Feliz**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou pedido de reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação nº 33, publicado no Diário Oficial da União – DOU do dia 06/05/2011, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

3. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, onde tramita o Aviso de Habilitação nº 33, verificou-se a existência de outra concorrente na localidade de Feliz / RS, qual seja: a Associação Comunitária de Comunicação Feliz, processo 53000.030997/2011, a qual obteve maior pontuação ponderada em manifestações de apoio, o que levou ao sobrestamento do processo da Associação Rádio Comunitária de Feliz, ora recorrente, em virtude da falta de interesse associativo por parte da ganhadora do certame.

4. Sentindo-se prejudicada, a Associação Rádio Comunitária de Feliz solicitou, antes mesmo de que seu processo fosse indeferido, a recontagem da pontuação apurada em manifestações em apoio, por meio de documento no qual indicava quais manifestações da concorrente deveriam ser desconsideradas, segundo seu entendimento, em razão de irregularidades por ela constatadas.

5. Após a recontagem, a Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, julgando parcialmente procedentes as alegações da reclamante, decidiu por alterar a pontuação inicialmente atribuída às concorrentes. Essa alteração, contudo, não foi significativa o suficiente a ponto de intervir na colocação das participantes no certame, vide fls. 102 a 121.

6. Em decorrência do exposto, uma vez concluída a instrução do processo da entidade selecionada, procedeu-se, em conformidade com as determinações legais, o indeferimento do pedido da Associação Rádio Comunitária de Feliz, que foi comunicado por meio do Ofício nº 0080, de 25/11/2011, recebido em 15/12/2011, conforme aviso de recebimento anexo à fl. 124.

7. Inconformada com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita a reconsideração do ato proferido, tendo em vista que discorda dos procedimentos adotados na contagem de manifestações em apoio (fls. 127 e 128), embora não apresente nenhuma nova alegação relativa a supostas irregularidades nas manifestações da concorrente. Destaca-se, ainda, que, às fls. 130 a 144, encontra-se documentação que, embora anexada na sequência do pedido de reconsideração, havia sido protocolada na Sede deste Ministério em 23/11/2011, antes mesmo, portanto, do indeferimento do pedido. O atraso na juntada da documentação, que só foi efetivada em janeiro do ano corrente, ocorreu em virtude do necessário trâmite dos papeis para a Delegacia Regional de São Paulo, onde se encontrava, então, o processo físico. Dessa forma, posto que os documentos não façam parte da peça recursal propriamente dita, visto que a data do protocolo antecede a do indeferimento, cumpre salientar, no entanto, que seu teor em nada difere do primeiro pedido de recontagem da pontuação, não havendo, portanto, fatos novos que já não houvessem sido submetidos à apreciação da Delegacia Regional anteriormente.

8. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

9. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I. Muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que indeferiu o processo, por meio da documentação de protocolada sob o nº 53000.066115/2011-94, em 23/12/2011, comunicamos que não há possibilidade de acatamento do pedido, vez que a requerente apresentou menor número de manifestações de apoio que a concorrente selecionada, a Associação Comunitária de Comunicação Feliz, estando o procedimento de escolha da entidade habilitada em consonância com o estabelecido no subitem 10 da Norma Complementar MC nº 01 de 2004.

II. Ressaltamos que as alegações relativas às manifestações em apoio da ganhadora do certame já foram avaliadas pela Delegacia Regional deste Ministério em São Paulo, a qual chegou, inclusive, a acatar parcialmente os argumentos da recorrente sem, contudo, alterar a colocação das participantes. Não há possibilidade, em nosso entendimento, de se recontar, indefinidamente, a pontuação obtida pelas entidades, sob pena de se protelar, injustificadamente, os procedimentos de outorga na localidade.

III. Ressalve-se, contudo, que, caso a Consultoria Jurídica deste Ministério, a quem cabe analisar o recurso na instância superior (vide último parágrafo do Ofício de Indeferimento nº 0080/2011), entenda ser necessária nova contagem das manifestações em apoio, favor devolver os autos à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, que procederá à recontagem.

CONCLUSÃO

10. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido **não deverá ser acatado**, diante da improcedência das alegações aduzidas.

À consideração superior.

Brasília, 22 de maio de 2012.

PEDRO L. BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 22 de maio de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de maio de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1524/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC pelos seus fundamentos jurídicos e determino que a decisão de indeferimento anteriormente proferida seja mantida pelas razões e termos explicitados acima. Assim sendo, restando cumpridas as praxes processuais no que diz respeito ao julgamento do pedido recursal em primeira instância, encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica para exame do pleito e posterior deliberação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 28 de maio de 2012.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - MC
Controle de Processos e Documentos - CPROD

148

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.031525/2011-14
Qtde. Anexos : 4
Data Abertura : 20/06/2011
Hora Abertura : 15:31:37

Espécie : PROCESSO **Número :** **Data :** 01/06/2011
Código Class. Arquivo : 1293
UF : SÃO PAULO
Procedência : DELEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES NO ESTADO DE SAO PAULO - DRMC - SP
Solicitante : RICARDO STOFFELS - DIRETOR(A)

Resumo do Assunto :
REQUERIMENTO PARA A EXECUCAO DE SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NO MUNICIPIO DE FELIZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. AVISO 33 (03/2011).

Resumo do Complemento :

Interessado : ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ - ARCF

Para : Dra Janaina

Antecedentes :

Para o obséquio de :
( ) Falar-me
( ) Providenciar
( ) Examinar e Informar
(X) Dar Parecer
( ) Responder
( ) _____
( ) Preparar Resposta
( ) Arquivar

Favor Providenciar até : ___/___/___ 15 dias

Observações:

Data : 11/06/2012

Assinatura :

Data: 29/05/2012 11:04:53AM Emitido por: VALDA LUCIENE DA SILVA Página Única

Fls. 149

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 1229/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.031525/2011-14

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ

ASSUNTO: Aviso de Habilitação nº 33/2011. Execução de Serviço de Radiodifusão comunitária no Município de Feliz, no Estado do Rio Grande do Sul. Recurso Administrativo em face da decisão de arquivamento do processo.

Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica,

Trata-se do Aviso de Habilitação nº 33/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 06.5.2011, para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Feliz, no Estado do Rio Grande do Sul.

02. O procedimento foi conduzido pela Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, em observância à competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 94, de 06 de maio de 2011.

03. O procedimento encontra-se na fase de análise do Recurso Administrativo, interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FELIZ, em face da decisão que determinou o arquivamento do seu processo, e a sua conseqüente exclusão do Aviso de Habilitação.

04. A decisão de arquivamento baseou-se no critério de representatividade, visto que, de acordo com a contagem do número de Manifestações de Apoio obtidas pelas concorrentes, verificou-se que a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FELIZ alcançou número inferior ao número obtido pela entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ.

05. Inconformada, interpôs Pedido de Reconsideração, requerendo nova contagem das Manifestações de Apoio. A Delegacia em São Paulo promoveu a recontagem, porém, alcançou o mesmo resultado. Novo Pedido de Reconsideração foi apresentado e a Delegacia em São Paulo recomendou o encaminhamento dos autos à SCE, para análise.

06. A DEOC/SCE proferiu a Nota Técnica nº 1524/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC às fls. 146/147, que, por sua vez, recomendou o encaminhamento dos autos ao apreço do Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, não sem antes ouvir esta Consultoria Jurídica.

07. Com efeito, a Nota Técnica nº 1524/2012, já mencionada, manifestou seu entendimento em caráter preliminar. Entretanto, tendo em vista que a contagem das Manifestações de Apoio juntadas aos autos foi promovida pela Delegacia deste Ministério das Comunicações em São Paulo, entendo que, *ad cautelam*, deva ser promovida a recontagem.

08. Trata-se apenas de medida preventiva, para que não reste qualquer dúvida acerca do entendimento que culminou com o arquivamento do processo, além de subsidiar a manifestação desta CONJUR.

09. Nesse sentido, solicito o obséquio de esta SCE proceder nova contagem das Manifestações de Apoio juntadas pela ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FELIZ, observados os critérios estabelecidos na legislação.

10. Ultimada a providência, retornem os autos a esta Consultoria Jurídica, para parecer conclusivo.

Brasília, 31 de outubro de 2012.

Cláudia Maria Vilela Von Sperling
Advogada da União

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneid: de daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, bloco "R" – sala 923 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº **53000.031525/2011**, de interesse da **Associação Rádio Comunitária de Feliz**, na localidade de **Feliz / RS**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha **150** dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 22 de janeiro de 2014.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administradora

/CGRC

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.031525/2011 Localidade / UF: FELIZ/RS
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 45 Canal: 198

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

22.01.14 - Considerando que o Ato Administrativo que indeferiu o processo foi revisto, será dado prosseguimento a análise do processo, sendo assim, a entidade deve remeter a seguinte documentação para instrução do processo:
- comprovantes de residência e certidões de feitos criminais dos diretores;

à consideração superior.

Eliane Rodrigues
Eliane Maria Alves Rodrigues

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 301/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Revisão de Ato Administrativo.**

Referência: Processo nº 53000.031525/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária de Feliz** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Feliz / RS** estado do **Rio Grande do Sul.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, constatou-se a necessidade de anulação de ato administrativo, conforme a explanação abaixo:

I. Após a análise dos documentos constantes no processo em referência, constatou-se a necessidade de indeferimento dos autos tendo em vista que a **Associação Rádio Comunitária de Feliz** apresentou menor pontuação ponderada de manifestações de apoio que a sua concorrente, a saber, a **Associação Comunitária de Comunicação Feliz,** a qual foi selecionada para análise na localidade por contar com maior número de manifestações de apoio. Segue abaixo a pontuação alcançada pelas entidades:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53000.030997/2011	Associação Comunitária de Comunicação Feliz	2.038
53000.031525/2011	Associação Rádio Comunitária de Feliz	364

II. Ciente do indeferimento, a requerente interpôs, tempestivamente, em 23/12/2011, recurso administrativo (fl. 127), contestando o resultado da pontuação apresentada, alegando que a entidade concorrente colheu assinaturas fora da área de interesse. Frente às irregularidades apontadas, procedeu-se a recontagem das manifestações, a qual resultou nos números contabilizadas no quadro acima, permanecendo a requerente com menor número de manifestações de apoio, motivo pelo qual o recurso não foi acatado.

III. Ocorre que, na análise do processo da entidade selecionada, constatou-se vínculos de subordinação político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei

9612/98 e subitem 8.2, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004, o que resultou no indeferimento do autos e arquivamento do processo.

IV. Sendo assim, com a exclusão da entidade selecionada, deixa de existir o motivo que levou ao indeferimento dos autos do processo da requerente, devendo ser restaurado o seu pleito de outorga, de modo a dar prosseguimento à análise do processo, uma vez que não mais existem concorrentes habilitados na localidade.

CONCLUSÃO

3. Desse modo, por força do reconhecimento da necessidade de revisão da decisão de indeferimento proferida, e considerando que o motivo que levou ao indeferimento dos autos inexiste, a decisão constante da Nota Técnica nº 0080/2011/DRMC-SP, de 25/11/2011, será revista, de ofício, devendo ser dado prosseguimento à análise do processo, bem como ser encaminhado ofício à requerente, comunicando a nova decisão.

À consideração superior.

Brasília, 23 de janeiro de 2014.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administradora

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 23 de janeiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 301/2014/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 23 de janeiro de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 469 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 23 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
RICARDO STOFFELS
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária de Feliz
Caixa Postal, 11
95.770-000 Feliz / RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.031525/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.031525/2011**, na localidade de **Feliz / RS**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **318 / 2014**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 318/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.031525/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária de Feliz** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Feliz / RS**, protocolizado em 20/06/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, e considerando a revisão do ato administrativo que indeferiu o pedido de outorga, foi dado prosseguimento à análise do processo, sendo necessário o saneamento de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

II. Certidões atualizadas de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

III. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

c. planta de arruamento indicando:

c.1. escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2. nomes das ruas;

c.3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude, assim como os da longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4. o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5. o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6. localização das residências dos dirigentes da entidade;

d. diagrama de irradiação horizontal da antena da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

e. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial) fornecida pelo fabricante; e

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 23 de janeiro de 2014.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administradora

Brasília, 23 de janeiro de 2014.

César Segond Vasconcellos

CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 318/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 23 de janeiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no Item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do	

Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL / NOM OU RAISON SOCIALE

Of. 469 /2014/CGRC/SCE-MC
53000.031525/11

ENDEREÇO / ADRESSE

RICARDO STOFFELS
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ
CAIXA POSTAL, 11

CEP / CODE POSTAL

95.770-000 FELIZ / RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- ☐ EM3
- ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

19/02/14

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

AC FELIZ

19 FEV 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

- Maria Emilia Stoffels

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

- 9003737328

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Jader Flaur Barcelos
Matr. 6085968-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09140207 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
13/12/10

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGENCIA CENTRO SOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC
EP
I
CI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF
BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Feliz, RS, 13 de março de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
70044-900- BRASÍLIA – DF

Ref.: Processo 53000.031525/2011

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ, CNPJ 13.659.754/0001-08, com sede na Rua Tiradentes nº 750 Sala 13, Bairro Centro, na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95770 - 000, vem, por meio desta, atender ao exigido por meio do ofício nº 469/2014/CGRC/SCE-MC para o que apresenta a documentação anexa bem como Projeto Técnico elaborado por profissional habilitado.

N. Termos
E. Deferimento

Ricardo Stoffels
Diretor Geral
CPF 268.873.550-00

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
27/3/14

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **Ricardo Stoffels**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ,** CNPJ 13.659.754/0001-08, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Feliz, RS, 13 de março de 2014.

Ricardo Stoffels
Diretor Geral
CPF 268.873.550-00

Min. das Comunicações
Fls. 163
Rubrica

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Eu, **Ricardo Stoffels**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ,** CNPJ 13.659.754/0001-08, declaro que:

- a estação de Radiodifusão Comunitária operará 24 (vinte e quatro) horas diariamente, todos os dias da semana.

Feliz, RS, 13 de março de 2014.

Ricardo Stoffels
Diretor Geral
CPF 268.873.550-00

Rio Grande Energia S/A
Rua Mário Quintana, 2021
Bairro São Caetano do Sul RS
Inscrição Estadual: 029/0047417
CNPJ: 07.016.439/0001-36

RGE

Carta
8012228117 - DR/RS
RGE
CORREIOS

RICARDO STOFFELS
EST BPICAO Nº 00020
RURAL
FELIZ - RS
CEP: 95770-000

N. das Comunicações 167

001128

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

RESERVADO AO FISCO:

3A98.3459.ED64.DA08.FFC3.5258.4D49.8CA1

BLE. 3110 RT: 02 IT: 1170 OR: 6895 ME: 1783126
Data de Impressão: 23/01/2014 Data de Emissão: 22/01/2014 Data de Apresentação: 28/01/2014 Nota Fiscal Série Única Nº. 852.817
DB

PREZADO (A) CLIENTE

Em 2014 vigorará as bandeiras tarifárias. A bandeira verde não terá cobrança adicional. Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 01/2014 vigorará a AMARELA, R$ 0,015000/kWh a mais na Tarifa de Energia. Informações: www.aneel.gov.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EST BPICAO Nº 20
RURAL
FELIZ - RS

CPF: 248 873.550-00
Identificador da Conta 0 0264258 01-22/01/2014 1 8

SEU NÚMERO CONOSCO

0264258-1
Código para Débito em Conta

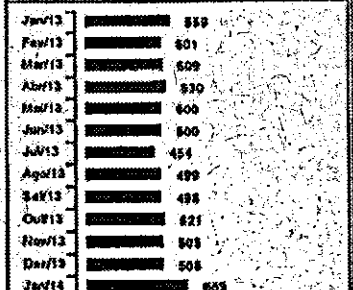
INFORMAÇÕES DA FATURA

Mês Faturamento	Janeiro/2014
Leitura Anterior	
Leitura Atual	22/01
Próx. Leitura	19/02
Dias de Consumo	
Consumo Médio Diário	
Valor Consumo Diário	
B1-Residencial - Normal	
Tensão	Baixa 220 V Monofásica
Fator de Potência	
Perdas de Transf.	0,0%

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa TUSD	Valor TUSD	Tarifa TE	Valor TE	Valor Total (R$)
Energia Ativa	669 kWh	0,135089	90,36	0,149756	100,14	190,50
CIP - Iluminação Pública						5,71
ICMS						66,96
PIS(0,69%)						1,85
COFINS(3,17%)						8,49

HISTÓRICO DE CONSUMO



DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/02/2014	R$273,51

COMPONENTES DA TARIFA

Energia	98,52
Transmissão	16,25
Distribuição	60,25
Encargos	15,49

Agora você mesmo pode atualizar o seu cadastro e solicitar outros serviços. Acesse o nosso site www.rge-rs.com.br, é simples e rápido.

Previsão Débito Cta nº 2000034406 Bco 041 Ag. 815 dia 04/02/2014 Fatura mês 12/2013 paga em 04/01/2014 através do débito automático

ICMS

Base de Cálculo: R$267,80
ICMS Total: R$66,96
Alíquota: 25%

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Medição	Número do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Mult.	Total Medido
ENERGIA ATIVA BT	1783126	Sem Leitura	48592	1,00	1655 kWh

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto	Mesa	Verificado
Nova Petrópolis		11/2013

	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,01		0,00
FIC	3,45		0,00
DMIC	3,45		0,00
DICRI			

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição: R$ 60,02

ATENÇÃO

APROVEITE SEU TEMPO PAGUE ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO. VOCÊ CONTINUA RECEBENDO SUA CONTA COM ANTECEDÊNCIA E NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM O PAGAMENTO. ESTA FACILIDADE PODE SER SOLICITADA PELO TELEFONE 0800.970.0900

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Identificador da Conta	Data do Vencimento	Total a Pagar
0 0264258 01-22/01/2014 1 8	04/02/2014	**********

Regime Especial - Ato Declaratório DRLP nº 39/01

Válido como recibo mediante autenticação bancária

Comprovante do Cliente

Comprovante da RGE

RGE_23012014_3.pdf R 062794

Fm5633dao - 271212

Segurança sempre com você

1. Não faça ligação de alicates nas entradas.
2. Não mexa em fiação com chuva.
3. Não pendure nas fiações objetos que possam atingi-las.
4. Não utilize extensões para alimentação de vários aparelhos.
5. Tenha muito cuidado ao subir em árvores utilizando linha ou cipós para remoção de galhos. A rede elétrica pode estar próxima, trazendo risco de grave acidente.
6. Nunca toque em equipamento qualquer que seja a circunstância.

LEMBRE-SE: Eletricidade NÃO tem cheiro! NÃO faz barulho! NÃO tem cor! NÃO se vê. Todo cuidado é pouco.

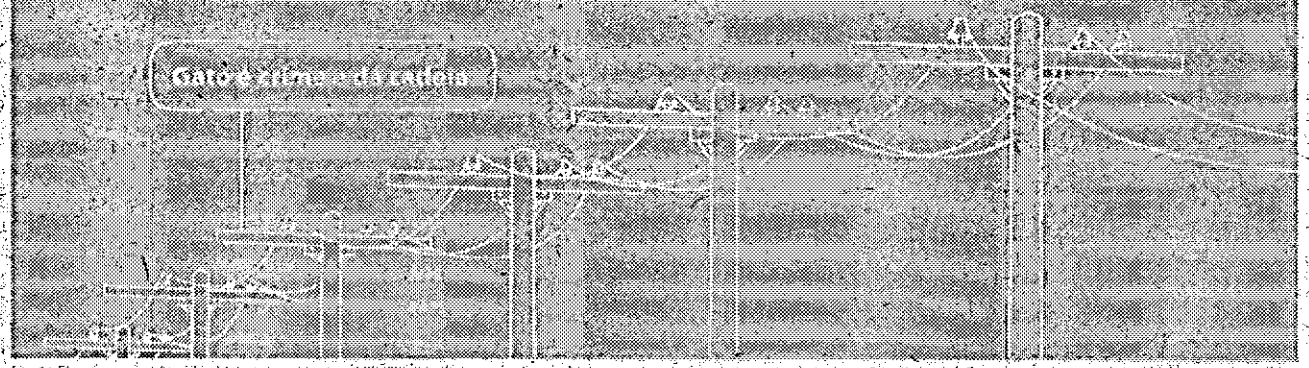
Gato, corta essa.

Você, criança, jovem, adulto e idoso, é o maior responsável pela segurança de todos em sua casa.

Evite gatos (ligações clandestinas) e outros perigos para você e sua família.

Utilize nossos canais de atendimento para registrar sua denúncia.

Gato é crime e dá cadeia.



RGE 24 Horas
0800 970 09 00
Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala
0800 774 41 20
Ouvidoria RGE
0800 541 33 36
AGERGS Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS
0800 727 01 67
Ligação gratuita de telefone fixo.
ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica
167
Ligação gratuita de telefone fixo e tarifada no serviço para telefones celulares.

www.rge-rs.com.br
Para a sua comodidade, você pode solicitar, em nossa página da internet, vários tipos de serviços, como: consulta de débitos, emissão de 2ª via da conta, alteração do endereço de entrega da fatura, etc.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA
DIC = Duração de interrupção individual por unidade consumidora (horas/mês)
FIC = Frequência de interrupção individual por unidade consumidora (ocorrências)
DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (horas/mês)
EUSD = Valor mensal da Entarga de Uso do Sistema de Distribuição
DICRI = Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico por unidade consumidora (hora)
É direito do consumidor uma compensação quando ocorrer a violação dos padrões de continuidade individuais, relativo à unidade consumidora de sua responsabilidade. Ocorrendo a violação, o valor é automaticamente compensado na fatura de energia. A qualquer tempo o consumidor poderá solicitar a distribuidora a apuração dos indicadores de Continuidade da sua responsabilidade.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
220	201	231
13800	12831	14490
23100	21483	24255

PRODIST - MÓDULO 8
Informações sobre os serviços prestados de Baixa tensão, tarifas, produtos, serviços prestados e tabelas de consumo e horários nos postos de atendimento e acesse www.rge-rs.com.br



Antecipação Mecânica

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C015803

ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO
Rio Grande Energia
Rua Mário de Boni, 1902
Bairro Floresta - CEP 95012-580
Caxias do Sul - RS

PARA USO DOS CORREIOS
☐ Mudou-se ☐ Não Procurado
☐ Desconhecido ☐ End. Insuficiente
☐ Recusado ☐ Não Existe o Nº Indicado
☐ Falecido ☐ Outro:
☐ Ausente ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___
Em ___/___/___
Assinatura e nº de empregado

Certidão

Fls. das Comunicações
Fls. 161

507eeb86e07d266f2af2653f72a376e8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processu Justiça Federal da 4ª Região, Justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados forn pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Feder verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pe fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Re da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
RICARDO STOFFELS

OU

contra o CPF:
268.873.550/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINA andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andament MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/03/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/03/2014 às 23:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/03/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/03/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/03/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/03/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 12/03/2014 às 15:21 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, atrav endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informai Número de Controle **507eeb86e07d266f2af2653f72a376e8**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Fls. 164

SISTEMA THEMIS
Pág.1/1

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5° da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:
Ricardo Stoffels **********
sexo masculino, vivo, cor branca, casado,**********
RG 8002541343/RS, CPF 26887355000, brasileiro nato,**********
nascido em 04/12/1952,**********
em Sao Sebastiao do Cai Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Leonila Staudt, e Kuno Stoffels**********
CERTIFICO, AINDA, QUE EM CONSULTA AO SISTEMA INFORMATIZADO THEMIS,****
APENAS NESTA COMARCA DE FELIZ-RS, NÃO CONSTAM REGISTROS DE PROCESSOS**
CRIMINAIS CONTRA O SR RICARDO STOFFELS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS.********

Feliz, 13 de março de 2014, às 09h19min

Lauren Frezza
Distribuidora-Contadora
14494892

vivo

Nº da Conta: 2105177127
Mês de referência: 01/2014
Período: 25/12/2013 a 24/01/2014
Data de emissão: 29/01/2014

www.vivo.com.br/meuvivo
Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/falecomvivo

Telefônica Brasil S.A.
Av. José Bonifácio, 245
CEP 90160-130 - Porto Alegre - RS
I.E. 096/2563477
CNPJ Matriz 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial 02.558.157/0017-20

FERNANDO RUSCHEL STEFANI
RCD RS 452, 169
CENTRO
95770-000 FELIZ - RS

Vencimento
10/02/2014

Total a Pagar - R$
435,17

Seus Números Vivo
51-9959-9307 / 51-9963-8430 / 51-9971-0249 / 51-9988-8225

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento de sua conta.

Vivo Valoriza
Saldo de pontos acumulados: 28.607
Na data de: 20/01/14
Saldo referente à conta: 2105177127 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Desde 25/08/2013 foi incluído o dígito 9 antes dos números de celulares das áreas do DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, e desde 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28. Os celulares dessas regiões passaram a ter o seguinte formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Mais informações: www.vivo.com.br/0digito

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
FERNANDO RUSCHEL STEFANI	10/02/2014	435,17

Cód. Débito Automático: 2105177127-9 | Nº da Conta: 2105177127 | Mês Referência: 01/2014

84500000048 | 35170079014 | 12105177127 | 011441402101 | Autenticação Mecânica

Certidão

Fls. das Comunicações Nº 166

ebb45b7c3986276c7c0beac25ee6219a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processu Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados forn pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados; a NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Feder verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pe fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Re da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
FERNANDO STEFANI

OU

contra o CPF:
513.136.420/53

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINA andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andament MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/03/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/03/2014 às 23:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/03/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/03/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/03/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/03/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 12/03/2014 às 15:27 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, atrav endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informar Número de Controle **ebb45b7c3986276c7c0beac25ee6219a**

167

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:
FERNANDO RUSCHEL STEFANI **********
sexo masculino, vivo, cor branca, casado,**********
RG 4040754361/RS, CPF 51313642053, brasileiro nato,**********
nascido em 24/01/1971,**********
em Feliz Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Maria Luiza Ruschel Stefani, e Paulo Stefani**********
Endereço: Alexandre Picolli, 440*****Centro - Feliz - RS**********
CERTIFICO, AINDA, QUE EM CONSULTA AO SISTEMA INFORMATIZADO**********
THEMIS NÃO ENCONTREI REGISTRO DE PROCESSO CRIMINAL CONTRA**********
O SR FERNANDO RUSCHEL STEFANI NOS ULTIMOS CINCO ANOS.**********

Feliz, 13 de março de 2014, às 16h11min

Lauren Frezza
Distribuidora-Contadora
14494892

Rua Major Da Rocha, 1922 - [illegible]
Caixa Postal [illegible]
Telefones: [illegible]
CNPJ: [illegible]

RGE
Uma empresa CPFL Energia

RAQUEL SCHNEIDER
R TIRADENTES Nº 00674 APTO13
CENTRO
FELIZ - RS
CEP: 95770-000

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

013048

RESERVADO AO FISCO:

398F.5D3E.1722.40BE.9107.135F.9471.F5C4

BLE: 3110 RT: 01 IT: 3090 OR: 1395 ME: 2946290
Data de Impressão: 14/01/2014 Data de Emissão: 13/01/2014 Data de Apresentação: 27/01/2014 Nota Fiscal Série Única Nº. 439.642
08

PREZADO (A) CLIENTE

Em 2015 vigorará as bandeiras tarifárias. A bandeira verde não terá cobrança adicional. Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 01/2014 vigorará a AMARELA, R$ 0,030000/kWh a mais na Tarifa de Energia. Informações: www.aneel.gov.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

R TIRADENTES Nº 674 APTO13
CENTRO
FELIZ - RS

CPF: 355.305.200-63
Identificador da Conta 0.3285889.01-13/01/2014 0 1

SEU NÚMERO CONOSCO

3285889-2
Código para Débito em Conta

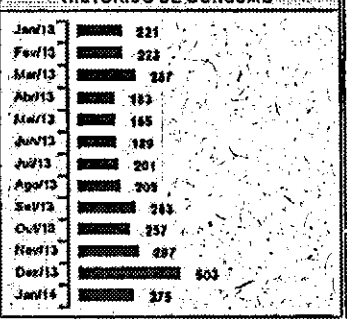
INFORMAÇÕES DA FATURA

Mês Faturamento	Janeiro/2014
Leitura Anterior	14/12
Leitura Atual	13/01
Leitura	11/02
Dias de Consumo	30
Consumo Médio Diário	9,17
Valor Consumo Diário	3,87
B3-Comercial/Serviços	
Tensão	Baixa 220 V Monofásica
Fator de Potência	
Perdas de Transf.	0,0%

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa TUSD	Valor TUSD	Tarifa TE	Valor TE	Valor Total (R$)
Energia Ativa	275 kWh	0,135080	37,14	0,149700	41,16	78,30
CIP - Iluminação Pública						2,34
ICMS						27,53
PIS(0,69%)						0,76
COFINS(3,17%)						3,49

HISTÓRICO DE CONSUMO



DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/02/2014	R$112,42

COMPONENTES DA TARIFA

Energia	40,49
Transmissão	6,68
Distribuição	24,77
Encargos	6,37

ICMS

Base de Cálculo: R$110,08
ICMS Total: R$27,53
Alíquota: 25%

Agora você mesmo pode atualizar o seu cadastro e solicitar outros serviços. Acesse o nosso site www.rge-rs.com.br, é simples e rápido.

Previsto Débito Cta nº 3500574305 Bco 041 Ag. 615 do 03/02/2014 Fatura mês 12/2013 paga em 02/01/2014 através de débito automático

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Medição	Número do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Mult.	Total Medido
ENERGIA ATIVA DT	2946290	31804	32079	1,00	275 kWh

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto	Metas			Verificada
Nova Petrópolis	Mensal	Trim.	Anual	11/2013
DIC	8,91			0,00
FIC	3,48			0,00
DMIC	3,48			0,00
DICRI				

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição: R$ 40,11

ATENÇÃO

APROVEITE SEU TEMPO PAGUE ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO, VOCÊ CONTINUA RECEBENDO SUA CONTA COM ANTECEDÊNCIA E NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM O PAGAMENTO. ESTA FACILIDADE PODE SER SOLICITADA PELO TELEFONE 0800 970 0909

RGE
Uma empresa CPFL Energia

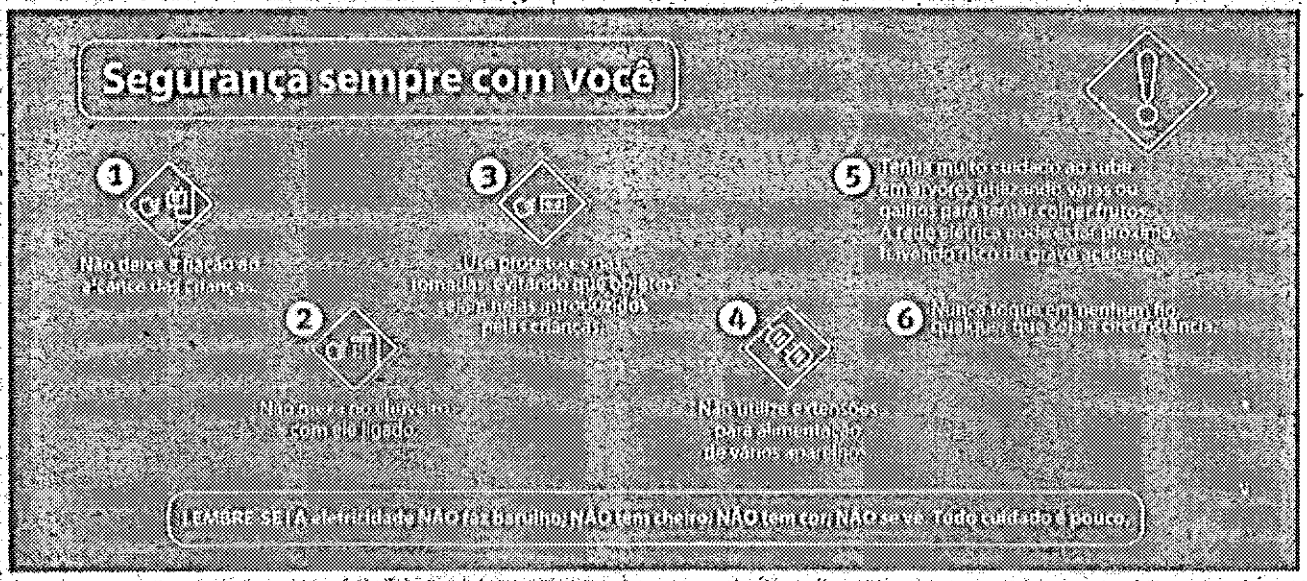
Identificador da Conta	Data do Vencimento	Total a Pagar
0.3285889.01-13/01/2014 0 1	03/02/2014	[illegible]

Comprovante do Cliente

Válido como nota fiscal mediante autenticação bancária

Regime Especial - Ato Declaratório DRP nº 3640/01

RGE_14012014_3.pdf





RGE 24 Horas
0800 970 09 00

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala
0800 774 41 20

Ouvidoria RGE
0800 541 33 36

AGERGS Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS
0800 727 01 67
Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica
167
Ligação gratuita de telefone fixo e terminais exclusivos para telefones de uso público.

www.rge-rs.com.br

Para a sua comodidade, você pode solicitar, em nossa página da internet, vários tipos de serviços, como: consulta de débitos, emissão de 2ª via de conta, alteração do endereço de entrega da fatura, etc.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA
DIC = Duração de interrupção individual por unidade consumidora (horas/mês)
FIC = Frequência de interrupção individual por unidade consumidora (qtd./mês)
DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
DICRI = Duração de interrupção individual ocorrida em dia crítico por unidade consumidora (hora)

É direito do consumidor uma compensação quando ocorrer a violação dos padrões de continuidade individuais, relativo à unidade consumidora de sua responsabilidade. Ocorrendo a violação, o valor é automaticamente compensado na fatura de energia. A qualquer tempo o consumidor poderá solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores de Continuidade de sua responsabilidade.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

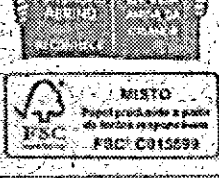
LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
220	201	231
13800	12834	14490
23100	21483	24255

PRODIST - MÓDULO 8

Informações sobre os direitos quanto ao fornecimento, tarifas, produtos e serviços prestados e a forma de encaminhar a reclamação aos canais de atendimento e no site www.aneel.gov.br

Assinatura Mensal



FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C015698

ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO

Rio Grande Energia
Rua Mario de Boni, 1902
Bairro Floresta - CEP 95012-580
Caxias do Sul - RS

PARA USO DOS CORREIOS
☐ Mudou-se ☐ Não Procurado
☐ Desconhecido ☐ End. Insuficiente
☐ Recusado ☐ Não Existe o Nº Indicado
☐ Falecido ☐ Outro: _____
☐ Ausente ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrada ao Serviço Postal em ___/___/___
Rubr. ___/___/___
Assinatura e nº de matrícula

Julieta Catharina Schmidt
Evaldo Schmidt

Justiça Federal Comunicação Fls. 169

Certidão

[imprimir]

1d1842cccc7f1bf89de787649b14775c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processu Justiça Federal da 4ª Região, Justiça comum e Juizados especiais federais, a partir dos dados forn pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Feder verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pe fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Re da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
RAQUEL SCHNEIDER

OU

contra o CPF:
388.306.200/68

NADA CONSTA

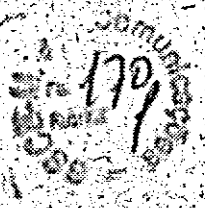
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINA andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andament MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/03/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/03/2014 às 23:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/03/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/03/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/03/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/03/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 12/03/2014 às 15:28 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, atrav endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informa Número de Controle **1d1842cccc7f1bf89de787649b14775c**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

RAQUEL SCHNEIDER, Brasileira, Casada, RG 8029030635 / SSP - RS, CPF 38830620068, filha de EVALDO SCHNEIDER e JULIETA CATHARINA SCHNEIDER, nascida em 05/02/1964, Endereço - RUA TIRADENTES 674 AP. 13.

14 de Março de 2014, às 09:45:01

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9a486d2c0dab87e55145c76adfeb494c**

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): FELIZ

CNPJ: 13.659.754/0001-08

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: FELIZ FM

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO: RUA TIRADENTES 750 SALA 13

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: FELIZ

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 29° 27' 03" S 51° 18' 01" W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO: RUA PINHEIRO MACHADO 331

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: FELIZ

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 29° 27' 12" S 51° 18' 17" W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11.º Outras informações de interesse")

LOGRADOURO: RUA PINHEIRO MACHADO 331 SALA 35

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: FELIZ

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: RS

COORDENADAS GEOGRÁFICA: 29° 27' 12" S 51° 18' 17" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: AUADCORREA EQUIP. ELETR. LTDA.

MODELO: SP5025

POTÊNCIA: 025,0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO: 06800305288

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: IDEAL ANTENAS LTDA.

MODELO: FC2H198

GANHO max (Gi): -0,14 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30,0 m

ALTURA DA TORRE: 33,0 m

ALTITUDE DO LOCAL: 43,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RFS BRASIL	RGC213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
16,0 m	3,85 dB	0,62 dB	0,77 *

(*) - eficiência total - vide em anexo o cálculo das perdas em conexões e divisor de potência

Perdas na linha (PL)= $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Glt. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 0,97 x 0,77) = - 17,3 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Glt = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = 107 – 17,3 = 89,7 dBu

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- Cálculos executados para o canal 198 (87,5 MHz) de acordo com o Plano de RadCom.
- O transmissor será instalado próximo à base da torre, na casa de máquinas do elevador do prédio.
- Coordenadas geográficas exatas do local proposto para estúdio e sistema de transmissão: 29° S 27' 12,12" – 51° W 18' 16,99"

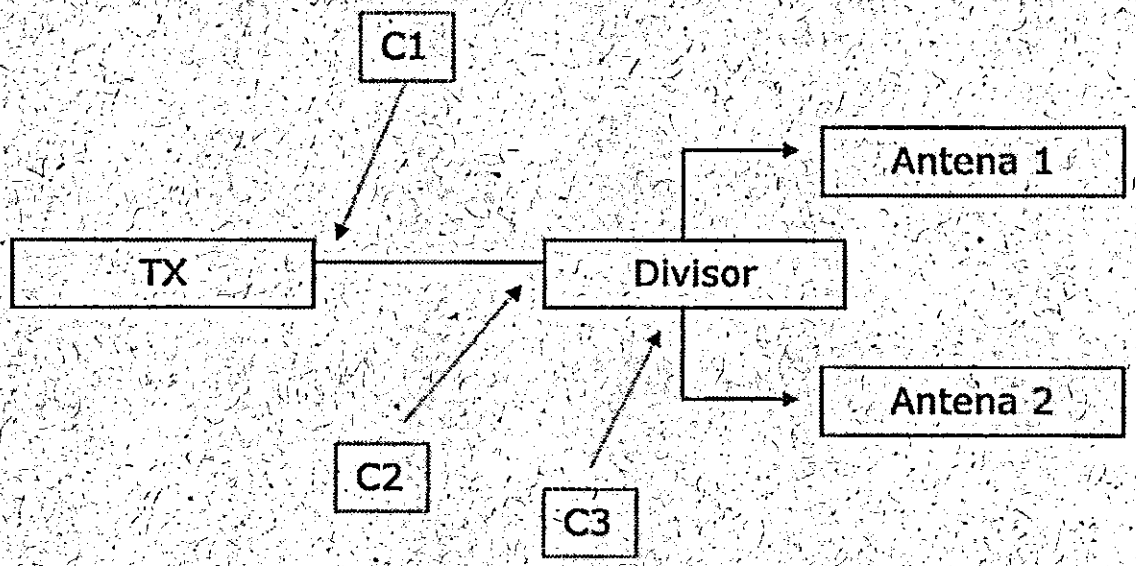
12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	
HIGINO ITALO GERMANI	
REG.CREA	ENDEREÇO
68648-DF	RUA EUCLIDES ALVES DA SILVA
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
VIA 155	MORUNGAVA
CIDADE	UF
GRAVATAI	RS
CEP	TELEFONE / FAX
94360-000	51-34861234 /
E-MAIL	
higino_germani@uol.com.br	
LOCAL	DATA
GRAVATAI	17/03/2014

ASSINATURA

HIGINO ÍTALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

Cálculo adicional para as perdas na linha de transmissão, conectores e divisor de potência



Perdas nos conectores = C1 + C2 + C3 = 0,1 + 0,1 + 0,1 = 0,3 dB

Perda no divisor de potência = 0,2 dB

Cabo RGC-213 em 87,5 MHz = 3,85 dB/100 m

Com 16 m resulta = 0,62 dB

Perdas totais = 0,3 + 0,2 + 0,62 = 1,12 dB = 1,29 x

Eficiência = 0,77

ERP = PT x Gsi x Ef
ERP = 25 x 0,97 x 0,77 = 18,7 Watts
(0,0187 KW ou – 17,3 dBk)

HIGINO ÍTALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

SCEMA/DEA Comando da Aeronáutica 174

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins previstos na Norma 1/2011, que a instalação de torre de 16,0 m sobre prédio de 17,0 m (totalizando 33,0 m) na Rua Pinheiro Machado nº 331, na cota 43 m, em Feliz, RS, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, de acordo com a legislação específica em vigor.

Coordenadas geográficas (WGS-84) :

Latitude : 29°S 27' 12,12"
Longitude : 51°W 18' 16,99"

Porto Alegre, 17 de março de 2014.

Eng. Higino Germani
RN 070135805-0
CREA 686-DF

HIGINO ÍTALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

Ciente do Conteúdo
Folha 175
OSG - 1

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins previstos no item "12.1.e" da Norma 01/2011, que a cota do terreno no local abaixo indicado, onde se pretende instalar o sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ,** em Feliz, RS, atende as condições exigidas no item 19.2.5.1 da mesma Norma.

Local : Rua Pinheiro Machado nº 331

Bairro : Centro

Coordenadas geográficas (WGS-84) :

Latitude : 29°S 27' 12,12"
Longitude : 51°W 18' 16,99"

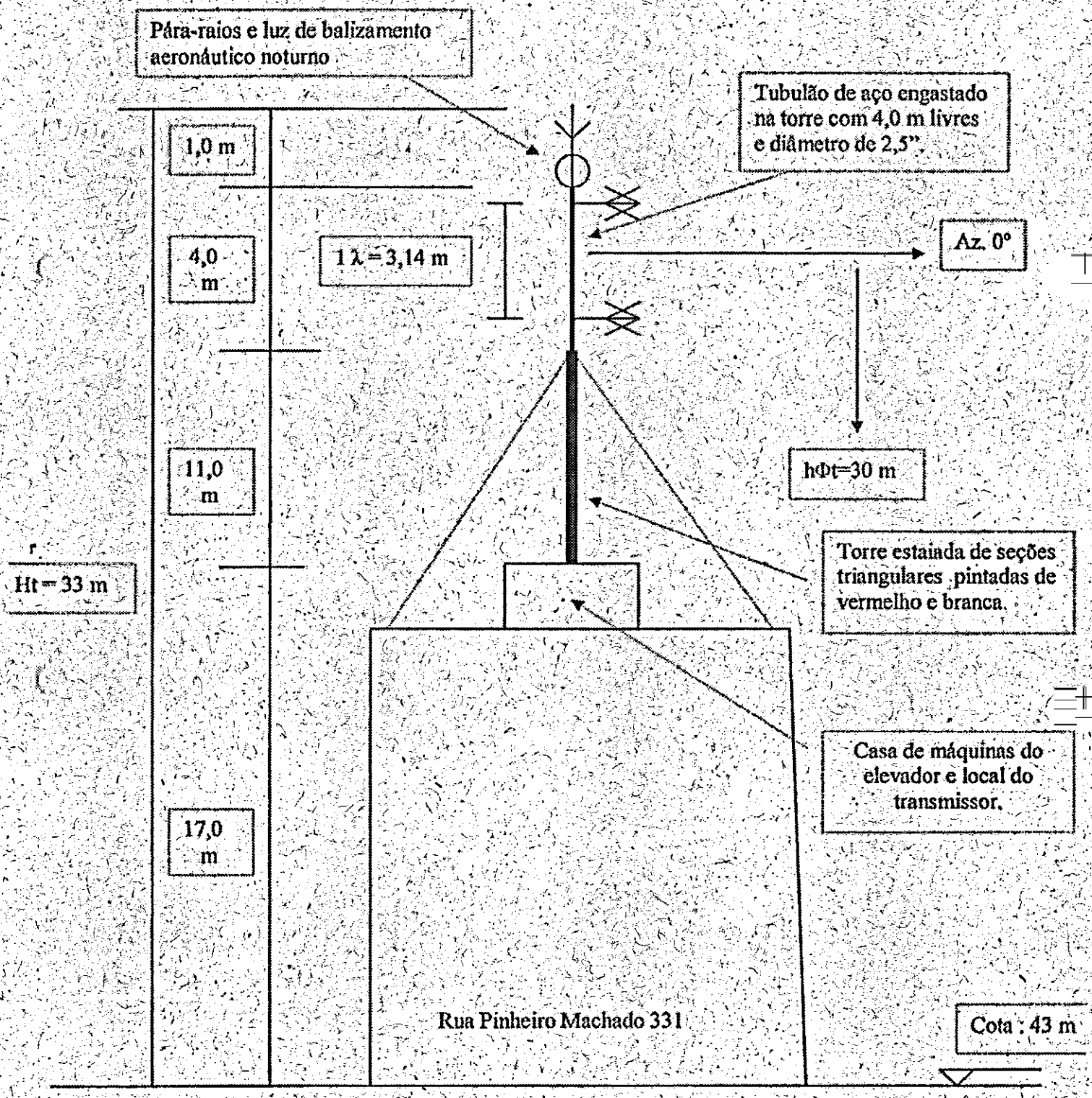
Porto Alegre, 17 de março de 2014.

Eng. Higino Germani
RN 070135805-0
CREA 686-DF

HIGINO ÍTALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ

Sistema Irradiante



HIGINO ÍTALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

LEGENDA DO MAPA ANEXO

1 – Local da sede:

Rua Tiradentes nº 750 sala 13 – Bairro Centro

29° S 27' 03" – 51° W 18' 01"

2 – Local proposto para o estúdio e sistema de transmissão:

Rua Pinheiro Machado nº 331 sala 35 – Bairro Centro

29° S 27' 12,12" – 51° W 18' 16,99"

3 – Local de residência do Diretor Geral: (Ricardo Stoffels):

Estrada do Bairro Picão nº 20
(Prolongamento da Rua Santa Catarina)

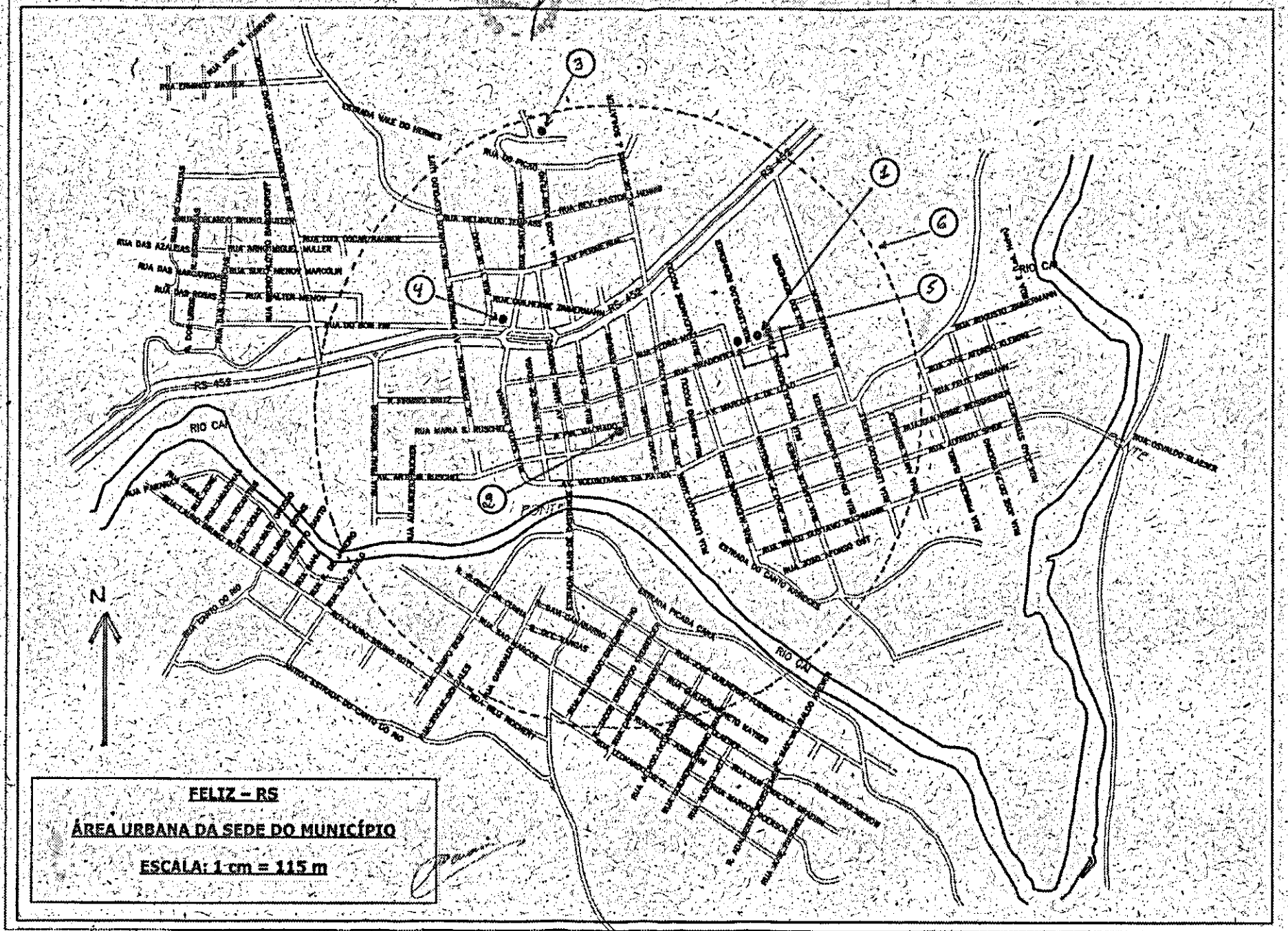
4 – Local de residência do Diretor de Operações: (Fernando Stefani):

Rodovia RS-452 nº 165 – Bairro Centro

5 – Local de residência da Diretora Administrativa: (Raquel Schneider)

Rua Tiradentes nº 674 – apto. 13 – Bairro Centro

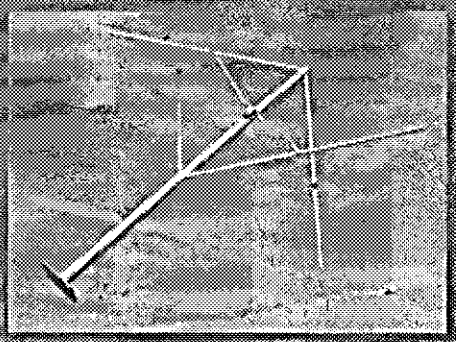
6 – Raio de 1,0 km (alcance máximo do contorno de 91 dBu).


RS-453
RS-452
RIO CAÍ
RUA DAS AZALEIAS
RUA DAS MARGUERITES
RUA DAS ROSAS
RUA DO BOM FIM
RUA DO PINHO
RUA MARIA S. RISCHBIETER
RUA OSVALDO GLADER
ESTRADA PICADA CAFÉ
ESTRADA DO CENTRO ALTO
ESTRADA DO CENTRO DO RIO
N
1
2
3
4
5
6
FELIZ – RS
ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO
ESCALA: 1 cm = 115 m

IDEAL
Antenas Profissionais

Eletrônicas BRASIL

RINA



Antena FM CIRO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de frequência	87,5 - 107,9 Mhz
Impedância de entrada	50 Ohms
Polarização	Circular
Potência máxima por elemento	300 Watts
Ganho por elemento	-1 dBi (-3.15 dBd)
Circularidade	+/- 2 dB
VSWR	< 1.1:1
Área exposta por elemento	0,052 m²
Carga ao vento por elemento	4,98 Kgf
Peso por elemento	3 Kg
Dimensões por elemento (C x L)	1370 mm x 1200 mm
Resistência a Vento	120 Km/h
Conector	UHF Fêmea
Proteção elétrica	Por intermédio da própria estrutura da antena

MODELO

FC	N	H ou S	XXX
⇓	⇓	⇓	⇓
FM CIRO	Nº de elementos	H= UHF Fêmea S= Flange EIA 7/8"	Canal

DADOS de OPERAÇÃO

Nº de Elementos	Ganho dBi	Ganho dBd	Potência Máxima de Entrada (KW)
1	-1	-3,15	0,3
2	2,01	-0,14	0,6
3	3,77	1,62	0,9
4	5,02	2,87	1,2
6	6,78	4,63	1,8
8	8,02	5,87	1,8

* C= Comprimento L= Largura

* Pesos e dimensões são variáveis de acordo com o ganho e frequência de operação solicitada pelo cliente

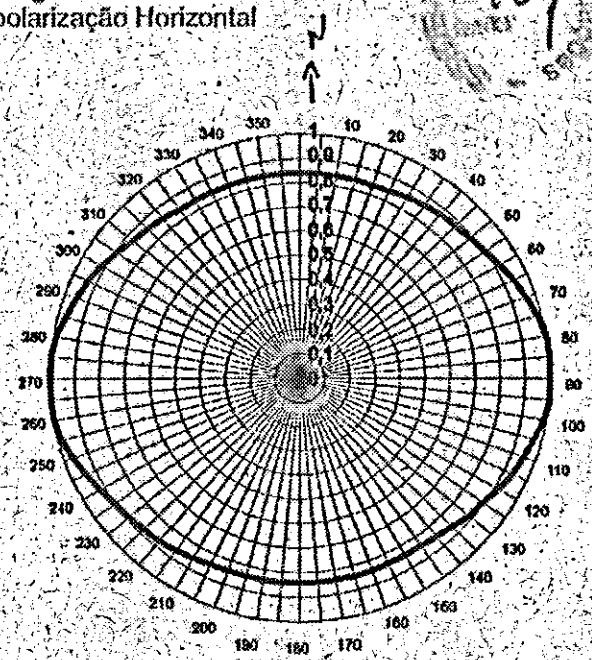
* As informações contidas neste documento sujeitas a alteração sem aviso prévio.

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília • Pouso Alegre - MG • 37550-000 - Tel.: +55 3449 9888 - www.idealantenas.com.br

RINA

Eletro-eletrônicos
BRASIL
O Vale da Eletrônica

Diagrama de Azimute na polarização Horizontal



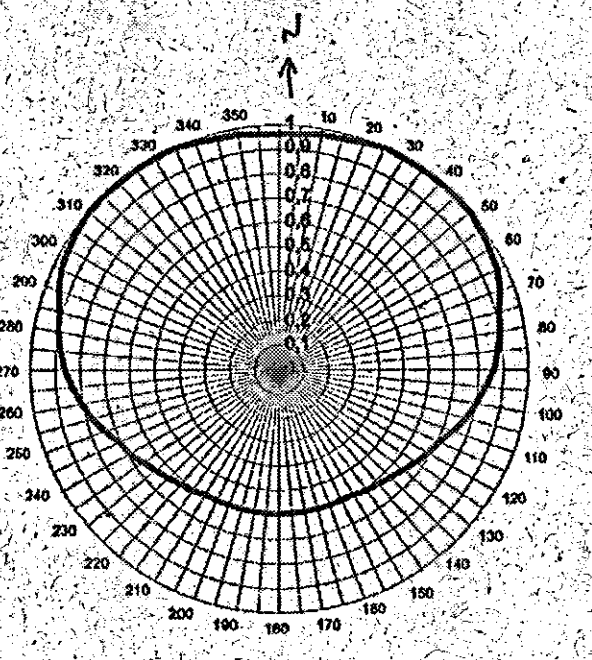
Graus	E Rel.	(dB)	(%)
0°	0,84	-1,5	70,79%
5°	0,85	-1,45	71,61%
10°	0,86	-1,35	73,28%
15°	0,87	-1,25	74,99%
20°	0,85	-1,15	76,74%
25°	0,88	-1,1	77,62%
30°	0,89	-1	79,43%
35°	0,9	-0,9	81,28%
40°	0,92	-0,7	85,11%
45°	0,94	-0,5	89,13%
50°	0,97	-0,3	93,33%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	1	0	100,00%
65°	1	0	100,00%
70°	1	0	100,00%
75°	1	0	100,00%
80°	0,99	-0,1	97,72%
85°	0,97	-0,3	93,33%

Graus	E Rel.	(dB)	(%)
90°	0,95	-0,45	90,16%
95°	0,93	-0,6	87,10%
100°	0,91	-0,8	83,18%
105°	0,89	-1	79,43%
110°	0,88	-1,1	77,62%
115°	0,86	-1,3	74,13%
120°	0,85	-1,4	72,44%
125°	0,84	-1,5	70,79%
130°	0,84	-1,5	70,79%
135°	0,84	-1,5	70,79%
140°	0,84	-1,5	70,79%
145°	0,84	-1,5	70,79%
150°	0,84	-1,5	70,79%
155°	0,84	-1,5	70,79%
160°	0,84	-1,5	70,79%
165°	0,84	-1,5	70,79%
170°	0,84	-1,5	70,79%
175°	0,84	-1,5	70,79%

Graus	E Rel.	(dB)	(%)
180°	0,84	-1,5	70,79%
185°	0,85	-1,45	71,61%
190°	0,86	-1,35	73,28%
195°	0,87	-1,25	74,99%
200°	0,88	-1,15	76,74%
205°	0,88	-1,1	77,62%
210°	0,89	-1	79,43%
215°	0,9	-0,9	81,28%
220°	0,92	-0,7	85,11%
225°	0,94	-0,5	89,13%
230°	0,97	-0,3	93,33%
235°	0,99	-0,1	97,72%
240°	1	0	100,00%
245°	1	0	100,00%
250°	1	0	100,00%
255°	1	0	100,00%
260°	0,99	-0,1	97,72%
265°	0,97	-0,3	93,33%

Graus	E Rel.	(dB)	(%)
270°	0,95	-0,45	90,16%
275°	0,93	-0,6	87,10%
280°	0,91	-0,8	83,18%
285°	0,89	-1	79,43%
290°	0,87	-1,2	75,86%
295°	0,86	-1,3	74,13%
300°	0,85	-1,4	72,44%
305°	0,84	-1,5	70,79%
310°	0,84	-1,5	70,79%
315°	0,84	-1,5	70,79%
320°	0,84	-1,5	70,79%
325°	0,84	-1,5	70,79%
330°	0,84	-1,5	70,79%
335°	0,84	-1,5	70,79%
340°	0,84	-1,5	70,79%
345°	0,84	-1,5	70,79%
350°	0,84	-1,5	70,79%
355°	0,84	-1,5	70,79%

Diagrama de Azimute na polarização Vertical



Graus	E Rel.	(dB)	(%)
0°	0,97	-0,3	93,33%
5°	0,97	-0,3	93,33%
10°	0,98	-0,2	95,60%
15°	0,98	-0,2	95,60%
20°	0,99	-0,1	97,72%
25°	1	0	100,00%
30°	1	0	100,00%
35°	1	0	100,00%
40°	1	0	100,00%
45°	1	0	100,00%
50°	1	0	100,00%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,98	-0,2	95,60%
65°	0,97	-0,3	93,33%
70°	0,94	-0,5	89,13%
75°	0,91	-0,8	83,18%
80°	0,9	-0,9	81,28%
85°	0,88	-1,1	77,62%

Graus	E Rel.	(dB)	(%)
90°	0,86	-1,3	74,13%
95°	0,83	-1,6	69,16%
100°	0,8	-1,9	64,57%
105°	0,78	-2,2	60,96%
110°	0,74	-2,6	54,95%
115°	0,71	-3	50,12%
120°	0,69	-3,2	47,86%
125°	0,67	-3,5	44,67%
130°	0,65	-3,8	41,69%
135°	0,63	-4	39,81%
140°	0,61	-4,2	38,02%
145°	0,61	-4,3	37,15%
150°	0,6	-4,4	36,48%
155°	0,6	-4,5	35,48%
160°	0,6	-4,5	35,48%
165°	0,6	-4,5	35,48%
170°	0,6	-4,5	35,48%
175°	0,6	-4,5	35,48%

Graus	E Rel.	(dB)	(%)
180°	0,6	-4,5	35,48%
185°	0,6	-4,5	35,48%
190°	0,6	-4,5	35,48%
195°	0,6	-4,5	35,48%
200°	0,6	-4,5	35,48%
205°	0,6	-4,5	35,48%
210°	0,6	-4,5	35,48%
215°	0,61	-4,3	37,15%
220°	0,62	-4,2	38,02%
225°	0,63	-4	39,81%
230°	0,65	-3,8	41,69%
235°	0,67	-3,5	44,67%
240°	0,69	-3,2	47,86%
245°	0,71	-3	50,12%
250°	0,74	-2,6	54,95%
255°	0,78	-2,2	60,96%
260°	0,8	-1,9	64,57%
265°	0,83	-1,6	69,16%

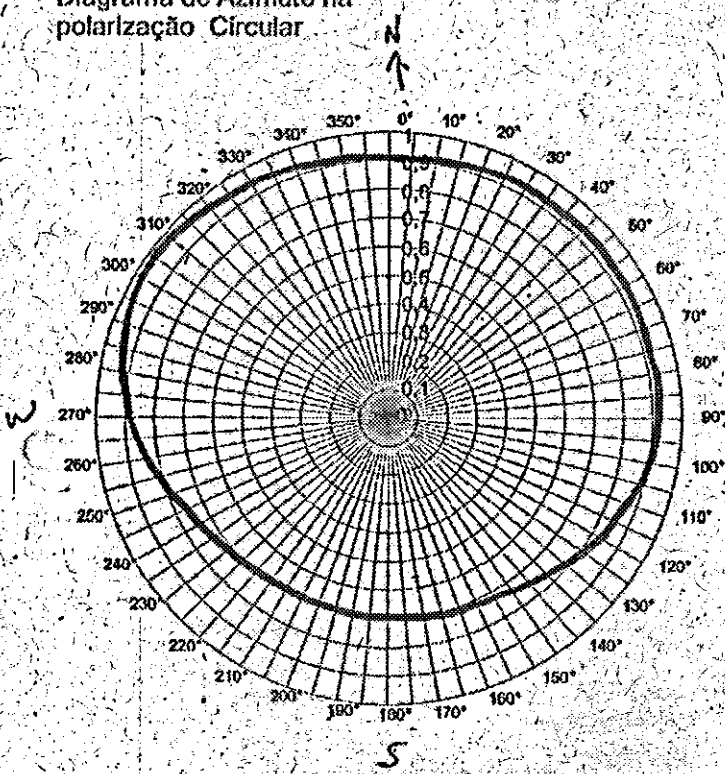
Graus	E Rel.	(dB)	(%)
270°	0,86	-1,3	74,13%
275°	0,88	-1,1	77,62%
280°	0,9	-0,9	81,28%
285°	0,91	-0,8	83,18%
290°	0,94	-0,5	89,13%
295°	0,97	-0,3	93,33%
300°	0,98	-0,2	95,60%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	1	0	100,00%
315°	1	0	100,00%
320°	1	0	100,00%
325°	1	0	100,00%
330°	1	0	100,00%
335°	1	0	100,00%
340°	0,99	-0,1	97,72%
345°	0,98	-0,2	95,60%
350°	0,98	-0,2	95,60%
355°	0,97	-0,3	93,33%

IDEAL
Antenas Profissionais
www.idealantenas.com.br
Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 3449 9888 - www.idealantenas.com.br

RINA

Eletro-eletrônicos
BRASIL
O Vale da Eletrônica

Diagrama de Azimuto na polarização Circular



Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,912011	-0,8	83,18%
5°	0,91464	-0,775	83,65%
10°	0,925231	-0,675	85,61%
15°	0,930572	-0,625	86,60%
20°	0,941348	-0,525	88,61%
25°	0,949511	-0,45	90,16%
30°	0,954993	-0,4	91,20%
35°	0,960508	-0,35	92,26%
40°	0,971628	-0,25	94,41%
45°	0,982879	-0,15	96,61%
50°	0,98428	-0,05	96,88%
55°	1	0	100,00%
60°	1	0	100,00%
65°	0,99128	-0,05	98,26%
70°	0,982878	-0,15	96,61%
75°	0,966051	-0,3	93,33%
80°	0,954993	-0,4	91,20%
85°	0,933254	-0,6	87,10%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,91464	-0,775	83,65%
95°	0,891251	-1	79,43%
100°	0,865964	-1,25	74,99%
105°	0,841395	-1,5	70,79%
110°	0,817623	-1,75	66,83%
115°	0,789769	-2,05	62,37%
120°	0,776247	-2,2	60,26%
125°	0,758578	-2,4	57,54%
130°	0,74559	-2,55	55,59%
135°	0,737955	-2,65	54,33%
140°	0,726618	-2,75	53,09%
145°	0,724436	-2,8	52,48%
150°	0,716143	-2,9	51,29%
155°	0,716143	-2,9	51,29%
160°	0,716143	-2,9	51,29%
165°	0,716143	-2,9	51,29%
170°	0,716143	-2,9	51,29%
175°	0,716143	-2,9	51,29%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,716143	-2,9	51,29%
185°	0,716208	-2,875	51,58%
190°	0,722354	-2,825	52,15%
195°	0,726524	-2,775	52,78%
200°	0,730719	-2,725	53,39%
205°	0,732825	-2,7	53,70%
210°	0,737055	-2,65	54,33%
215°	0,749894	-2,5	56,23%
220°	0,762957	-2,35	58,21%
225°	0,780728	-2,15	60,95%
230°	0,798914	-1,95	63,83%
235°	0,822243	-1,7	67,61%
240°	0,841395	-1,5	70,79%
245°	0,851138	-1,4	72,44%
250°	0,870964	-1,2	75,86%
255°	0,891251	-1	79,43%
260°	0,901671	-0,9	81,28%
265°	0,908778	-0,85	82,62%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,91464	-0,775	83,65%
275°	0,917276	-0,75	84,14%
280°	0,917276	-0,75	84,14%
285°	0,912011	-0,8	83,18%
290°	0,917276	-0,75	84,14%
295°	0,922571	-0,7	85,11%
300°	0,922571	-0,7	85,11%
305°	0,922571	-0,7	85,11%
310°	0,927897	-0,65	86,10%
315°	0,927897	-0,65	86,10%
320°	0,927897	-0,65	86,10%
325°	0,927897	-0,65	86,10%
330°	0,927897	-0,65	86,10%
335°	0,927897	-0,65	86,10%
340°	0,922571	-0,7	85,11%
345°	0,917276	-0,75	84,14%
350°	0,917276	-0,75	84,14%
355°	0,912011	-0,8	83,18%

www.idealantenas.com.br

IDEAL
Antenas Profissionais

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília • Poços Alegre • MG • 37550-000 • Tel.: +55 3449 9988 • www.idealantenas.com.br

RINA
Eletro-eletrônicos
BRASIL
O Vale da Eletrônica

ESTEM das Comunicações
1821

Diagrama de Elevação para 1 elemento

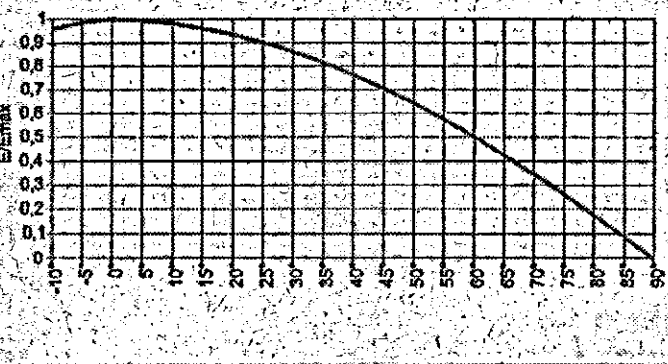


Diagrama de Elevação para 2 elementos

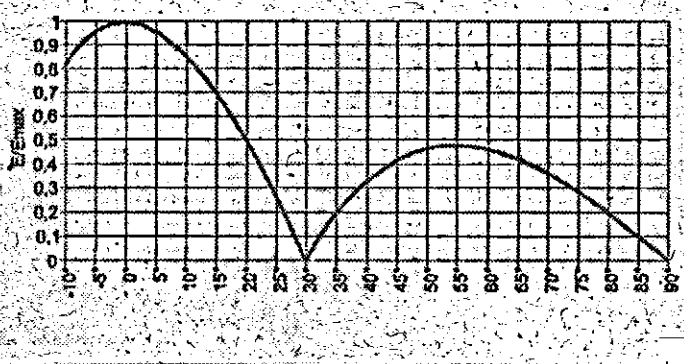


Diagrama de Elevação para 3 elementos

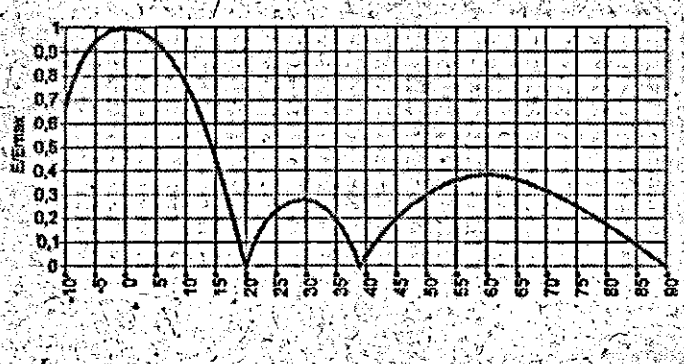


Diagrama de Elevação para 4 elementos

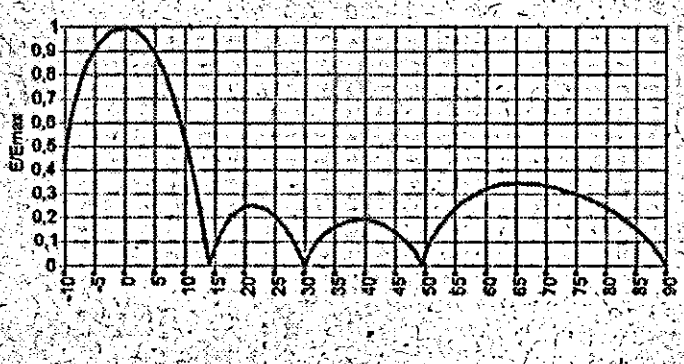


Diagrama de Elevação para 6 elementos

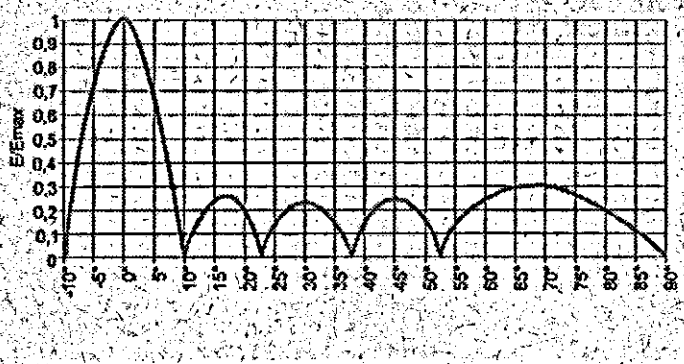
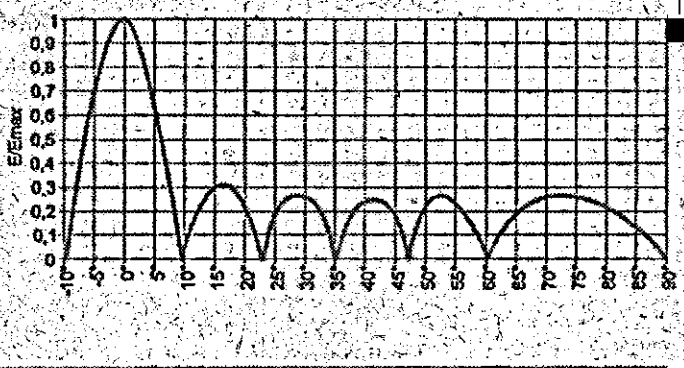


Diagrama de Elevação para 8 elementos



www.idealantenas.com.br
IDEAL
Antenas Profissionais
Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 3449 9888 - www.idealantenas.com.br

Sin. das Cestrices
Fls 183
Rubrica

RFS

RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Product Description

- RGC series

DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield), TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid) coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, internet service provider, rural telephony and satellite communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling



RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Features/Benefits

Technical Features

Structure			
Inner conductor:	Copper Clad Aluminum	[mm (in)]	2.55 (0.100)
Dielectric:		[mm (in)]	7.25 (0.285)
Outer conductor:	1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 78% of coverage	[mm (in)]	8.14 (0.320)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	10.34 (0.407)
Mechanical Properties			
Weight, approximately		[kg/m (lb/ft)]	0.069 (0.050)
Minimum bending radius, single bending		[mm (in)]	50.0 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending		[mm (in)]	205 (8.07)
Bending moment		[Nm (lb-ft)]	
Max. tensile force		[N (lb)]	
Recommended / maximum clamp spacing		[m (ft)]	
Electrical Properties			
Characteristic impedance		[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity		[%]	80
Capacitance		[pF/m (pF/ft)]	82 (25.0)
Inductance		[µH/m (µH/ft)]	0.205 (0.062)
Max. operating frequency		[GHz]	3.0
Jacket spark test RMS		[V]	
Peak power rating		[kW]	
RF Peak voltage rating		[V]	
DC-resistance inner conductor		[Ω/km (Ω/1000ft)]	5.3 (1.62)
DC-resistance outer conductor		[Ω/km (Ω/1000ft)]	8.0 (2.43)
Recommended Temperature Range			
Storage temperature		[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature		[°C (°F)]	-40 to +85 (-40 to +185)
Operation temperature		[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)
Other Characteristics			
Fire Performance:	Halogene Free		
VSWR Performance:		[dB (VSWR)]	
Other Options:			

Frequency	Attenuation	
[MHz]	[dB/100m]	[dB/100ft]
0.5	0.560	0.171
1.0	0.790	0.241
1.5	0.950	0.289
2.0	0.980	0.299
10	1.58	0.482
20	2.05	0.625
30	2.38	0.725
50	2.97	0.905
88	3.86	1.18
100	4.18	1.27
108	4.34	1.32
150	5.20	1.58
174	5.63	1.72
200	6.10	1.86
300	7.64	2.33
400	8.96	2.73
450	9.53	2.90
500	10.0	3.05
512	10.2	3.11
600	11.2	3.41
700	12.2	3.72
800	13.2	4.02
824	13.4	4.08
894	13.9	4.24
900	14.0	4.27
925	14.3	4.36
960	14.6	4.45
1000	14.8	4.54
1250	16.9	5.15
1500	18.8	5.73
1700	20.2	6.16
1800	20.9	6.37
2000	22.3	6.80
2200	23.8	7.25
2300	23.9	7.28
3000	27.0	8.23

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of or

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

184

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:
Este certificado substitui o de mesmo número e [illegible] em 1[illegible]2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel, (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

HIGINO ÍTALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

Min. das Comunicações
SCS Fls. 185

PARECER CONCLUSIVO

De todo o exposto, concluímos pela viabilidade da instalação da Rádio Comunitária da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ**, de Feliz, RS, tendo em vista o atendimento de todas as exigências constantes na Norma 1/2011 e considerando que o contorno de 91 dBu da estação não tem alcance superior a 1,0 km de distância da antena transmissora em qualquer direção.

Porto Alegre, 17 de março de 2014.

Eng. Higino Germani
RN 070135805-0
CREA 686-DF

HIGINO ÍTALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

Fls. 186
Visto

Relatório de Conformidade

(Resolução ANATEL nº 303/2002)

- Entidade :
  ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ
- Localidade : Feliz – RS
- Serviço : Radiodifusão Comunitária (RadCom)
- Canal : 198
- Freqüência : 87,5 MHz.
- Valores de campo eletromagnético a considerar :
  - para a população em geral :
    28 V/m ou 2 W/m²
  - para exposição ocupacional :
    61 V/m ou 10 W/m²
- Altura do centro geométrico da antena à base da torre:
  30,0 m.
- Cálculo da distância mínima :
  - Expressões utilizadas :
    - para a população em geral :
      $r = 0{,}409\ (ERP)^{1/2}$
    - para exposição ocupacional :
      $r = 0{,}184\ (ERP)^{1/2}$

HIGINO ÍTALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

A . Cálculo no plano do centro geométrico da antena :

$(E/Eo)_v = 1,00$

$(E/Eo)_h = 1,00$

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η)

ERP (dBk) = 10 log (0,025 x 0,97 x 0,77)

ERP = - 17,3 dBk = 18,7 Watts

- para a população em geral :

$r = 0,409 (ERP)^{1/2}$

$r = 0,409 (18,7)^{1/2}$

r = 1,77 m

- para exposição ocupacional :

$r = 0,184 (ERP)^{1/2}$

$r = 0,184 (18,7)^{1/2}$

r = 0,80 m

HIGINO ÍTALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

Fls. 188

B. Cálculo considerando o diagrama vertical :

(Antena de dois anéis em polarização circular)
(90º - horizonte / 180º - nadir)

Ângulo (graus)	$(E/Eo)_v$	$(E/Eo)^2_v$	Potência ERP (Watts)	Distância mínima para população em geral r (m)	Distância mínima para exposição ocupacional r (m)
90º	1,00	1,00	18,7	1,77	0,80
100º	0,85	0,72	13,5	1,50	0,68
110º	0,50	0,25	4,7	0,89	0,40
120º	0,00	---	---	---	---
130º	0,30	0,09	1,7	0,53	0,24
140º	0,48	0,23	4,3	0,85	0,38
150º	0,47	0,22	4,1	0,83	0,37
160º	0,37	0,14	2,6	0,66	0,30
170º	0,20	0,04	0,8	0,37	0,16
180º	0,00	---	---	---	---

HIGINO ÍTALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

Fls. 189

Conclusão :

Em função dos resultados obtidos e considerando que o sistema irradiante encontra-se a 30 m de altura, concluímos que a instalação do sistema de transmissão da estação de RadCom da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ, localizada em Feliz, RS, atende às exigências do Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303, de 02 de julho de 2002.

Porto Alegre, 17 de março de 2014.

Eng. Higino Germani
RN 070135805-0
CREA 686-DF

C.E.M. Com Comunicação Fls 199

DECLARAÇÃO

DECLARO, de acordo com o Relatório de Conformidade elaborado por profissional habilitado, que a estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ**, CNPJ 13.659.754/0001-08, do serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Feliz, RS, atende ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz,** aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10 subseqüente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Feliz, RS, 13 de março de 2014.

Ricardo Stoffels
Diretor Geral
CPF 268.873.550-00

CONFEA CREA-RS

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 7265969

Dados da ART | Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 | Nosso Número: 07265969.13

Tipo:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO | Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: DF000686 | Profissional: HIGINO ITALO GERMANI | E-mail: higino_germani@uol.com.br
RNP: 701358050 | Título: Engenheiro em Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA | Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ | E-mail: postokuno@bomtempo.com.br
Endereço: RUA TIRADENTES 750 SALA 13 | Telefone: 5191797939 | CPF/CNPJ: 13659754000108
Cidade: FELIZ | Bairro.: CENTRO | CEP: 95770000 | UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ
Endereço da Obra/Serviço: RUA TIRADENTES 750 SALA 13 | CPF/CNPJ: 13659754000108
Cidade: FELIZ | Bairro: CENTRO | CEP: 95770000 | UF:RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES | Dimensão(m²): | Vlr Contrato(R$): 4.000,00 | Honorários(R$):
Data Início: 27/02/2014 | Prev.Fim: 19/03/2014 | Ent.Classe: SERGS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	PROJETO DE RÁDIO COMUNITÁRIA EM FELIZ - RS		
Laudo Técnico	LAUDO TÉCNICO RESOLUÇÃO 303/2002 ANATEL		

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Feliz, RS, 27/02/2014	HIGINO ITALO GERMANI	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ
	Profissional	Contratante

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175077 265969.40168 7 59970000006364

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

Cedente: CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS | 92.695.790/0001-95

Data do documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento
27/02/2014	7265969	DM	NÃO	27/02/2014

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	01	R$		

Instruções:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
Este documento só terá validade após seu pagamento.
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.

Vencimento	09/03/2014
Agência/Cód.Cedente	065-48/015117596
Nosso Número	07265969.13
(=) Valor do Documento	63,64
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: HIGINO ITALO GERMANI | CPF: 07294581134

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

Banrisul

Recibo de Pagamento

Número: 00282727633/00000000244590/374055
Data: 10/03/2014
Hora: 10:04:11

Fls. 142

Canal: Home Banking
Tipo Pagamento: Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras: 0419210067.50151175077.26596940168.7.59970000006364
Ag./Conta Débito: 0030-35.029393.0-7-HIGINO ITALO GERMANI
Valor: R$ 63,64
Data Débito: 10/03/2014
Data Vencimento: 09/03/2014
Cedente/Favorecido: CREARS

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

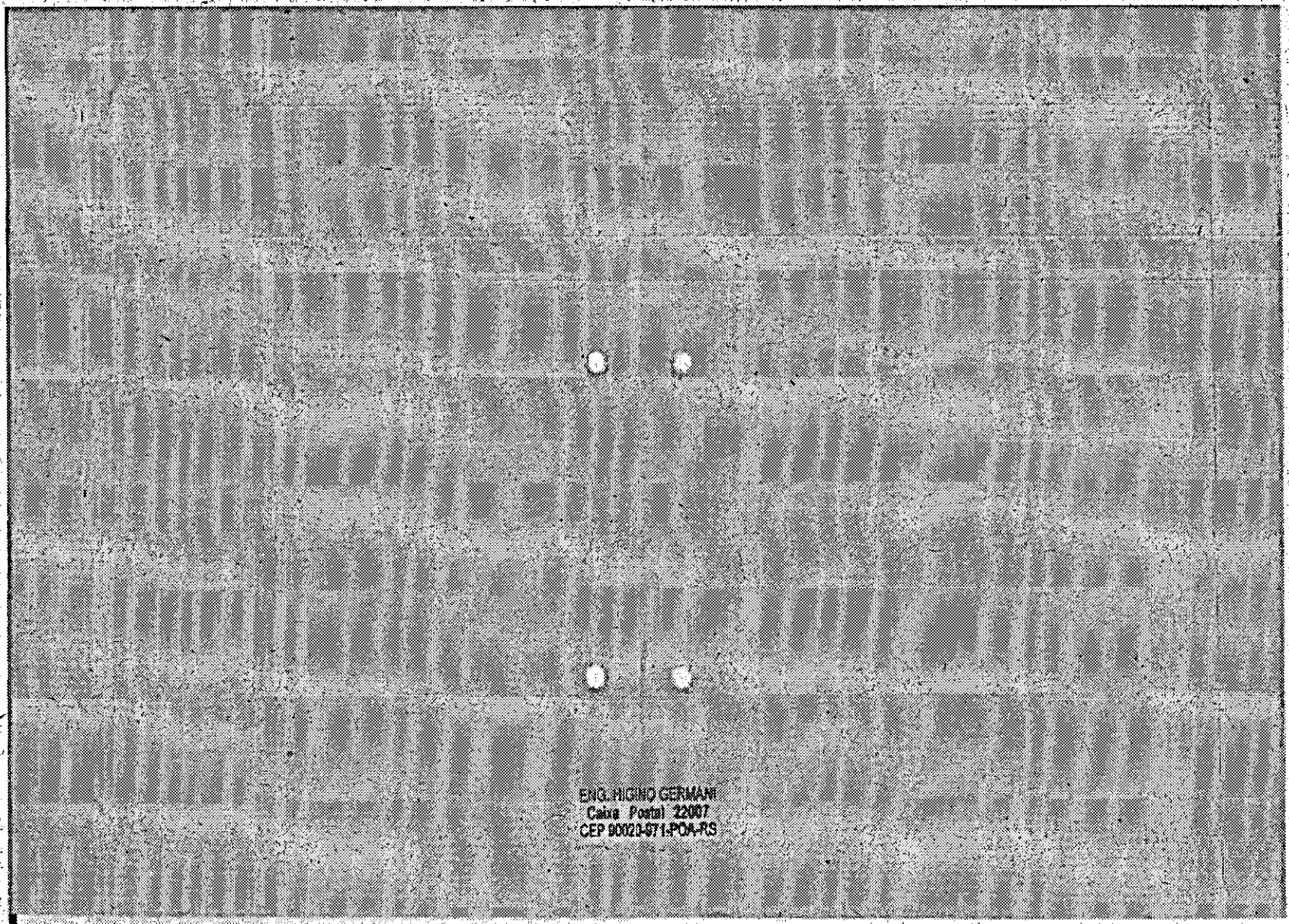
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R – 3º ANDAR

70044-900 – BRASÍLIA – DF





ENG. HIGINO GERMANI
Caixa Postal 22007
CEP 90020-971-POA-RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

rotocolo nº: **53000.031525/2011-14**

Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente rção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações erentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

m 02 de setembro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 02/09/2014, às 10:01, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0114156** e o código CRC **50902EC8**.

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 12 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/12/2014, às 11:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0284295** e o código CRC **AA35507C**.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.031525/2011 Localidade / UF: FELIZ/RS

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ

Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 45 Canal: 198

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

a) CNPJ - Fl. 06;
b) Estatuto Social, devidamente registrado - Fls. 07/15;
c) Ata de Fundação e Eleição da Diretoria, devidamente registrada, datada de 12/05/2011, com mandato vencido desde 12/05/2014 - Fls. 17/19;
d) comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes - Fls. 35/37;
e) declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes - Fl. 38;
f) Demais declarações, assinadas pelo representante legal - Fls. 39/40;
g) comprovante de recolhimento de taxa - Fl. 41;
h) manifestações em apoio - Fls. 42/90;
i) comprovantes de residência dos dirigentes - Fls. 162, 165 e 168;
j) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral, de todos os dirigentes - Fls. 163, 164, 166, 167, 169 e 170.

PENDÊNCIAS:

a) o mandato da Diretoria expirou em 12/05/2014, devendo ser solicitado à entidade que encaminhe a ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada. Caso haja a entrada de novos membros, deverão ser encaminhados também os documentos, declarações e certidões, referentes aos novos dirigentes.

É o Relatório.

Natália Froemming

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.031525/2011 Localidade / UF: FELIZ/RS

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ

Aviso: 33 Canal: 198

Endereço Sistema Irradiante: RUA PINHEIRO MACHADO SALA 35 Nº 331 - B. CENTRO FELIZ - RS

Endereço Estúdio: RUA PINHEIRO MACHADO SALA 35 Nº 331 - B. CENTRO FELIZ - RS

Endereço Sede: TIRADENTES Nº 750 - B. CENTRO FELIZ - RS

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.	Sim

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

15. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA			b. Modelo :	FM CIRO
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 90.36	

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em 2ª fase.

Mapa:

roteiro de análise técnica radcom: fl.97
roteiro de análise legal radocm: fl 152

Cleyson De Vasconcelos Silva

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/14 11:04 AM

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	FELIZ	53000.031525/2011	33	29S2712	51W1817	EX2	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
0.54	RS	FELIZ	53000.030997/2011	33	29S2703	51W1800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FELIZ
3.80	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.047047/2008	0	29S2827	51W2009	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BOM PRINCIPIO
6.36	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.061978/2013	24	29S2918	51W2124	INDPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
6.78	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.038737/2007	24	29S2922	51W2140	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
6.78	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.042279/2013	24	29S2922	51W2140	PDEB	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
6.79	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.035974/2007	24	29S2923	51W2140	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO
7.58	RS	VALE REAL	53000.052841/2011	37	29S2357	51W1526	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA KRONENTHAL
7.64	RS	ALTO FELIZ	53000.054039/2011	37	29S2306	51W1846	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO FELIZ
8.77	RS	ALTO FELIZ	53000.037935/2008	0	29S2231	51W1903	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ
8.77	RS	ALTO FELIZ	53000.006393/2012	37	29S2231	51W1903	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ
9.83	RS	SÃO VENDELINO	53000.007270/2010	30	29S2300	51W2200	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
9.83	RS	SÃO VENDELINO	53000.000693/2010	30	29S2300	51W2200	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS

Outros (origem externa) Relatório vizinhos (0 91) SEI 53000.031525/2011-14 / pg. 222

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/14 11:04 AM

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.98	RS	LINHA NOVA	53000.022820/2012	45	29S2801	51W1210	ADR	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE LINHA NOVA(ALN)
10.57	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53000.025040/2009	31	29S3208	51W1500	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
13.98	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53000.017672/2012	44	29S3430	51W1606	EX2	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE SAO JOSE DO HORTENCIO(ASH)
15.43	RS	HARMONIA	53000.038122/2011	34	29S3301	51W2508	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA HARMONIA E LUZ
15.50	RS	HARMONIA	53000.041627/2013	0	29S3320	51W2449	CDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE HARMONIA - ASH
16.58	RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	53790.001194/1998	4	29S3522	51W2229	LDE	COMUNIDADE SAO SEBASTIAO DE AMPARO SOCIAL
17.16	RS	PICADA CAFÉ	53000.005050/2010	32	29S2708	51W0739	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DOS LIRIOS - ACOVAL DO MUNICIPIO DE PICADA CAFE-RS
18.08	RS	SÃO PEDRO DA SERRA	53000.063077/2010	30	29S2443	51W2907	IND	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO PEDRO DA SERRA
18.72	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.028194/2005	20	29S3603	51W1241	LDE	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
18.72	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.041830/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
18.72	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.047143/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPOS	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
18.72	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.012790/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
19.90	RS	SALVADOR DO SUL	53000.028434/2009	28	29S2616	51W3034	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SALVADOR DO SUL

Outros (origem externa) Relatório vizinhos (0114691) SEI 53000.031525/2011-14 / pg. 223

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/14 11:04 AM

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.99	RS	SALVADOR DO SUL	53000.009504/2014	28	29S2652	51W3040	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
20.07	RS	SALVADOR DO SUL	53000.048693/2005	20	29S2623	51W3041	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO SALVADOR DO SUL
20.09	RS	SALVADOR DO SUL	53000.060384/2012	28	29S2626	51W3042	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
20.09	RS	SALVADOR DO SUL	53000.055687/2013	28	29S2626	51W3042	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
20.23	RS	FARROUPILHA	53000.058670/2013	63	29S1626	51W2017	EMA	ASSOCIACAO NOVA MILANO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
20.34	RS	NOVA PETRÓPOLIS	53000.026620/2013	20	29S2235	51W0652	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE NOVA PETROPOLIS-ACINOVA
20.34	RS	NOVA PETRÓPOLIS	53000.028245/2005	20	29S2235	51W0652	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE NOVA PETROPOLIS-ACINOVA
20.70	RS	SALVADOR DO SUL	53000.043880/2013	28	29S2628	51W3104	PDEB	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
20.70	RS	SALVADOR DO SUL	53000.006154/2009	28	29S2628	51W3104	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
20.75	RS	BARÃO	53000.024051/2009	28	29S2243	51W3003	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
20.75	RS	BARÃO	53000.048366/2005	20	29S2243	51W3003	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
20.95	RS	IVOTI	53000.040017/2003	19	29S3538	51W0939	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
21.24	RS	IVOTI	53000.061869/2005	0	29S3629	51W1035	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA VERDADEIRA

Outros (origem externa) Relatório vizinhos (0[illegible]91) - SEI 53000.031525/2011-14 / pg. 224

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.45	RS	IVOTI	53000.040070/2003	0	29S3630	51W1023	RAQ	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO
22.10	RS	IVOTI	53000.034366/2003	19	29S3633	51W0948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IVOTIENSE
22.67	RS	PARECI NOVO	53000.017722/2012	44	29S3821	51W2402	EX1	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARECI NOVO
23.24	RS	CARLOS BARBOSA	53000.006944/2010	0	29S1948	51W2953	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO INTERATIVA
23.75	RS	MORRO REUTER	53000.035493/2007	24	29S3219	51W0448	LDE	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
23.92	RS	MORRO REUTER	53000.010654/2006	24	29S3225	51W0444	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
24.07	RS	FARROUPILHA	53000.047465/2013	63	29S1425	51W2051	IND	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO DE FARROUPILHA
24.78	RS	IVOTI	53000.028206/2012	0	29S3727	51W0826	CDI	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IVOTI
25.07	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.062590/2012	20	29S4041	51W1924	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
25.07	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.003730/2006	20	29S4041	51W1924	LDE	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
25.23	RS	CARLOS BARBOSA	53100.000533/2004	19	29S1805	51W2952	ARQDEF	Associação de Cinema, Cultura e Arte
25.38	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.038685/2008	0	29S4052	51W1900	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE CAPELA DE SANTAN - ACORAESTACAO
25.44	RS	DOIS IRMÃOS	53000.028014/2013	0	29S3501	51W0520	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.48	RS	DOIS IRMÃOS	53000.007965/2002	0	29S3452	51W0511	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DOIS IRMAOS
25.57	RS	DOIS IRMÃOS	53000.002890/2003	0	29S3502	51W0515	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE DOIS IRMAOS
25.57	RS	DOIS IRMÃOS	53000.030969/2003	0	29S3502	51W0515	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM BONAMIGO
25.57	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.037345/2005	21	29S3502	51W0515	ARQDEF	SOCIEDADE RECREATIVA ZEZINHO
25.63	RS	FARROUPILHA	53000.046093/2012	25	29S1334	51W2052	ARQPOT	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
25.63	RS	FARROUPILHA	53000.002644/2008	25	29S1334	51W2052	LDE	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
25.66	RS	CARLOS BARBOSA	53100.000757/2004	19	29S1753	51W3001	ARQDEF	Associação Rádio Comunitária Carlos Barbosa
25.69	RS	CARLOS BARBOSA	53528.000135/2000	0	29S1741	51W2950	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE CAXIAS DO SUL
25.77	RS	CARLOS BARBOSA	53000.013034/2014	19	29S1741	51W2954	PDEB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
25.81	RS	DOIS IRMÃOS	53000.000043/2003	19	29S3516	51W0515	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE DOIS IRMAOS
25.85	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.028433/2005	20	29S4107	51W1908	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPELA DE SANTANA
25.85	RS	DOIS IRMÃOS	53100.000242/2004	19	29S3508	51W0507	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ENCOSTA DA SERRA FM
25.86	RS	CARLOS BARBOSA	53000.011918/2004	19	29S1734	51W2951	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.86	RS	CARLOS BARBOSA	53000.023771/2012	0	29S1734	51W2951	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
25.86	RS	CARLOS BARBOSA	53000.013705/2014	19	29S1734	51W2951	INDPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
25.95	RS	FARROUPILHA	53000.009312/2008	25	29S1321	51W2033	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE FARROUILHA
26.24	RS	DOIS IRMÃOS	53100.000796/2004	19	29S3514	51W0454	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO DOIS IRMAOS
26.27	RS	FARROUPILHA	53000.008167/2008	25	29S1313	51W2052	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FARROUPILHA
26.35	RS	PORTÃO	53000.036632/2009	28	29S4104	51W1444	SOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO RAINHA DO VALE
26.56	RS	MARATÁ	53000.017998/2012	45	29S3251	51W3324	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SORRISO DE MARATA
26.56	RS	MARATÁ	53000.025590/2011	0	29S3251	51W3324	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SORRISO DE MARATA
26.64	RS	CAXIAS DO SUL	53000.016906/2007	28	29S1257	51W1613	AUT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RESGATE DA MISERICORDIA
26.79	RS	PORTÃO	53790.001482/1998	4	29S4110	51W1403	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PORTÃO NOVO
26.95	RS	PORTÃO	53100.001106/2004	28	29S4123	51W1439	ARQDEF	APRACOM - ASSOCIACAO PORTONENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
26.95	RS	ESTÂNCIA VELHA	53790.001038/1998	4	29S3958	51W1018	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
26.95	RS	ESTÂNCIA VELHA	53000.061629/2013	4	29S3958	51W1018	INSPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/14 11:04 AM

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.95	RS	ESTÂNCIA VELHA	53000.062558/2013	4	29S3958	51W1018	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
27.70	RS	TRAMANDAÍ	53000.037092/2005	0	29S3914	51W0807	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RINCÃO DOS ILHÉUS FM
27.81	RS	PORTÃO	53000.004966/2011	0	29S4152	51W1442	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO PORTAO NOVO - ACORANOVO
28.42	RS	NOVO HAMBURGO	53000.007366/2006	24	29S4115	51W1115	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
28.90	RS	FARROUPILHA	53000.005561/2009	0	29S1202	51W2223	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BOM RETIRO
29.17	RS	NOVO HAMBURGO	53000.029894/2013	59	29S3915	51W0640	EMA	COMUNIDADE PENTECOSTAL JESUS E O RESGATE
29.36	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028696/2008	28	29S1211	51W1232	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUAO COMUNITARIA DA REGIAO ESPLANADA
29.68	RS	NOVO HAMBURGO	53000.035630/2007	24	29S3958	51W0711	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA NOVA
29.74	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.000474/2011	0	29S4210	51W1140	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SOM BRASIL - ACORASOM
29.74	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.076629/2013	67	29S4210	51W1140	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SOM BRASIL - ACORASOM
29.81	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001091/2002	0	29S3949	51W0650	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA NOVA
29.81	RS	PORTÃO	53000.057610/2012	0	29S4226	51W1223	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO SHALOM-ACRS
29.81	RS	NOVO HAMBURGO	53528.000029/2000	7	29S3949	51W0650	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA FEEVALE - APROFFE

Outros (origem externa) Relatório vizinhos (... 91) SEI 53000.031525/2011-14 / pg. 229

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.81	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001081/2002	24	29S3949	51W0650	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA NOVA
29.85	RS	CAXIAS DO SUL	53000.025039/2007	28	29S1130	51W1413	AUT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
30.05	RS	BROCHIER	53000.042866/2007	25	29S3246	51W3546	DEC	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA BROCHIER
30.19	RS	MONTENEGRO	53000.062800/2006	21	29S4117	51W2740	LDA	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
30.19	RS	MONTENEGRO	53000.039690/2012	0	29S4117	51W2740	INSPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
30.19	RS	NOVO HAMBURGO	53000.079974/2006	0	29S4116	51W0852	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ
30.24	RS	MONTENEGRO	53000.056423/2006	21	29S4119	51W2740	ARQDEF	Instituto Cidadania 15 de Outubro
30.31	RS	CAXIAS DO SUL	53000.019515/2007	28	29S1143	51W1217	ARQDEF	GUAYI
30.41	RS	NOVO HAMBURGO	53000.006510/2002	24	29S4114	51W0832	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOVO HAMBURGO
30.45	RS	FARROUPILHA	53000.058390/2013	63	29S1049	51W1704	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALIANCA FARROUPILHENSE
30.53	RS	NOVO HAMBURGO	53528.000475/1999	7	29S3948	51W0606	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
30.61	RS	GARIBALDI	53000.031501/2011	33	29S1516	51W3122	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GIUSEPPE GARIBALDI
30.61	RS	CAMPO BOM	53000.065762/2006	0	29S3854	51W0454	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CAMPO BOM

Outros (origem externa) Relatório vizinhos (0114691) SEI 53000.031525/2011-14 / pg. 229

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.65	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037573/2007	0	29S3978	51W0642	PAN	associação de difusão comunitária kephas
30.65	RS	NOVO HAMBURGO	53000.093948/2006	24	29S4018	51W0642	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA KEPHAS
30.70	RS	GARIBALDI	53000.032558/2011	33	29S1507	51W3116	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARIBALDI
30.72	RS	GARIBALDI	53000.062437/2005	20	29S1527	51W3141	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA GARIBALDI
30.73	RS	CAXIAS DO SUL	53000.029468/2009	28	29S1138	51W1146	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO AMIGOS DO ESPLANADA
30.78	RS	GARIBALDI	53000.032008/2011	33	29S1527	51W3144	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARIBALDI
30.86	RS	GARIBALDI	53000.058513/2005	20	29S1527	51W3148	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E EDUCACIONAL TERRA DO CHAMPAGNE
30.86	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.032007/2011	33	29S2947	50W5924	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO TEEWALD
30.88	RS	NOVO HAMBURGO	53000.059961/2006	24	29S4024	51W0637	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE MÃES POBRES DE NOVO HAMBURGO
30.91	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.015407/2014	0	29S2947	50W5922	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL
30.97	RS	NOVO HAMBURGO	53000.074789/2013	7	29S3959	51W0556	EXIPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
31.02	RS	FARROUPILHA	53000.082962/2006	25	29S1035	51W2029	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA FARROUPILHENSE
31.17	RS	GARIBALDI	53790.000200/1999	20	29S1523	51W3200	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.19	RS	GARIBALDI	53000.025214/2011	33	29S1516	51W3153	ARQDEF	INSTITUTO GARIBALDENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
31.36	RS	FARROUPILHA	53000.058347/2013	63	29S1026	51W2048	EX2	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CARAVAGGIO
31.48	RS	GARIBALDI	53000.060985/2011	33	29S1533	51W3227	DEN	ASSOCIACAO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC
31.48	RS	GARIBALDI	53000.032346/2011	33	29S1533	51W3227	AUT	ASSOCIACAO GARIBALDENSE DE CULTURA , AGC
31.54	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028782/2009	28	29S1150	51W0955	ARQDEF	ASSOÇIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE
31.59	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028680/2009	28	29S1101	51W1211	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA KAYSER E ARREDORES
32.16	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.054733/2006	21	29S4325	51W1113	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA ZONA NORTE
32.62	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037657/2011	24	29S4240	51W0839	DEN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MILENIO
32.62	RS	NOVO HAMBURGO	53000.070740/2006	24	29S4240	51W0839	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MILENIO
32.69	RS	CAXIAS DO SUL	53790.001538/1998	5	29S1030	51W1148	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANAÃ / FM
32.75	RS	NOVO HAMBURGO	53000.013034/2004	24	29S4200	51W0712	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BAIRRO RONDÔNIA
33.12	RS	CAXIAS DO SUL	53000.025082/2008	28	29S1003	51W1234	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA COMUNITARIA
33.43	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037662/2011	24	29S4256	51W0810	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE NOVO HAMBURGO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.43	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037417/2007	24	29S4256	51W0810	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE NOVO HAMBURGO
33.54	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.035520/2005	21	29S4338	51W0936	ARQDEF	CDC/SL - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE
33.69	RS	NOVO HAMBURGO	53000.059193/2007	0	29S4329	51W0861	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA NOVA LIBERDADE
33.73	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.036667/2007	28	29S4330	51W0900	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SCHARLAU ACORASCHARLAU
33.80	RS	SAPIRANGA	53790.000121/1999	5	29S3756	51W0121	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
34.09	RS	CAMPO BOM	53790.001547/1998	4	29S4046	51W0401	ARQDEF	LAR BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO
34.43	RS	NOVO HAMBURGO	53000.010686/2007	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CANUDOS
34.43	RS	NOVO HAMBURGO	53000.040066/2003	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MORADORES VILA KIPPLING
34.43	RS	NOVO HAMBURGO	53000.038179/2007	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	Associação dos Moradores do Bairro Canudos
34.44	RS	NOVO HAMBURGO	53000.002358/2006	24	29S4242	51W0631	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA NOVA ESPERANÇA
34.51	RS	CAMPO BOM	53000.061839/2006	0	29S4015	51W0302	RAQ	INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM LUZ NO VALE
34.51	RS	CAMPO BOM	53000.055725/2006	0	29S4015	51W0302	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SEMPRE UNIDOS DE CAMPO BOM
34.56	RS	CAMPO BOM	53000.006457/2014	4	29S4048	51W0338	EXIPOT	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.61	RS	CAXIAS DO SUL	53000.065883/2006	28	29S0924	51W1151	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA CATARINA
34.75	RS	CAMPO BOM	53790.000294/1999	4	29S4044	51W0323	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO BOM
34.81	RS	MONTENEGRO	53000.070754/2013	66	29S4314	51W2931	EX1	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE MONTENEGRO (ASVEM)
34.93	RS	CAMPO BOM	53000.018252/2014	4	29S4054	51W0325	ARQPOS	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
34.93	RS	CAMPO BOM	53000.019043/2014	4	29S4054	51W0325	PDEB	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
34.93	RS	CAMPO BOM	53790.001087/1998	4	29S4054	51W0325	LDE	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
34.99	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.030844/2007	28	29S4411	51W0850	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO SANTOS DUMONT
35.09	RS	NOVO HAMBURGO	53000.003671/2004	24	29S4225	51W0521	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SORRISO DE CANUDOS
35.13	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.068645/2006	0	29S4435	51W0937	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIO AMIGOS DA CAMPINA
35.18	RS	CAXIAS DO SUL	53000.070722/2013	66	29S0920	51W1058	IND	ASSOCIACAO CAXIENSE AMIGOS DA CULTURA
35.22	RS	CAXIAS DO SUL	53790.000941/2002	28	29S0852	51W1236	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIÁ
35.25	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.027992/2009	28	29S4439	51W0937	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIO AMIGOS DA CAMPINA
35.26	RS	CAXIAS DO SUL	53790.000028/1999	5	29S0914	51W1108	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA CATARINA

Outros (origem externa) Relatório vizinhos (0114691) SEI 53000.031525/2011-14 / pg. 233

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.28	RS	CAXIAS DO SUL	53000.040750/2013	5	29S0951	51W0920	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
35.28	RS	CAXIAS DO SUL	53000.018846/2013	5	29S0951	51W0920	POSPAN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
35.28	RS	CAXIAS DO SUL	53000.008229/2013	5	29S0951	51W0920	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
35.33	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.083696/2006	0	29S4443	51W0940	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃO AMIGA
35.33	RS	CAMPO BOM	53000.056297/2006	0	29S4007	51W0211	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARCELO BREUNIG
35.49	RS	CAXIAS DO SUL	53528.000281/1999	5	29S0949	51W0906	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
35.49	RS	CAXIAS DO SUL	53000.010044/2013	5	29S0949	51W0906	PDEB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
35.62	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.004863/2014	0	29S4445	51W0918	CDI	ASSOCIACAO DISPERTAI DE SAO LEOPOLDO
35.83	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.054527/2006	21	29S4450	51W0912	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA AMIGOS DA ZONA NORTE FM
36.18	RS	SAPIRANGA	53000.044991/2012	5	29S3653	50W5849	INDPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
36.18	RS	SAPIRANGA	53790.001387/1998	5	29S3653	50W5849	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
36.18	RS	SAPIRANGA	53000.016325/2014	5	29S3653	50W5849	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
36.33	RS	CAXIAS DO SUL	53000.020479/2008	0	29S0916	51W0914	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIOCOM DE CAXIAS DO SUL

Outros (origem externa) Relatório Vizinhos (0 91) SEI 53000.031525/2011-14 / pg. 234

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.48	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.048739/2006	21	29S4508	51W0859	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE VIDA NOVA-PR ALEIXO FLORES DA SILVA
36.57	RS	CAXIAS DO SUL	53000.026723/2009	28	29S0822	51W1134	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA COMUNITÁRIA
36.64	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.000359/1999	5	29S4511	51W0852	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO ARMINDÃO
36.67	RS	SAPIRANGA	53000.008773/2004	0	29S3904	51W0006	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL IDEAL SAPIRANGUENSE
36.72	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028446/2009	28	29S1407	51W0114	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO DE SANTA LUCIA DO PIAÍ
36.79	RS	SAPIRANGA	53000.015270/2003	0	29S3859	50W5956	RAQ	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
36.99	RS	CAXIAS DO SUL	53000.061579/2010	0	29S0717	51W1701	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CHEGA MAIS
37.03	RS	CAXIAS DO SUL	53000.007717/2008	28	29S0811	51W1118	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA BENEFICIENTE NOVOS HORIZONTES
37.10	RS	SAPIRANGA	53790.001039/2002	0	29S3950	51W0027	RAQ	ASSOCIACAO INFORMATIVO E CULTURAL DE SAPIRANGA
37.16	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028384/2009	28	29S0808	51W1112	RFC	ASSOCIACAO DOS MUSICOS CAXIENSES - AMUCA
37.28	RS	SAPIRANGA	53000.052340/2012	5	29S3758	50W5846	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
37.37	RS	BENTO GONÇALVES	53528.000040/2000	6	29S0941	51W2943	ARQDEF	ASSOCIACAO BENTO GONCALVENSE DE RADIO COMUNITARIA
37.39	RS	SÃO LEOPOLDO	53528.000279/1999	5	29S4537	51W0850	ARQDEF	SOCIEDADE ORPHEU

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/14 11:04 AM

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.43	RS	SAPIRANGA	53000.026048/2009	28	29S3930	50W5953	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SAPIRANGA
37.44	RS	BENTO GONÇALVES	53000.018497/2005	0	29S1012	51W3047	RAQ	CADIC - BG - CENTRO DE APOIO DIVULGAÇÃO E INCENTIVO COMUNITÁRIO - BENTO GONÇALVES
37.49	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.061895/2007	28	29S4540	51W0849	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO DOS SINOS - ACORRSINOS
37.52	RS	SAPIRANGA	53000.061721/2007	28	29S3949	51W0006	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO ABADOR - ACORABADOR
37.64	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.028347/2009	28	29S4546	51W0851	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO DOS SINOS - ACORRSINOS
37.64	RS	BENTO GONÇALVES	53790.000775/1999	6	29S1017	51W3109	ARQDEF	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
37.74	RS	CHARQUEADAS	53790.000786/2001	19	29S3815	51W3756	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A
37.74	RS	CHARQUEADAS	53790.000588/2002	0	29S3815	51W3756	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A
37.85	RS	BENTO GONÇALVES	53000.056297/2008	14	29S1002	51W3057	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.85	RS	BENTO GONÇALVES	53000.060523/2012	14	29S1002	51W3057	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.98	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.012191/2013	0	29S4557	51W0848	CDI	ARACOLE - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LEOPOLDENSE
38.03	RS	BENTO GONÇALVES	53000.011099/2013	14	29S0959	51W3104	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
38.03	RS	BENTO GONÇALVES	53790.001311/2001	14	29S0959	51W3104	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/14 11:04 AM

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.04	RS	CAXIAS DO SUL	53790.001370/1998	5	29S0737	51W1116	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CAXIAS AC.AC.
38.07	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.000827/2002	21	29S4622	51W0949	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES PARQUE VICENTINA
38.08	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.002475/2004	21	29S4602	51W0852	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONCEICAO CENTRO
38.26	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.001527/1998	5	29S4448	51W0554	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DEPARTAMENTO MISSÃO FINAL
38.28	RS	ARROIO DO MEIO	53000.057222/2013	63	29S2156	50W5522	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SAO CAETANO
38.49	RS	SAPIRANGA	53000.028350/2009	28	29S4009	50W5938	LPE	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
38.49	RS	SAPIRANGA	53000.017829/2014	28	29S4009	50W5938	INDPOT	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
38.55	RS	SAPIRANGA	53000.010485/2006	28	29S4021	50W5946	ARQDEF	ASSOCIÇÃO CULTURAL EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DIGITAL SAPIRANGA ALTERNATIVA FM
38.58	RS	MONTENEGRO	53790.000213/1999	6	29S4400	51W3224	ARQDEF	CLUBE DE IDOSOS ENCONTRO MAIOR
38.58	RS	CAMPO BOM	53000.052690/2005	0	29S4138	51W0103	RAQ	ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DE RADIO LÍDER
38.60	RS	SAPIRANGA	53000.001044/2009	28	29S4007	50W5931	ARQDEF	ASSOCIACAO COLHEITA
39.02	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028857/2009	28	29S0718	51W1026	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AMIGOS DO BAIRRO SANTA FE
39.28	RS	CAXIAS DO SUL	53000.058590/2007	28	29S0707	51W1033	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DA PERIFERIA - ASPER

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/14 11:04 AM

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 53000031525 2011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.46	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.041679/2013	5	29S4534	51W0555	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM
39.46	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.001037/1998	5	29S4534	51W0555	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM
39.89	RS	FLORES DA CUNHA	53000.028172/2009	28	29S0544	51W1954	LDE	ASSOCIACAO MATO PERSO DE COMUNICACAO
40.04	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.019731/2009	30	29S4754	51W1112	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE LEAO DE JUDA
40.26	RS	PAROBÉ	53790.001653/1998	4	29S3500	50W5500	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALEXANDRIA
40.35	RS	NOVA HARTZ	53000.027527/2009	0	29S3438	50W5447	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE NOVA HARTZ
40.39	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.032216/2007	28	29S4701	51W0753	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO JARDIM AMÉRICA
40.44	RS	ARARICÁ	53000.092613/2006	30	29S3656	50W5551	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL ARARICA
40.52	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.017797/2003	21	29S4734	51W0910	ARQDEF	DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
40.78	RS	ARARICÁ	53000.053719/2010	30	29S3712	50W5546	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIOFUSAO CULTURA DO VALE
41.07	RS	ARARICÁ	53000.034507/2005	20	29S3649	50W5521	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RECREATIVA CULTURAL AZALÉIAS DE ARARICÁ
41.07	RS	ARARICÁ	53000.063347/2005	20	29S3651	50W5522	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO ARARICÁ
41.17	MG	CARATINGA	53000.017441/2010	0	29S3503	50W5425	RAQ	ASSOCIACAO DOS AMIGOS SOLIDARIOS DE CARATINGA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.17	RS	NOVA HARTZ	53790.000874/2002	19	29S3503	50W5425	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
41.18	RS	CAXIAS DO SUL	53000.008949/2008	28	29S0656	51W0752	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRANA
41.34	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.028248/2009	28	29S4736	51W0756	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CAPILÉ
41.52	RS	NOVA HARTZ	53000.071208/2013	66	29S3508	50W5413	EX2	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
41.53	RS	NOVA HARTZ	53000.038995/2003	19	29S3457	50W5408	ARQDEF	Associação Comunitária e Cultural de Nova Hartz
41.55	RS	BENTO GONÇALVES	53000.047157/2008	0	29S0820	51W3209	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL HARMONIA
41.67	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.075619/2006	0	29S4750	51W0802	RAQ	ARACOLE - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LEOPOLDENSE
41.85	RS	TRÊS COROAS	53000.022617/2003	24	29S2417	50W5235	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRINCESA DA SERRA
41.85	RS	GRAMADO	53000.015273/2003	19	29S2417	50W5235	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
41.88	RS	PAVERAMA	53000.054220/2006	21	29S3303	51W4321	ARQDEF	SOCIEDADE ESPORTIVA MORRO BONITO
41.92	RS	BENTO GONÇALVES	53000.049034/2010	0	29S0554	51W2658	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO NOVA POMPEIA
42.00	RS	BENTO GONÇALVES	53000.048674/2008	0	29S0809	51W3220	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO NOVA ATRACAO-ACORANOVA
42.01	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.061076/2009	30	29S0808	51W3219	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.01	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.034138/2011	30	29S0808	51W3219	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
42.03	RS	BENTO GONÇALVES	53000.004491/2008	0	29S0810	51W3224	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURAL E EDUCACIONAL HOREBE
42.17	RS	BENTO GONÇALVES	53000.014810/2009	0	29S0805	51W3225	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO TERRA DO VINHO - ACORATEVI
42.49	RS	GRAMADO	53100.000824/2004	19	29S2243	50W5229	ARQDEF	Associação de Comunicação Comunitária A Voz de Gramado
42.62	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001158/2001	24	29S4539	51W0231	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE LOMBA GRANDE
42.67	RS	NOVO HAMBURGO	53790.000282/1999	24	29S4540	51W0229	LPE	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
42.67	RS	NOVO HAMBURGO	53000.007847/2014	24	29S4540	51W0229	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
42.73	RS	MONTENEGRO	53000.035895/2010	0	29S4850	51W2725	ARQCDI	CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ETELVINO DE ARAUJO CRUZ
42.79	RS	PAVERAMA	53000.041816/2011	0	29S3306	51W4355	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
42.79	RS	PAVERAMA	53000.064612/2005	21	29S3306	51W4355	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
42.79	RS	PAVERAMA	53000.052887/2013	21	29S3306	51W4355	PPRET	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
42.86	RS	GRAMADO	53000.026921/2009	0	29S2517	50W5150	RAQ	AMOVIS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO SOL
43.56	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.079066/2006	0	29S4849	51W0742	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTEGRAÇÃO SÃO LEOPOLDO

Outros (origem externa) Relatório vizinhos (0 91) SEI 53000.031525/2011-14 / pg. 240

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

9/2/14 11:04 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.58	RS	WESTFALIA	53000.018000/2013	25	29S2434	51W4506	PDEB	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
43.69	RS	PAVERAMA	53000.043444/2011	0	29S3335	51W4421	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
43.82	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.032666/2009	0	29S4908	51W0809	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA EBENEZER
43.94	RS	GRAMADO	53000.000151/2003	0	29S2154	50W5146	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GRAMADO
44.03	RS	NOVA HARTZ	53000.071832/2013	66	29S3720	50W5336	IND	ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE NOVA HARTZ
44.06	RS	NOVA HARTZ	53000.070543/2013	66	29S3726	50W5338	IND	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA INTEGRACAO DE NOVA HARTZ
44.06	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.066606/2013	5	29S4937	51W0912	REN	ASSOCIACAO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE
44.06	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000576/1999	5	29S4937	51W0912	LDE	ASSOCIACAO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE
44.07	RS	NOVA HARTZ	53000.070269/2013	66	29S3723	50W5336	IND	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA NASCENTE - ACEN
44.15	RS	WESTFALIA	53000.018001/2013	25	29S2430	51W4527	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
44.15	RS	WESTFALIA	53000.037144/2003	25	29S2430	51W4527	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
44.32	RS	NOVA HARTZ	53000.019182/2010	0	29S3720	50W5324	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
45.08	RS	CAXIAS DO SUL	53000.035580/2009	28	29S0723	51W0208	ARQDEF	PADARIA E CONFEITARIA THOMÉ LTDA

Outros (origem externa) Relatório vizinhos (0114691) SEI 53000.031525/2011-14 / pg. 241

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/14 11:04 AM

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.27	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.040023/2003	0	29S4947	51W0736	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE DO BAIRRO JARDIM AMERICA
45.28	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.047576/2010	30	29S0953	51W3802	PRE	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
45.34	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000038/1999	5	29S5009	51W0834	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA SAPUCAIA
45.54	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000189/1999	5	29S5047	51W1023	ARQDEF	GRUPO DE APOIO A MODULACAO AMADORA DE RADIO
45.60	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.053407/2010	30	29S0946	51W3811	AGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE MONTE BELO
45.64	RS	NOVA SANTA RITA	53790.000996/1998	1	29S5147	51W1647	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA RITA COMUNITÁRIA
45.64	RS	NOVA SANTA RITA	53790.001640/1998	1	29S5147	51W1647	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA DE NOVA SANTA RITA
46.01	RS	ESTEIO	53000.000235/2003	0	29S5100	51W1012	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRADIÇÃO DE ESTEIO
46.10	RS	CANELA	53000.064630/2007	32	29S2214	50W5019	PAN	ASSOC.COMUNIT.DE DESENV.CULTURAL E ARTIST.DE CANELA-ACODEC
46.11	RS	CANELA	53000.018749/2011	32	29S2216	50W5018	ARQDEF	ASSOC.COMUNIT.DE DESENV.CULTURAL E ARTIST.DE CANELA-ACODEC
46.56	RS	IGREJINHA	53000.039001/2003	21	29S3510	50W5055	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGREJINHA
46.56	RS	CACHOEIRINHA	53000.039002/2003	0	29S3510	50W5055	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRO - DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CACHOEIRINHA
46.93	RS	CANELA	53000.027303/2011	32	29S2139	50W4956	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CANELENSE

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.99	RS	ESTEIO	53000.030494/2009	0	29S5141	51W1045	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO - REVIVER FM
46.99	RS	ESTEIO	53000.022413/2010	29	29S5141	51W1045	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EXPRESSAO -ARCE
47.09	RS	NOVA PÁDUA	53000.002980/2008	25	29S0148	51W1818	LPE	ASSOCIACAO PADOVA DE COMUNICACOES
47.15	RS	IMIGRANTE	53000.001615/2004	20	29S2115	51W4640	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARADIGMA RADIODIFUSAO
47.37	RS	ESTEIO	53000.024304/2009	0	29S5137	51W0938	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ
47.37	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.010919/2009	30	29S5041	51W0642	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAPUCAIA
47.46	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.064083/2010	30	29S5043	51W0639	ADR	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA EBENEZER
47.52	RS	TAQUARA	53790.000558/2001	0	29S4315	50W5518	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DE PEGA FOGO
47.53	RS	ESTEIO	53000.011300/2004	0	29S5118	51W0813	RAQ	ASSOCIAÇÃO ESTEIENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
47.76	RS	IMIGRANTE	53000.020708/2013	0	29S2121	51W4705	CDI	RADIO COMUNITARIA IMIGRANTE FM
47.84	RS	CANELA	53000.046404/2003	32	29S2141	50W4921	ARQDEF	Associação Comunitária de Canela
47.88	RS	ESTEIO	53790.001162/1998	5	29S5146	51W0907	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA VIDA
48.15	RS	ESTEIO	53000.046019/2008	29	29S5149	51W0845	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/14 11:04 AM

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 53000315252011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.15	RS	ESTEIO	53000.000973/2011	29	29S5149	51W0845	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO
48.15	RS	TRÊS COROAS	53000.023951/2005	24	29S2836	50W4830	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ENCOSTA DA SERRA
48.25	RS	PAROBÉ	53000.027470/2009	28	29S3938	50W5200	AUT	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
48.31	RS	ESTEIO	53000.026449/2009	29	29S5136	51W0746	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA GETSEMANI
48.33	RS	FLORES DA CUNHA	53790.001312/2001	14	29S0156	51W1056	LDE	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA TRENTO
48.40	RS	CANELA	53000.010486/2006	0	29S2156	50W4856	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DIGITAL SERRANA FM
48.53	RS	NOVO HAMBURGO	53000.044576/2008	0	29S4609	50W5731	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
48.60	RS	TABAÍ	53000.065954/2006	25	29S4116	51W4343	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA-AMBJJS
48.65	RS	CANELA	53000.037150/2010	32	29S2149	50W4848	EX1	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANELA
48.68	RS	PAROBÉ	53000.070484/2013	66	29S3927	50W5135	IND	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA CIDADANIA PARA TODOS
48.69	RS	FLORES DA CUNHA	53000.027450/2009	28	29S0149	51W1033	ARQDEF	CÍRCULO VICENTINI DI FLORES DA CUNHA
48.76	RS	PAROBÉ	53000.042970/2010	0	29S3929	50W5133	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA CIDADANIA PARA TODOS
49.01	RS	CANELA	53000.022927/2011	32	29S2151	50W4834	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CATIVA

Outros (origem externa) Relatório vizinhos (... 91) SEI 53000.031525/2011-14 / pg. 244

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/14 11:04 AM

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 53000031525201 1

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.01	RS	CANELA	53000.026374/2009	32	29S2151	50W4834	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA UNIDOS DA SERRA
49.02	RS	TEUTÔNIA	53000.028207/2005	20	29S2810	51W4838	LDD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TEUTÔNIA
49.02	RS	TEUTÔNIA	53000.005067/2014	20	29S2810	51W4838	INSPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TEUTÔNIA
49.09	RS	PAROBÉ	53000.026219/2009	28	29S3707	50W5004	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE PAROBÉ
49.10	RS	CANELA	53790.000978/2002	19	29S2137	50W4834	ARQDEF	Associação de Radiodifusão Comunitária Os Mensageiros
49.12	RS	PAROBÉ	53000.081226/2006	0	29S3743	50W5020	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOVOS HORIZONTES
49.17	RS	TEUTÔNIA	53000.008154/2011	0	29S3042	51W4829	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
49.32	RS	TEUTÔNIA	53000.074792/2013	67	29S3033	51W4836	IND	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
49.52	RS	TEUTÔNIA	53000.042494/2003	20	29S3049	51W4841	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIGOS DE TEUTÔNIA
49.68	RS	PAROBÉ	53790.000738/2000	19	29S3745	50W4958	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA
49.72	RS	IGREJINHA	53000.054453/2006	21	29S3434	50W4839	ARQDEF	Associação Cultural e Recreativa Liberdade
49.75	RS	CANOAS	53000.055721/2012	0	29S5347	51W1405	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
49.75	RS	CANOAS	53000.047406/2007	0	29S5347	51W1403	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA

Nº de Linhas: *0*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9330/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.031525/2011-14**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Radio Comunitária de Feliz** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Feliz / RS.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. nº do artigo do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 12/05/2014. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 02/09/2014, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/09/2014, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0114332** e o código CRC **FE552FA4**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9959/2014/SEI-MC

Brasília, 02 de setembro de 2014

Ao Senhor
RICARDO STOFFELS
Representante Legal da Associação Radio Comunitária de Feliz (feliz Fm)
Caixa Postal 11
95.770-000 / Feliz – RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.031525/2011-14.**

Senhor Representante Legal,

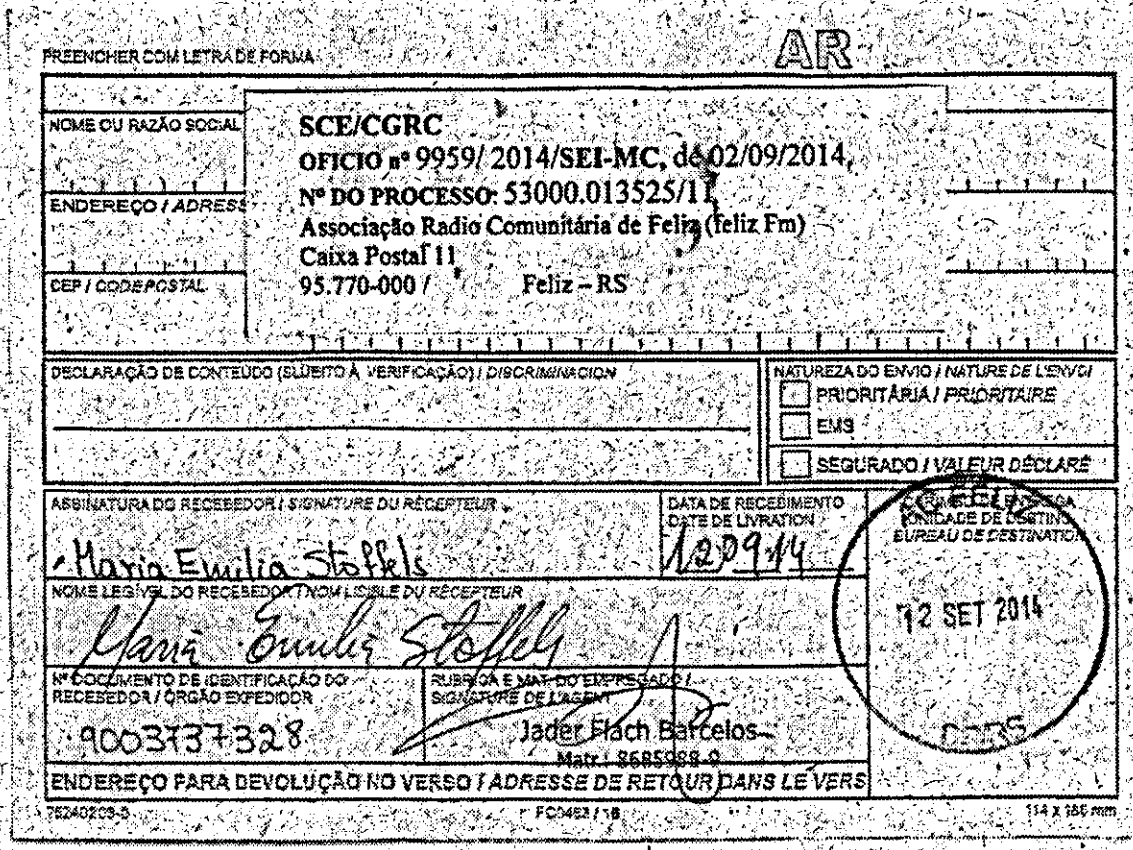
1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **NOTA TÉCNICA Nº 9959/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/09/2014, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0114428** e o código CRC **AC5CCA11**.



FREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
OFICIO nº 9959/ 2014/SEI-MC, de 02/09/2014,
Nº DO PROCESSO: 53000.013525/11
Associação Radio Comunitária de Feliz (feliz Fm)
Caixa Postal 11
95.770-000 / Feliz – RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- EMS
- SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Maria Emilia Stoffels

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
12/9/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Maria Emilia Stoffels

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
9003737328

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Jader Flach Barcelos
Matr.: 8685988-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

12 SET 2014

7E240203-5 FCM63 / 18 114 x 186 mm

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO — *AVIS D'AVIS DE RÉCEPTION* — **AR**

JG 08826887 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h | / / : h | / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO — *RETOUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

53000.031525/2014-03

Feliz, RS, 18 de setembro de 2014.

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERV. DE COMUNIC. ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIF. COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R – 3º ANDAR
70044-900 – BRASÍLIA – DF

Ref. Processo 53000.031525/2011-14

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ , CNPJ 13.659.754/0001-08, com sede na Rua Tiradentes nº 750 Sala 13, Bairro Centro, na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95770 - 000, entidade sem fins lucrativos, vem por meio deste atender ao ofício nº 9959/2014/SEI-MC e Nota Técnica nº 9959/2014/SEI-MC:

a) Informamos que a primeira diretoria constituída por ocasião da fundação da entidade foi integralmente reeleita conforme comprova a Ata de Eleição ocorrida em 07/04/2014, em anexo.

b) Tendo em vista que não ocorreu nenhuma alteração no quadro diretivo e nenhum dos dirigentes alterou seu domicílio, torna-se desnecessária a reapresentação dos documentos elencados nas letras (a) até (f) da Nota Técnica 9953/2014/SEI-MC.

Esperando haver atendido satisfatoriamente à exigência formulada, apresentamos nossas

Respeitosas saudações

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/10/14 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

Ricardo Stoffels
Diretor Geral
CPF 268.873.550-00

TABELIONATO DE FELIZ
RUA TIRADENTES,750 - TERREO - SALA 01 - CENTRO - CEP 95770-000
FONE/FAX(51)3637-1421 - FELIZ - RS - tn.feliz@terra.com.br

Reconheço *autêntica* a firma de Ricardo Stoffels. Dou fé
Em testemunho da verdade
Feliz, terça-feira, 30 de setembro de 2014 - 16:49:05
Felipe Loeser - Escrevente Autorizado
Emol:R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0232.01 1400001.17008

Bela. Jádia Larissa Timm dos Santos
Substituta Notarial

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às vinte horas, na sede da entidade, sita na Rua Tiradentes nº 750, sala 13, Bairro Centro, na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95770-000, reuniram-se, com o propósito de elegerem a Diretoria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ, os associados aptos a votar e que subscrevem a presente ata.

O Edital de Eleição foi afixado, trinta dias antes da data corrente, na sede da entidade e comunicados, por carta, todos os associados em dia com suas obrigações sociais e integrantes da entidade a mais de seis meses.

O Diretor Geral, Sr. Ricardo Stoffels, informou aos associados que não houve nenhuma chapa inscrita em tempo hábil, de acordo com os estatutos da entidade.

Tomando a palavra, o associado Renato Froner, propôs então, que a atual diretoria fosse reeleita, proposição aprovada por todos os presentes. Em decorrência, decidiu-se, por aclamação, pela reeleição da atual diretoria por mais um período de 3 (três) anos.

Diretor Geral : Ricardo Stoffels

Diretor de Operações : Fernando Stefani

Diretora Administrativa : Raquel Schneider

O Diretor Geral reeleito, Sr. Ricardo Stoffels, agradeceu em nome da Diretoria a confiança depositada e informou aos associados que se está na expectativa de receber autorização, de parte do Ministério das Comunicações, para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para o que já foi encaminhado ao referido órgão federal o Projeto Técnico da estação.

Nada mais tendo a ser discutido, foi encerrada a Assembléia às vinte e uma horas e trinta minutos, passando cada associado a assinar a presente ata como livre manifestação e comprovação do que foi decidido na mesma.

Feliz, RS, 07 de abril de 2014.

Ricardo Stoffels - Diretor Geral

Fernando Stefani - Diretor de Operações

Raquel Schneider - Diretoria Administrativa

Nelson Cláudio Herter

Renato Froener

Delcio Froener

Albano José Kunrath

Jair Pasqualotto

Marieta Joana Hahn

Jonatas Weber

REGISTROS PÚBLICOS DE FELIZ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE FELIZ
RUA JOÃO FRIEDOLINO BENNEMANN,803 - CENTRO - FELIZ - RS
FONE(51)3637.1391/3637.2236 - www.cartorioemorari.com.br
JOÃO JACINTO MORTARI - REGISTRADOR

Título protocolado no Livro A-2, a folha 141 sob número 3737, em 30/09/2014. Registrado hoje no Livro A-6 de Registro Integral de Pessoas Jurídicas, à folha 186, averbado sob número 2 do registro número 333. Feliz, terça-feira, 30 de setembro de 2014.
Emolumentos Total: R$ 45,20 + R$ 1,00 = R$ 47,90
Registro/Averbação PJ: R$ 43,50 (0221.04.1100004.00533 = R$ 0,70)
Processamento eletrônico: R$ 3,40 (0221.01.1100009.06953 = R$ 0,30)
MONIQUE MULLER SCHMITZ - Escrevente

REGISTROS PÚBLICOS DE FELIZ
Monique M. Schmitz
Escrevente

AC FELIZ
01 OUT 2014
DR/RS

CORREIOS **SEDEX** MANDOU, CHEGOU.

AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0046

SF 88355710 5 BR

NATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FONE

ÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - 3º ANDAR

BRASÍLIA

UF D.F.

70044-900

NTE

CARDO STOFELS

FONE (51)3637.1065

ÇO RUA DO PICÃO, S/Nº
CENTRO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às ____h
2ª: __/__/__ às ____h

CARIMBO

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.031525/2011 Localidade / UF: FELIZ/RS
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 45 Canal: 198

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Raquel Schneider	388.306.200-68	Diretor Administrativo	07/04/2014 07/04/2017	
RICARDO STOFFELS	268.873.550-00	Diretor Geral	07/04/2014 07/04/2017	
Fernando Ruschel Stefani	513.136.420-53	Diretor de Operações	07/04/2014 07/04/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

a) CNPJ - Fl. 06;
b) Estatuto Social, devidamente registrado - Fls. 07/15;
c) Ata de Fundação e Eleição da Diretoria, devidamente registrada, datada de 12/05/2011, com mandato vencido desde 12/05/2014 - Fls. 17/19;
d) comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes - Fls. 35/37;
e) declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes - Fl. 38;
f) Demais declarações, assinadas pelo representante legal - Fls. 39/40;
g) comprovante de recolhimento de taxa - Fl. 41;
h) manifestações em apoio - Fls. 42/90;
i) comprovantes de residência dos dirigentes - Fls. 162, 165 e 168;
j) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral, de todos os dirigentes - Fls. 163, 164, 166, 167, 169 e 170.
l) Ata da diretoria em exercício: (SEI 0173181): 3 - 4.

Processo juridicamente instruído.

É o Relatório.

Diego Armando Araujo Guimaraes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6295 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de Novembro de 2013.

Ao Senhor
PAULO ALBERTO HAHN
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Feliz
Rua João Steinmetz, nº 475, Bairro Vila Rica
95.770-000 / Feliz / RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.030997/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.030997/2011**, na localidade de **Feliz / RS**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2937 / 2013**, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, **ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria nº 197 de 01/07/2013.**

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2937 /2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº **53000.030997/2011**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Comunicação Feliz** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Feliz / RS**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. A entidade mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações **político-partidárias**, conforme constatado na Ata de Fundação realizada em 28/04/2011, com mandato até 28/04/2015, na qual foi eleito para Presidente da Associação, o Sr. Paulo Alberto Hahn, vereador no município e para Diretor Administrativo o Sr. Décio Luiz Franzen, que também foi vereador na localidade por duas legislaturas, ambos diretores, juntamente com o Vice-Presidente, Sr. Liceu Paulo Caye, fazem parte do Diretório do Partido Democrático Trabalhista (PDT), em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e subitem 8.2, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do requerimento de autorização desta entidade.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito de a mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não o reconsiderar, o encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

/emar/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 4 de novembro de 2013.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 4 de novembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2937/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 7 de novembro de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10627/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.031525/2011-14
Assunto: Revisão final do processo de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Radio Comunitária de Feliz (feliz Fm)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Feliz / RS**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 33 - 003/2011, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2011.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 20 de junho de 2011, às folhas 01, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ

QUADRO DIRETIVO			
FERNANDO RUSCHEL STEFANI	513.136.420-53	Diretor de Operações	07/04/2014 07/04/2017
RAQUEL SCHNEIDER	388.306.200-68	Diretor Administrativo	07/04/2014 07/04/2017
RICARDO STOFFELS	268.873.550-00	Diretor Geral	07/04/2014 07/04/2017

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO SALA 35 Nº 331 - B. CENTRO FELIZ - RS
Coordenadas geográficas: 29°27'12"S de latitude e 51°18'17"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO SALA 35 Nº 331 - B. CENTRO FELIZ - RS

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 22 de junho de 2011.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 07/15.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 17/19. Ata da diretoria em exercício: fls. (SEI 0173181): 3 - 4
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 35 - 37.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 42 - 90;
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fl.97 e 171 - 192
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 39 - 40 fl. 38
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Cota 261 e Despacho Radar	Ok, fls. 163, 164, 166, 167, 169 e 170. fls. 150 e 151.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ, objeto do processo nº 53000.030997/2011, que resultou em arquivamento, tendo em vista o indeferimento por meio do Ofício nº 6295/2013/CGRC/SCE-MC, de 11 de novembro de 2013, conforme segue:

ITEM	MOTIVO

Art. 11º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	A entidade mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, conforme constatado na Ata de Fundação realizada em 28/04/2011, com mandato até 28/04/2015, na qual foi eleito para Presidente da Associação, o Sr. Paulo Alberto Hahn, vereador no município e para Diretor Administrativo o Sr. Décio Luiz Franzen, que também foi vereador na localidade por duas legislaturas, ambos diretores, juntamente com o Vice-Presidente, Sr. Liceu Paulo Caye, fazem parte do Diretório do Partido Democrático Trabalhista (PDT), em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e subitem 8.2, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associacão Radio Comunitária de Feliz (feliz Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feliz / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua Inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.031525/2011-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº DE DE DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.031525/2011-14, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associacão Radio Comunitária de Feliz (feliz Fm), com sede à Rua Tiradentes Nº 750 - B sala 13. Centro Feliz - RS, na localidade de Feliz / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 20/05/2015, às 13:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 20/05/2015, às 13:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2015, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/07/2015, às 15:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237852

Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2015, às 18:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0514863** e o código CRC **5A51645C**.

Minutas e Anexos

Anexo 1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº: 695/2015/SEI-MC

PROCESSO Nº: 53000.031525/2011-14

INTERESSADO: Associação Radio Comunitária de Feliz (Feliz FM)

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feliz-RS, conforme Aviso de Habilitação 33/2011.

I – Execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Feliz-RS.

II – Documentação que obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, diante do princípio da legalidade, outros constantes do artigo 37, "caput", da CF e normas infraconstitucionais.

IV – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da NOTA TÉCNICA Nº 10627/2015/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE FELIZ (FELIZ FM) na localidade de Feliz-RS.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de requerimento de autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feliz-RS.

2. Da nota técnica mencionada no introito acima, consta do item 5 que a outra interessada teve seu pedido indeferido e arquivado (processo 53000.030997/2011), havendo ainda respeito à distância mínima exigida para a autorização de exploração pretendida.

3. Traz ainda a nota que a requerente cumpriu os regramentos pertinentes à espécie, posicionando-se pelo deferimento do pedido.

4. O feito veio para esta CONJUR a fim de análise e parecer. Eis o relatório.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

5. O serviço de radiodifusão comunitária e sua autorização, são disciplinados pela Lei 9.612/98, onde:

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos: I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

§ 3º Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.

§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

§ 6º Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.

6. Em sítio infraconstitucional, foi regulamentada pelo Decreto 2.615/98, que em seu anexo estabelece que:

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

III – DA ANÁLISE DO PROCESSO DA INTERESSADA FUNDAÇÃO PAI ETERNO

7. Compulsando-se os autos físicos ora digitalizados, a par da nota técnica em comento, tem-se que a pretensão deduzida pela requerente deve ser deferida, pois dentro do princípio da legalidade, além dos demais princípios norteadores da Administração Pública contidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal.

8. Também assim, verifica-se, a partir do "check-list" trazido no bojo da nota técnica em análise, o cumprimento das normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria, conforme item acima.

IV - CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 10627/2015/SEI-MC, opino pelo deferimento do pedido apresentado pela Associação Radio Comunitária de Feliz, visando à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Feliz-RS.

10. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

11. Consigne-se a regularidade das minutas de exposição de motivos e portaria acostadas à nota técnica em análise, sugerindo à SCE que cópia da presente manifestação componha os autos processuais.

À consideração superior.

Brasília, 29 de julho de 2015.

LUCIANO GODOI MARTINS

Advogado da União

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Advogado da União**, em 29/07/2015, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0632353** e o código CRC **D97A20B6**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2161 / 2015

PROCESSO: 53000.031525/2011-14

INTERESSADO: Associacao Radio Comunitaria de Feliz (feliz Fm)

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feliz-RS, conforme Aviso de Habilitação 33/2011.

1. Aprovo o Parecer nº 695, retro.

2. Submeta-se à apreciação do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 29 de Julho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 29/07/2015, às 18:17, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1249689

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0633343** e o código CRC **F35D29D4**.

EM Nº 588/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radio Comunitária de Feliz (feliz Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feliz / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.031525/2011-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 08/09/2015, às 19:37, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0685659** e o código CRC **52685B10**.

PORTARIA Nº 3.877, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo n.º 53900.027259/2015-13, resolve:

Art. 1º Autorizar TV CABRÁLIA LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de ITANHÉM, Estado da Bahia, por meio do canal 20 (vinte), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, em conformidade com o Anexo.

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

ANEXO

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL			
Logradouro: Rua da Torre, s/n			Bairro: Centro
CEP: 45970-000	Localidade: Itanhém	UF: BA	Coordenadas Geográficas: 17° 09' 54"S; 40° 19' 36"W

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante:		
Modelo:	Potência de Operação: 0,1 kW	Certificação:

* A entidade deverá indicar o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação do transmissor principal de 0,1 kW na ocasião da solicitação do licenciamento da estação.

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL	
Fabricante: Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda	Modelo: IS42036ST

Cota Base da Torre: 232 m	Altura Centro Geométrico: 22 m	Azimute de Orientação: 0 ° NV	Beam-tilt: 0 °	Ganho max.: 7,6 dBd
Tipo: OMNIDIRECIONAL		Polarização: Horizontal		ERP max: 0,428 kW

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
Fabricante: RFS Brasil Telecomunicações Ltda		Modelo: LCF78-50JA-A0	
Comprimento: 30 m	Eficiência: 74,3 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação: 2,629 dB/100m

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP_{az})		
AZIMUTE (°)	ALTURA* (m)	ERP_{az} (kW)
0	-194	0,428
15	-227	0,428
30	-233	0,394
45	-162	0,370
60	-129	0,347
75	-105	0,324
90	-105	0,309
105	-117	0,295
120	-29	0,288
135	-4	0,288
150	20	0,288
165	-4	0,295
180	9	0,302
195	34	0,295
210	0	0,288
225	-9	0,288
240	-19	0,288
255	7	0,295
270	-20	0,309
285	-14	0,324
300	-34	0,347
315	-32	0,362
330	-142	0,394
345	-172	0,428

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

PORTARIA Nº 4.083, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002580/2013-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA (alicom), com sede à SIT. PITANGA, S/Nº - ZONA RURAL, na localidade de Tianguá/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 4.086, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.049548/2013-47, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RIOPOMBENSE DE INTEGRAÇÃO E CULTURA, com sede à RUA JOÃO MARTINS VIEIRA S/Nº - EXPERIMENTAL, na localidade de Rio Pomba/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 4.096, DE 8 DE SETEMBRO

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.032006/2011-73, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TIGRE FM (arct), com sede à João Limberger Nº 130 - B. Industrial , na localidade de Arroio do Tigre / RS?, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 4.097, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.031525/2011-14, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE FELIZ (feliz Fm), com sede à Rua Tiradentes Nº 750 - B sala 13. Centro Feliz - RS, na localidade de Feliz / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 4.099, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.039604/2007-97, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TERRA-ACRAT, com sede à Rua São José, 362, 2º andar, na localidade de Divinolândia de Minas / MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015091000056

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.031525/2011-14

Referência: Portaria nº 4.097, de 8 de setembro de 2015.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 10/09/2015, da Portaria nº 4.097, de 08/09/2015, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 10 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/09/2015, às 11:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0712999** e o código CRC **D270B97F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.031525/2011-14**

Entidade: **Associação Radio Comunitária de Feliz (feliz Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4.097, de 08/09/2015, no Diário Oficial da União de 10/09/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Feliz / RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.031525/2011-14**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0889913** e o código CRC **6CE6103C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.031525/2011-14

Interessado: Associação Radio Comunitária de Feliz (feliz Fm)

Assunto:Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 26 de janeiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 26/01/2016, às 16:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0938704** e o código CRC **234D31C0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM Nº 148/2016/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radio Comunitária de Feliz (feliz Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feliz / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.031525/2011-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0939456** e o código CRC **21228202**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.031525/2011-14**

Entidade: **Associação Rádio Comunitária de Feliz**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de Pasta Ministerial, encaminhamos a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 12:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1148761** e o código CRC **D9D5E2DB**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radio Comunitária de Feliz (feliz Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feliz / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também

servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.031525/2011-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.031525/2011-14

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 10627/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 695/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1240948** e o código CRC **C911CC53**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radio Comunitária de Feliz (feliz Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feliz / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a

todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.031525/2011-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.031525/2011-14**

Entidade: **Associação Radio Comunitária de Feliz (Feliz Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1742137** e o código CRC **7311C489**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.031525/2011-14** .

Entidade: **Associação Radio Comunitária de Feliz (Feliz Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1742140** e o código CRC **F8AAA611**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.031525/2011-14**

Entidade: **Associação Radio Comunitária de Feliz (Feliz Fm)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 10627/2015 (0514863) e do Parecer Conjur nº 695/2015 (0632353), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1742167** e o código CRC **05B630F2**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radio Comunitária de Feliz (feliz Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feliz / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa

do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu então ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.031525/2011-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária de Feliz (feliz Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feliz / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu então ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.031525/2011-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1824358** e o código CRC **3C9DCDA8**.

Referência: Processo nº 53000.031525/2011-14 SEI nº 1824358

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1886000** e o código CRC **8791CB32**.

Referência: Processo n° 53000.031525/2011-14 SEI n° 1886000

EM nº 00147/2017 MCTIC

Brasília, 5 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radio Comunitária de Feliz (feliz Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feliz / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu então ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.031525/2011-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab